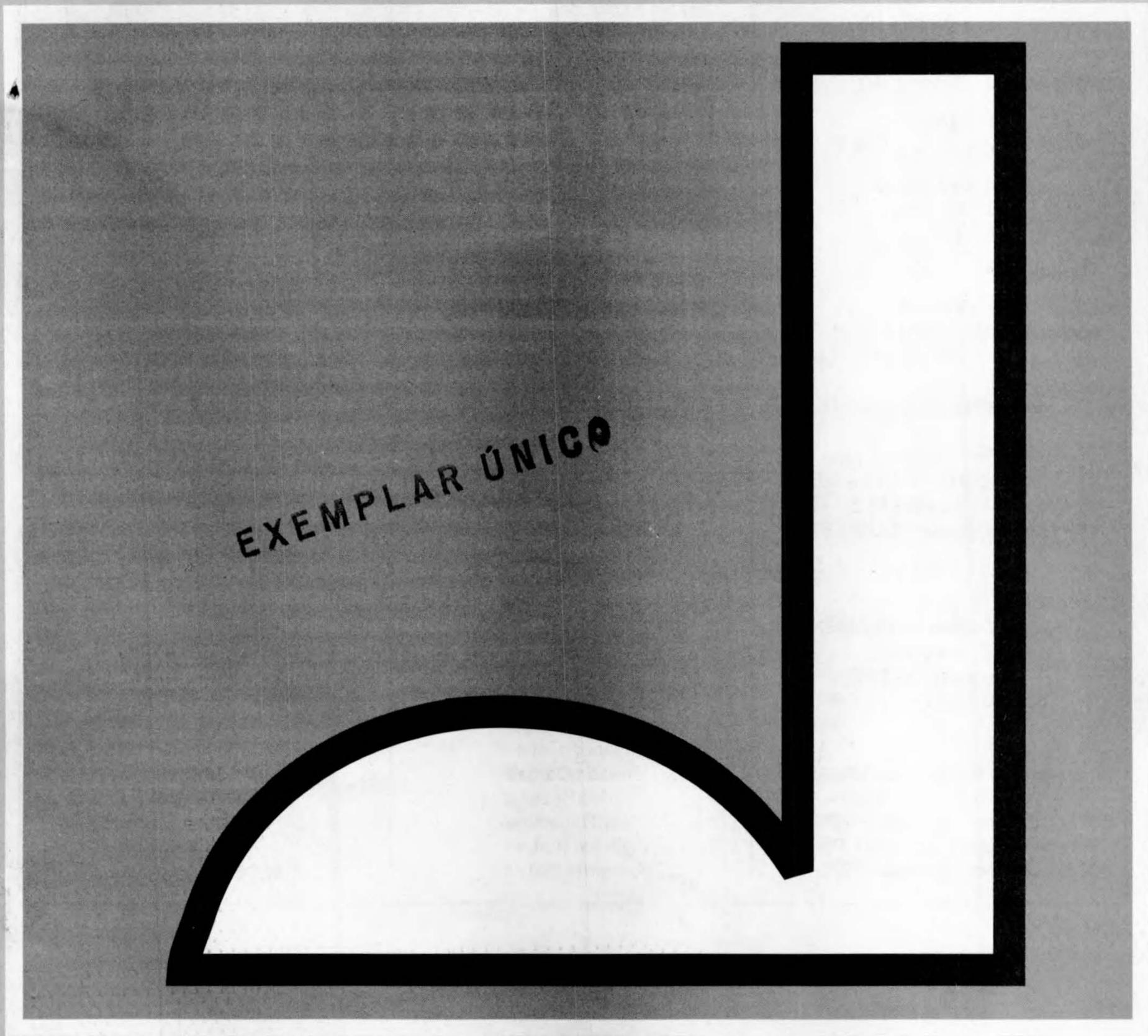


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES

Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA

Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA

Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERALImpresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

- Nº 23, 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997..... 05591
- Nº 24, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná. 05591
- Nº 25, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de ¥ 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM. 05592
- Nº 26, de 1997, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB..... 05592
- Nº 27, de 1997, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências. 05593
- Nº 28, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997. 05594

2 – ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MARÇO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 42/97, de 12 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995 (nº 1.789/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí. 05595

2.2.2 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 8, de 1997, de autoria do Senador Leomar Quintanilha e outros Srs. Senadores, que revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. 05595

Nº 9, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos e outros Srs. Senadores, que altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal. 05598

2.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia. 05601

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego. 05608

Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989 e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública. 05609

Projeto de Resolução nº 33, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre

José de Anchieta, Apóstolo do Brasil, e dá outras providências.....	05611	âmbito nacional em favor dos flagelados pelas enchentes do Acre.....	05626
2.2.4 – Comunicação da Presidência		2.2.6 – Apreciação de Matéria	
Recebimento da Mensagem nº 77, de 1997 (nº 295/97, na origem), de 12 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de janeiro de 1997, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	05612	Diversos nº 4, de 1997-CN (Ofício nº 149, de 1997, do Presidente da Câmara dos Deputados), através do qual é feita consulta a esta Casa sobre a viabilidade de realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 9 de abril próximo, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. Aprovado	05627
2.2.5 – Discursos do Expediente		2.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>ABDIAS NASCIMENTO</i> – Comemoração, amanhã, dos 150 anos de nascimento do poeta e abolicionista Antônio Castro Alves.....	05612	Projeto de Resolução nº 30, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997. Aprovado , sendo rejeitada a emenda, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, José Serra, Lauro Campos, Jäder Barbalho, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Waldeck Ornelas, Hugo Napoleão e Sérgio Machado. À Comissão Diretora para redação final.....	05627
SENADOR <i>ARTUR DA TÁVOLA</i> – Trajetória da vida e obra do escritor Antônio Castro Alves, cujos 150 anos de nascimento serão comemorados amanhã.....	05614	Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1997. Aprovada . À promulgação.....	05634
SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se às palavras do Sr. Artur da Távola.....	05818	Projeto de Resolução nº 31, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997. Aprovado , tendo usado da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final.....	05635
SENADOR <i>HUMBERTO LUCENA</i> – Visita, no próximo dia 21, do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Paraíba, ocasião em que anunciará os empreendimentos do Governo Federal a serem realizados nas áreas de educação e recursos hídricos. Apelo ao Presidente da República, no sentido de que autorize os estudos finais para a transposição das águas do São Francisco ao semi-árido nordestino.....	05623	Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1997. Aprovada . À Promulgação.....	05637
SENADOR <i>JOSAPHAT MARINHO</i> – Homenagem à memória da Irmã Dulce, a propósito do transcurso dos 5 anos de sua morte.....	05624	Projeto de Resolução nº 28, de 1997, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB. Aprovado , tendo usado da palavra o Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.....	05638
SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se às homenagens à Irmã Dulce prestadas pelo Senador Josaphat Marinho.....	05625	Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1997. Aprovada . À promulgação.....	05638
SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Reforçando o pedido feito, ao Presidente Fernando Henrique, pelo Senador Humberto Lucena, para que agilize as providências para a execução do projeto de transposição das águas do São Francisco.....	05625	Projeto de Resolução nº 27, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes,	
SENADOR <i>LÚCIO ALCÂNTARA</i> – Congratulando-se com o discurso do Presidente francês Jacques Chirac, perante o Congresso Nacional, na manhã de ontem, tratando da necessidade de reaproximação entre a França e o Brasil, da significação da União Européia no comércio mundial e da proposta de organização de uma reunião dos Chefes de Estado e de governo da América Latina e da Europa.....	05625		
SENADOR <i>NABOR JÚNIOR</i> – Calamidade enfrentada por municípios acreanos, provocada pelas inundações. Apelo às Organizações Globo, no sentido de desenvolverem uma campanha de			

- equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 05639
- Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1997. **Aprovada.** À promulgação..... 05640
- Projeto de Resolução nº 29, de 1997, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 05641
- Redação do final do Projeto de Resolução nº 29, de 1997. **Aprovada.** À promulgação. 05641
- Projeto de Resolução nº 26, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná. **Aprovado,** tendo usado da palavra o Sr. Osmar Dias. À Comissão Diretora para redação final. 05642
- Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1997. **Aprovada.** À promulgação..... 05642
- 2.3.1 – Matéria apreciada após Ordem do Dia**
- Requerimento nº 193, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação do prazo, por mais 30 dias, da Comissão Especial destinada a acompanhar *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. **Aprovado** 05643
- 2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**
- SENADOR *ROMEU TUMA* – Homenagens ao desempenho do Sr. Alcides Saldanha à frente do Ministério dos Transportes. 05644
- SENADOR *HUGO NAPOLEÃO* – Perda da safra em consequência da seca que já castiga novamente o Nordeste, principalmente o Piauí. 05645
- SENADOR *ABDIAS NASCIMENTO* – Denunciando irregularidades, e solicitando esclarecimentos aos Ministros da Cultura, Sr. Francisco Weffort, da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, e das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, acerca da substituição dos trabalhos da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil pelo projeto, intitulado "Terra Brasilis – Brasil – 1500/2000 – 500 Anos de História", da empresa Editora Index..... 05647
- SENADORA *MARINA SILVA* – Reportando-se à dolorosa situação dos desabrigados, vítimas das enchentes no Estado do Acre..... 05655
- SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Anunciando para breve a apresentação de requerimento solicitando a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a realizar-se no Congresso Nacional, com o objetivo de discutir e analisar os diversos aspectos e conseqüências dos avanços científicos obtidos com a clonagem de animais..... 05656
- SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Premência de alterações na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a subvenção econômica nas operações de crédito rural. Defendendo a aprovação da Medida Provisória nº 1.512-7, de 14 de fevereiro de 1997, que dá ao Governo Federal as condições para expandir os mecanismos de equalização de preços para o escoamento dos produtos agrícolas, chamados "Prêmio para o Escoamento de Produtos" – PEP e "Contrato de Opção"..... 05659
- SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Aplausos à iniciativa do Governo Português, anunciada por seu Primeiro-Ministro, Antonio Guterres, em reportagem publicada no jornal *O Globo*, edição do último dia 4, de uma série de propostas encaminhadas à União Européia no sentido de facilitar a concessão de vistos de trabalho ou de residência e a permanência de turistas brasileiros naqueles países..... 05661
- SENADOR *WALDECK ORNELAS* – Apelo ao Ministro do Meio Ambiente para que agilize a implantação dos comitês de gestão de recursos hídricos das duas mais importantes bacias hidrográficas do Nordeste..... 05662
- 2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação**
- SENADOR *ODACIR SOARES* – Comentando algumas matérias jornalísticas recentes, acerca dos equívocos do Governo Federal em seu relacionamento com os outros poderes e na administração do funcionalismo público..... 05664
- SENADORA *REGINA ASSUMPTÃO* – Crescente elevação da idade média da população, brasileira e mundial. Preocupação de S. Ex^a com o idoso. 05665
- SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Inauguração do Parque Eólico do Mucuripe, cujo objetivo geral é demonstrar a viabilidade técnico-econômica da produção de eletricidade em escala comercial, através da energia eólica no litoral do Ceará. 05667
- 2.4 – ENCERRAMENTO**
- 3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**
- Do Senador Epitacio Cafeteira, proferido na sessão de 12-3-97 (republicação)..... 05668

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 13-3-97

5 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 120 a 128, de 1997 05670

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 417 a 430, de 1997 05674

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cento e vinte meses;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-1997	165.974.610.027

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
17-3-1997	15.03.2002	521824	17-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, e Decretos nºs 29.526, de 18 de janeiro de 1989 e 30.261, de 16 de agosto de 1989.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução só será realizada caso não seja

implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução do Senado Federal nº 100, de 19 de dezembro de 1996.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º É o Estado do Paraná autorizado a contratar, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, operação de crédito externo com as seguintes características:

a) *donatário*: Estado do Paraná;

b) *doador*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

c) *garantia*: República Federativa do Brasil;

d) *natureza da operação*: doação externa;

e) *natureza jurídica do donatário*: pessoa jurídica de direito público interno;

f) *valor da operação*: equivalente a até DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães);

g) *finalidade*: aportar recursos para o Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná, a ser executado pelo Estado.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de ¥ 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de ¥ 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) *credor*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;
- b) *valor*: ¥ 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);
- c) *juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);
- d) *comissão de crédito*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato;
- e) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;
- f) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;
- g) *prazo total*: doze anos e meio;

h) *carência*: três anos;

i) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;
- *dos juros*: semestralmente vencidos;
- *da Commitment Charge*: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
- *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos externos previstos, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, de suas despesas administrativas e para a contratação da empresa responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art. 4º É a União autorizada, em caráter excepcional, a ressarcir ao Export Import Bank of Japan das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os

recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizado a realizar a operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor do financiamento*: DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), equivalentes a R\$ 8.396.562,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços de 29 de novembro de 1996;

b) *contribuição financeira*: DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano) fixos, sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) *juros de mora (sobre o principal e juros)*: 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano), contado a partir de três meses após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina;

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2002 e a última em 30 de dezembro de 2016;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de março de 1997 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1997

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescentar artigos 2º e 3º à Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Autorizar a União a prestar garantia na operação de que trata o art. 1º."

"Art. 3º Autorizar a União, em caráter excepcional, a efetuar o pagamento de despesa de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal, incorridas pelos credores da operação de crédito a que se refere o art. 1º."

Art. 2º Acrescentar alínea e ao art. 2º, em sua numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, redeterminando-se as demais alíneas:

"Art.2º

e) *taxa de administração (world bank fee)*: equivalente a US\$ 209,996.00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos);

.....

Art. 3º Alterar a redação das alíneas e, g e j, em sua denominação original, do art. 2º, em sua numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, que passa a ser a seguinte:

*Art.2º

e) comissão de crédito: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contado da Accrual Date;

g) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

j) *condições de pagamento*:

– *da taxa de administração (world bank fee)*: a primeira parcela, de US\$ 70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização; a segunda parcela, de US\$ 70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso; e o saldo, vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1997

Autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão des-

tinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: quatro anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) CETIP;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-3-1997	71.166.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
20-3-1997	20.11.2001	N	20-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 3.194, de 30 de junho de 1992 e 3.785, de 12 de novembro de 1996.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de Sergipe e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução nº 108, de 1996, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima, Lucídio Portella e da Srª Emilia Fernandes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 42/97, de 12 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995 (nº 1.789/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1997

Revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Fica revogado o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, especialmente o § 3º do art. 1º.

Justificação

A norma inserta no § 7º do art. 14 da Constituição Federal trata da inelegibilidade de parentes na jurisdição de titulares de cargos executivos, nas três diferentes esferas de poder.

O legislador constituinte, ao elaborar o preceito, fê-lo em consonância à proibição de reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos. O escopo da norma, naquela ocasião, não foi outro senão o de

preservar o erário da indevida utilização em campanhas eleitorais. Mas não só o poder material teve relevância. Também o poder político foi levado em consideração pelo constituinte ao procurar coibir, através da regra, a sua indevida utilização no processo eleitoral.

Ora, a democracia se consolidou no país, com inegável amadurecimento dos processos eleitorais. A vontade popular é exercida em sua plenitude, não sendo mais cabível o frágil argumento do indevido uso da máquina estatal.

Outra finalidade perseguida pela norma era a de assegurar a rotatividade no exercício do Poder, medida condizente com a proibição de reeleição dos titulares dos cargos, que de outra forma poderiam permanecer exercendo de fato o cargo eletivo através de pessoas de seu círculo íntimo.

O tratamento não é igualitário, uma vez que o mencionado dispositivo excetua da proibição os parentes consangüíneos ou afins que já forem titulares de mandato eletivo e candidatos à reeleição, evidenciando odiosa discriminação, como se fosse permitida, em relação a esses, a exclusividade da presunção de que a participação no pleito seria isenta de qualquer influência nefanda.

Todavia, cabe assinalar que, antes de tudo, a preservação do processo eleitoral contra o abuso de poder, qualquer que seja a natureza, deve caber à Justiça Eleitoral, que reiteradamente tem dado provas de sua firmeza quando se cuida desse tipo de prática.

Dessa forma, a proibição contida no texto constitucional faz-se absolutamente desnecessária, principalmente quando se observa, na prática política, crescente repúdio ao abuso de poder econômico ou político, tanto por parte do eleitorado como dos órgãos eleitorais.

Tal circunstância é que ensejou que a Nação e o Congresso Nacional emprestassem o seu apoio à reeleição dos titulares de cargos executivos, que agora poucos adversários tem.

Assim sendo, se a questão do abuso de poder político e econômico encontra-se equacionada, a ponto de se admitir a reeleição do titular do cargo, evidente que a permanência da inelegibilidade de terceiros constitui medida ilógica; mais do que isso, injusta.

São os eleitores, e somente eles, que devem exercer o juízo de merecimento. A eles deve ser dada a oportunidade de se manifestarem livremente, sem que qualquer pessoa se sinta no direito de lhes privar do direito de escolherem os seus governantes. Não se pode pretender tutelar o povo, impor-lhe res-

trições e vedações, pois isso se constitui num atentado à democracia.

Com o objetivo de eliminar da Constituição tais restrições e vedações tramitam no Congresso Nacional proposições de iniciativa de parlamentares sintonizados com a nova realidade nacional, às quais esta vem se somar.

Através da PEC nº 23/96 que tramita nesta Casa, o ilustre Senador Esperidião Amin e outros propuseram a extinção da inelegibilidade dos parentes por afinidade em segundo grau dos Chefes do Executivo, considerando excessivo o elenco de parentes inelegíveis em tais casos.

Ocorre que, com a tese da reeleição amplamente favorável em todos os segmentos sociais, inclusive com a aprovação da matéria na Câmara dos Deputados em primeiro turno, não há razão para se manter no texto constitucional a inelegibilidade de parentes de ocupantes de cargos executivos.

A revogação do dispositivo em apreço é necessária para a perfeita sintonia do texto constitucional, razão pela qual, cremos, haverá de merecer a devida acolhida dos nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. –
Leomar Quintanilha – Carlos Patrocínio – João França – Waldeck Omelas – Francisco Escórcio – Emília Fernandes – João Rocha – Elcio Álvares – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Freitas Neto – Ermandes Amorim – Teotônio Vilela Filho – Coutinho Jorge – Valmir Campelo – Beni Veras – Jefferson Péres – Edison Lobão – Júnia Marise – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Odacir Soares – Ramez Tebet – Hugo Napoleão – Levi Dias – Gilberto Miranda – Abdias Nascimento – Lúcio Alcântara – Lucídio Portella – Bello Parga – Regina Assumpção – Gilvam Borges – Francélino Pereira – Gerson Camata – José Alves – Nabor Júnior – Joel de Hollanda – Onofre Quinam.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 64
DE 18 DE MAIO DE 1990
(Texto consolidado)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

.....
Art. 1º São inelegíveis:

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o conjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À
 CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1997**

Altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Artigo único. Os arts. 71 e 75 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 71. o controle pelo Congresso Nacional sobre bens, direitos, obrigações, receitas, despesas, subvenções, licitações e outras operações pecuniárias do erário federal e das autarquias, empresas e fundações criadas ou mantidas pela União, será exercido através dos seguintes organismos autônomos:

I – Auditoria-Geral da União, no exercício da fiscalização financeiras e patrimonial;

II – Tribunal de Contas da União, no julgamento administrativo dos gestores e responsáveis.

§ 1º O Auditor-Geral da União será nomeado pelo Presidente do Congresso Nacional, para período de dez anos, dentre cidadãos habilitados em controle patrimonial e financeiro, após aprovação pelas competentes comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º A lei disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Auditoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Art. 75. O Poder Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal organizará o respectivo controle parlamentar sobre seus negócios e gestores públicos."

Justificação

O Poder Legislativo precisa ser eficaz, ágil e imparcial no exercício do controle externo que lhe compete, mormente sobre a gestão financeira e patrimonial.

Os inquéritos parlamentares realizados após a redemocratização do País evidenciaram o cometimento de vultosos e variados delitos, durante décadas, contra a administração federal, sem que o Congresso Nacional fosse informado e mesmo sem as fraudes tivessem sido descobertas pelos órgãos de controle interno e externo da União. Ainda quando ocasionalmente descoberta alguma fraude, não lhe sucedia a imperiosa denúncia criminal ao Poder Judiciário.

Sabe-se, outrossim, que no âmbito das concorrências públicas tem prevalecido o domínio do oligopólio, mediante repartição de obras e serviços entre concorrentes, com preços previamente acordados. Essa prática é ilegal e antiética no primado constitucional da livre competição e, conseqüentemente, burla a expectativa de menores preços para a Administração Pública.

Por outro lado, liquidações de empresas financeiras delongam-se durante mais de dez ou até vinte anos, sem controle congressual, causando injustificáveis dilapidações de patrimônio privados.

Prevaricações, igualmente, propagam-se em órgãos dos Três Poderes, sem verificação e sem denúncia criminal.

O Congresso dos Estados Unidos da América, há décadas, adotou um sistema que vem se revelando eficaz para a prevenção e a repressão das raiadas espécies de delitos e imoralidades contra o patrimônio público. Criou o GAO – General Accounting Office – ou, no vernáculo, a Contadoria Geral. Seu chefe – o Controlador Geral da União – é subordinado ao Congresso Nacional, mas nomeado pelo Presidente da República por 14 anos, após aprovação do seu nome pelo Senado Federal. Na Grã-Bretanha, o Auditor e Controlador Geral é nomeado em caráter permanente e só pode ser destituído mediante aprovação da Câmara dos Comuns e da Câmara dos Lordes.

Peculiaridades históricas, políticas e técnicas desaconselham a simples transposição para o Brasil do modelo norte-americano de controle legislativo sobre a administração. Nos EUA o julgamento dos maus administradores é também de competência dos Juizes e dos Tribunais, quando se faz presente algum delito. Contudo, podem ser adotados no Brasil os princípios básicos do controle parlamentar norte-americano sobre a administração federal.

Se o Poder Político decidir pela preservação de Tribunais de Contas, torna-se necessário restringir suas funções ao julgamento dos gestores, como é

inerente a qualquer órgão julgante. Além disso, se esses tribunais continuarem com instituições não judiciais, o julgamento terá que ater-se aos conteúdos administrativos e político, já que o julgamento de crimes não pode ser subtraído ao Poder Judiciário.

Imperiosa se faz a segregação da função de auditoria, atribuindo-a a organismos distinto e autônomo, sob a direção de profissional capacitado em controles patrimoniais e financeiros e com mandato pelo menos superior a uma legislatura, a fim de assegurar autoridade e independência para exercer o controle sobre todos que gerem recursos e bens da União.

Esta proposta de emenda à Constituição procura criar uma organização realmente eficaz para o controle externo que o Congresso Nacional deve exercer, política e constitucionalmente. Nesse sentido, institui a Auditoria Geral da União para exercer a fiscalização da gestão financeira e patrimonial e preserva o Tribunal de Contas da União para realizar o julgamento administrativo dos gestores e responsáveis.

Ambos os organismos desse controle parlamentar – Auditoria Geral e Tribunal de Contas – continuarão vinculados à instituição política a que devem servir, embora com autonomia operacional e decisória.

Cumpre desfazer equívocos de muitos ao quererem que a Auditoria assuma controle sobre tudo: planos econômicos, saúde, habitação, energia nuclear, informática, segurança nacional, etc. A fiscalização sobre essas matérias específicas só pode ser realizada com domínio pleno pelas respectivas comissões temáticas, com pessoal especializado naquelas áreas, cabendo à Auditoria exclusivamente os exames concernentes aos conteúdos patrimonial e financeiro envolvidos.

Paralelamente, deve ser observado que o exercício do controle patrimonial e financeiro não exclui a avaliação de custos e benefícios de serviços públicos, o diagnóstico de desperdícios, a recomendação de aperfeiçoamentos administrativos e outros subprodutos daquela função, tudo disponível em lei comum.

Esses são paradigmas do mais eficiente sistema de controle parlamentar sobre a riqueza pública, praticado no mundo democrático.

O aperfeiçoamento instituído por esta proposta de emenda à Constituição beneficiará também os Estados e o Distrito Federal, que padecem dos mesmos males da precariedade do controle legislativo. Entretanto, em salvaguarda do princípio federativo, deixa-se a critério dos respectivos Poderes Políticos a escolha de alternativa que lhes parecer mais adequada, mesmo porque convém estimular a criatividade descentralizada.

Atento ao significado de uma Constituição Política, esta proposta assenta nela apenas o essencial,

transferindo para a legislação infraconstitucional a organização tanto da Auditoria-Geral quanto do Tribunal de Contas, compreendendo a estruturação, as atribuições específicas e o funcionamento de cada organismo, mesmo porque a operacionalidade de ambos os organismos provavelmente reclamará ajustamentos nos tempos. Por princípios de técnica legislativa, não deve ser disposto em lei maior o que possa ser regido em lei menor.

Vale explicar, outrossim, que esta proposta acolheu o nome de Auditoria Geral da União e não da República, porquanto esta é composta pela união indissolúvel dos Estados Federados, Distrito Federal e Municípios (CF, art. 1º).

No que concerne às empresas públicas e de capital misto, estas usualmente denominadas de sociedades de economia mista, a lei reguladora do controle congressional terá que harmonizar o exercício deste com o controle estatal estabelecido nos respectivos estatutos e na lei regencial das sociedades por ações.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Lauro Campos – Gilvam Borges – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Roberto Freire – Ney Suassuna – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Edison Lobão – Teotônio Vilela Filho – Regina Assumpção – Lucídio Portella – Antonio Carlos Valadares – Coutinho Jorge – Waldeck Ornelas – Levy Dias – Ramez Tebet – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Carlos Bezerra – Mauro Miranda – Freitas Neto – Joel de Hollanda – Artur da Távola – José Eduardo Dutra – José Bianco – João Rocha – Adbias Nascimento – Nabor Júnior – Gilberto Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou do estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidades de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....
Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1997

Dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia.

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 4.728, de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal, salvo a prisão civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A alienação fiduciária em garantia surgiu no contexto jurídico pátrio com a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Em face de seu texto lacunoso, até porque nasceu de emenda ao projeto de lei que se transformou na chamada Lei do Mercado de Capitais, inúmeras foram as divergências jurisprudenciais sobre as demandas daí decorrentes, principalmente quanto ao correto tipo de ação a intentar com vistas a se obter a execução da propriedade oferecida em garantia fiduciária.

Como o novo instituto caminhava inexoravelmente para o desuso, ante as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos credores para recuperar seus haveres, resolveu o Poder Executivo expedir o Decreto-Lei nº 911, de 1969, melhorando o texto primitivo no concernente ao direito material e acrescentando regras de direito processual.

Apesar de sofrer alguns comentários severos, como “resquício do período autoritário”, lei draconiana, etc. o fato é que ao

longo destes quase 20 anos de aplicação, o Decreto-Lei nº 911 vem cumprindo a sua função de regulador do sistema de financiamento de crédito direto ao consumidor.

As críticas em geral não procedem, porque o dinheiro que as entidades de financiamento e investimento emprestam aos seus clientes é o mesmo dinheiro que receberam em captação no mercado financeiro, oriundo da poupança popular. Por isso é que se diz que “as garantias que adotam nas operações ativas asseguram o bom fim das operações passivas.”

Neste sentido é a lição do magistrado PAULO RESTIFFE NETO em sua **Garantia Fiduciária**, ed. RT, pág. 57:

“Sem a disponibilidade de meios eficazes de pronta satisfação do crédito, os financiamentos tornar-se-iam uma temeridade, afetando a própria liquidez das obrigações assumidas pelas financeiras em relação aos títulos de sua obrigação colocados no mercado. E a insegurança fatalmente prejudicaria a captação de recursos de financiamento, com retração na atividade de abertura de crédito para aquisição de utilidades e bens de produção.”

II

Mas há nesse diploma legal um defeito grave que precisa ser eliminado, porque afronta os postulados de proteção aos direitos humanos. É que o Decreto-Lei nº 911/69 permite a prisão civil por dívida ao equiparar o depositário fiduciante ao depositário de que trata o art. 1.287 do Código Civil.

Constata-se uma intensa e séria divergência, tanto entre tribunais quanto entre doutrinadores, sobre a **prisão civil por dívida** contraída mediante obtenção de crédito por meio de alienação fiduciária.

O Professor MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, em recente parecer publicado na “Revista Forense, jul/set/1994, pág. 165, conclui:

“27. Em vista do exposto, pode-se concluir que se coaduna perfeitamente com a Constituição (art. 5º, inciso LXVII) a possibilidade da prisão civil, como depositário infiel, do alienante fiduciário, nos termos do art. 1.287 do Código Civil e do art. 904, parágrafo único, do Código

Processo Civil. Nenhuma inconstitucionalidade macula estes preceitos.”

O processualista ADROALDO FURTADO FABRÍCIO contrapõe-se a esse posicionamento (apud Ministro Jesus Costa Lima, in “Comentários às Súmulas do STJ), aduzindo:

“Também não me parece dar qualquer socorro à mesma tese a ideia, em que se insistiu muito, igualmente, de que aquele que vai buscar um financiamento, vai livremente, e também livremente anui na prestação das garantias porventura exigidas em cada operação de crédito realizada.

A esse propósito, parece-me muito oportuno lembrar que todas as pessoas capazes são, sim, livres de dispor do seu patrimônio e, inclusive, de comprometê-lo em garantia. Mas ninguém é livre de comprometer a sua liberdade física a título de garantia patrimonial. E nisso importaria a extensão da reforçadíssima garantia da alienação fiduciária, que tem a potencialidade, pelo menos, de conduzir à prisão civil, a toda e qualquer espécie de mútuo, como se está a pretender.

Se a alienação fiduciária for, como se está querendo, ao que parece, nivelada com o penhor, com hipoteca, com os demais direitos reais de garantia, no sentido de que o credor é livre de escolher entre qualquer desses institutos para garantir-se, se isso um dia for verdade, então (...) a garantia constitucional do veto à prisão por dívida estará definitivamente esvaziada e sepultada.”

Na página 183 dos mesmos “Comentários” encontra-se a seguinte transcrição:

“A Constituição da República, no art. 153, § 17, proíbe a prisão civil por dívida, abrindo duas únicas exceções, que, como tais, se interpretam estritamente. Uma delas é a do “depositário infiel”, expressão cujo significado não pode ser senão o que ressalta do art. 1.287 do Código Civil, e implica a não restituição da coisa (“o depositário, que o não restituir, quando exigido”). É a essa hipótese, e só a ela, que alude o texto constitucional, insuscetível de ampliação. Na alienação fiduciária em

garantia não se cogita de “não restituição”; pela singela e bastante razão de que o devedor não recebeu a coisa das mãos do credor, e só se restitui ou não a alguém o que desse alguém se houver recebido.”

Em excelente estudo intitulado *Alienação Fiduciária em Garantia* (RT, ano 82, vol. 693, p. 88), JOSÉ GERALDO DE JACOBINA RABELLO traz a lume a seguinte passagem:

“Nas decisões acima mencionadas, da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, se estabeleceu que nas ações de depósito derivadas de alienação fiduciária se deveria ter por excluída cominação de prisão civil. Entendeu o STJ que a Constituição, ao permitir a prisão civil de depositário infiel, quis se referir apenas às obrigações concernentes aos depósitos clássicos, àqueles em que o depositário, como ensinou TRABUCCHI, recebe a coisa para guardar, conservar e restituir. Fora disso não cabe a prisão civil (...).

O Supremo Tribunal, contudo, com sua força última, fazia prevalecer entendimento segundo o qual não ofendia a Constituição a decretação da prisão civil do devedor alienante fiduciante, porque a própria lei o constituía em depositário.”

Realmente, assim entende a Corte Suprema, pois em decisão recente, proferida no HC-73044, Relator o Ministro Maurício Corrêa, cuja ementa foi publicada no DJ de 20.09.96, decidiu:

“3 – A prisão de quem foi declarado, por decisão judicial, como depositário infiel é constitucional, seja quanto ao depósito regulamentado pelo Código Civil, como no caso de alienação protegida pela cláusula fiduciária.”

III

Conquanto chancelada pelo Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade da prisão civil por dívida contraída com base no instituto da alienação fiduciária, repugna ao sentimento de solidariedade humana a extensão da hipótese prevista no art. 1.287 do Código Civil, por mera ficção legal. Do contrário, estaríamos regredindo aos tempos primevos, abolido do sistema romano desde a *Lex Poetelia Papilia*, de 326 A.C.

Como há evidente dissensão jurisprudencial sobre o tema, cabe ao legislador fazer a interpretação autêntica, dando à norma jurídica, por outra norma, sentido e alcance o mais condizentes possível com os valores albergados pelo sentimento de proteção da dignidade humana. E é exatamente este o propósito do presente projeto de lei, que esperamos ver aprovado rapidamente pelo Congresso Nacional.

Consigne-se, por oportuno, que não há necessidade de se propor a revogação do art. 4º do aludido Decreto-Lei nº 911/69, porque a ação de depósito pode subsistir sem o uso da ameaça de prisão civil. É o que nos ensina o jurista ADROALDO FURTADO FABRÍCIO, citado pelo Ministro Jesus Costa Lima (opus cit., p. 182):

“Trata-se de faculdade, e a omissão de seu exercício pelo autor não desnatura a ação de depósito, nem a faz cair sob o rito ordinário. O sistema do Código põe à escolha do autor, sempre sob o rito dos artigos 901 a 906, ação de depósito com ou sem cominação de prisão ao depositário infiel” (“Comentários ao CPC”, Forense, v. VIII, 3ª ed., nº 152, pág. 185). No mesmo diapasão OVIDIO BAPTISTA MARTINS: “A cominação de pena de prisão não é essencial à ação de depósito...” (“Procedimentos Especiais”, Aide ed., 1969, nº 48, pág. 110).”

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. —
Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728 — DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento

Seção XIV

Alienação Fiduciária em Garantia

Art. 66. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária de bem móvel, o credor tem o domínio da coisa alienada, até a liquidação da dívida garantida.

§ 1º A alienação fiduciária em garantia somente se prova por escrito, e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, cuja cópia será arquivada no registro de títulos e documentos, sob pena de não valer contra terceiros, conterá o seguinte:

- a) o total da dívida ou sua estimativa;
- b) o prazo ou a época do pagamento;
- c) a taxa de juros, se houver;

d) a descrição da coisa objeto da alienação e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º O instrumento de alienação fiduciária transfere o domínio da coisa alienada, independentemente da sua tradição, continuando o devedor a possuí-la em nome do adquirente, segundo as condições do contrato, e com as responsabilidades de depositário.

§ 3º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não tiver a posse da coisa alienada, o domínio dessa se transferirá ao adquirente, quando o devedor entrar na sua posse.

§ 4º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 5º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da coação, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 6º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 7º É nula a cláusula que autorize o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 8º O proprietário fiduciário, ou aquele que comprar a coisa, poderá reivindicá-la do devedor ou de terceiros, no caso do § 5º deste artigo.

§ 9º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 10. O devedor que alienar, ou dar em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

DECRETO-LEI Nº 911 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O artigo 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com

tôdas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá, além de outros dados, os seguintes:

- a) o total da dívida cu sua estimativa;
- b) o local e a data do pagamento;
- c) a taxa de juros, as comissões cuja cobrança fôr permitida e, eventualmente, a cláusula penal - a estipulação de correção monetária com indicação dos índices aplicáveis;

a) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não fôr proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transfere ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, con-

tra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não fôr paga no seu vencimento.

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 8º O devedor que alienar ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no artigo 1279 do Código Civil.

§ 10. A alienação fiduciária em garantia de veículo automotor, devesse, para fins probatórios, constar do certificado de Registro, a que se refere o artigo 52 do Código Nacional de Trânsito."

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, nesta pública, avaliação previa ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º O Proprietário Fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação de mora tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que deverá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

§ 5º A sentença do Juiz, de que cabe agravo de instrumento sem efeito suspensivo não impedirá a venda extrajudicial do bem alienado fiduciariamente e consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Preterida pelo credor a venda judicial, aplicar-se-á o disposto no título VI, Livro V, do Código de Processo Civil.

§ 6º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Título XII, Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se fôr o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Parágrafo único. Não se aplica à alienação fiduciária o disposto nos incisos IX, XI e XIII do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Art. 6º O avalista, fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida do alienante ou devedor, se sub-rogará, de pleno direito no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária.

Art. 7º Na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente.

Parágrafo único. Efetivada a restituição o proprietário fiduciário agirá na forma prevista neste Decreto-lei.

Art. 8º O Conselho Nacional de Trânsito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência do presente Decreto-lei, expedirá normas regulamentares relativas à alienação fiduciária de veículos automotores.

Art. 9º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo, aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1969;
148ª da Independência e 81ª da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD

AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO

Luis Antônio da Gama e Silva
Antônio Deljim Netto

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1997

*Aumenta o período máximo de percepção
do seguro-desemprego*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a oito meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo CODEFAT.

§ 1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no caput deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos quarenta e oito meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

I - três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

II - quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo dezessete meses, no período de referência;

III - cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo dezoito meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;

IV - seis parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses e no máximo vinte e nove meses, no período de referência;

V - sete parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo trinta meses e no máximo trinta e cinco meses, no período de referência;

VI - oito parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo trinta e seis meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral, para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 4º O período máximo de que trata o caput poderá ser excepcionalmente prolongado em até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do CODEFAT, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

§ 5º Na determinação do prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o CODEFAT observará, dentre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento econômico em todo o mundo nas últimas décadas tem manifestado suas mais graves contradições através do fenômeno do desemprego. Nos países que detêm elevado nível de desenvolvimento tecnológico o desemprego atinge taxas muito altas, problema que vem sendo enfrentado, principalmente, com uma série de políticas sociais compensatórias que, se não resolvem o problema, criam condições para que o trabalhador mantenha mínimos padrões de vida durante os períodos de desemprego. Já se ultrapassou a casa dos 800 milhões de desempregados no mundo e nos países em desenvolvimento, como o Brasil, temos taxas que se mantêm em níveis considerados baixos, entre outros motivos, porque temos salários baixíssimos que fazem com que postos de trabalho se mantenham abertos em virtude do reduzido custo do trabalhador, servindo também como um desestímulo ao desenvolvimento tecnológico.

A etapa do desenvolvimento econômico vivida pelo Brasil nos últimos anos tem tido como uma de suas principais características o sistemático fechamento de postos de trabalho. Sabemos que o setor de serviços não tem conseguido absorver os trabalhadores desempregados nos setores primário e secundário. Assim, os setores informal e "subterrâneo" (tráfico de drogas e todo um universo de atividades ilegais) vêm crescendo sobremaneira no Brasil, criando uma economia e até mesmo formas de poder a margem da autoridade e da ação do Estado. Urge, portanto, aperfeiçoar o aparato institucional legal adaptando-o a situação do desemprego que se agrava no país.

O Projeto de Lei ora apresentado insere-se nesse relevante contexto sócio-econômico. O que se pretende, por intermédio do mesmo,

é estender por mais três meses o período máximo de percepção do seguro-desemprego, como forma de amenizar o grave problema social representado pela paulatina elevação do desemprego no Brasil.

Ao se conceder maior prazo de percepção do benefício, além de garantir, por mais tempo, uma renda mínima ao trabalhador e sua família, permite-se que o desempregado despenda mais tempo na procura de outro emprego no setor formal do mercado de trabalho (com carteira de trabalho assinada). Deste modo, diminuem as chances de que ele, na tentativa de auferir alguma renda imediata, direcione-se ao mercado de trabalho informal, que tem atuado como significativo "colchão" do desemprego gerado no setor formal.

Vale ressaltar que a mudança proposta vem complementar o processo de progressivo aperfeiçoamento da estrutura do seguro-desemprego no Brasil, que se tem verificado desde sua implantação há dez anos.

Em 1986, quando o seguro-desemprego foi instituído, seu valor situava-se entre 70% e 150% do salário mínimo. O trabalhador tinha que comprovar haver contribuído para a Previdência Social durante 36 meses, nos últimos 4 anos (período de carência), e se ter sido assalariado nos últimos 5 meses. O benefício era concedido em 4 parcelas mensais, a cada período de 18 meses (período aquisitivo).

No início de 1990, a legislação foi, pela primeira vez, alterada em prol do trabalhador. O período de carência foi reduzido para 15 meses, nos últimos 2 anos, e o período aquisitivo caiu para 15 meses. Além disso, o valor mínimo do benefício aumentou para 1 salário mínimo.

A partir do final de 1991, com o acirramento da problemática vinculada ao desemprego, foram eliminadas, em caráter transitório, importantes restrições à percepção do benefício, a fim de possibilitar sua maior abrangência.

Em junho de 1994, com a constatação de que os níveis de desemprego refletiam, em grande parte, o desemprego estrutural, ou seja, de longo prazo, a Lei nº 8.900 sancionou, de certa forma, as alterações transitórias ainda em vigor, além de ter ampliado o tempo de percepção do benefício (que havia sido temporariamente reduzido para 3 parcelas mensais). Ademais, tornou mais flexíveis alguns dispositivos sobre o assunto, na medida em que transferiu sua definição para o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, responsável pela gestão dos recursos destinados ao custeio do seguro.

Atualmente, a definição do período aquisitivo é responsabilidade do CODEFAT. O período de carência, por sua vez,

passou a observar a seguinte relação com o período máximo de percepção do seguro-desemprego: quão maior o período em que o trabalhador esteve empregado (período de carência), maior o número de parcelas a que ele faz jus. Nesse esquema, o mínimo de seis meses de emprego é requerido e o número de parcelas varia entre 3 e 5.

O CODEFAT pode, ainda, prolongar o período máximo de percepção do benefício em até 2 meses, para grupos específicos de segurados, desde que tal iniciativa não comprometa o equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Vale ressaltar a importância de haver certa flexibilidade nas condições de acesso e no período máximo de percepção do benefício. Isto porque o desemprego conjuntural, altamente importante em qualquer economia, é um fenômeno cíclico, já que acompanha os ciclos da atividade econômica do País.

Assim, em períodos de crescimento econômico e conseqüente expansão da demanda de mão-de-obra, as condições de acesso podem ser mais restritivas e o período de percepção, menor. Em períodos recessivos, o oposto pode ser aplicado, e isto sem comprometer a disponibilidade de recursos, já que fica sendo possível acumular reservas durante os períodos de ascensão econômica.

O Projeto de Lei aqui apresentado parte do pressuposto que estas e as demais condições gerais que atualmente regem a sistemática do seguro-desemprego são adequadas, cabendo apenas garantir maior proteção ao trabalhador, em vista da situação dramática que tem caracterizado o mercado de trabalho brasileiro.

Assim, propõe-se que o art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, seja alterado, de forma a elevar o número máximo de parcelas do seguro-desemprego a que os trabalhadores fazem jus. O limite máximo passaria, então, a corresponder ao pagamento de 8 parcelas mensais, respeitando-se a relação entre período de carência – que passa a ter como referência os últimos 48 meses, ao invés de 36 – e número de parcelas do benefício.

Vale sublinhar que, corroborando as assertivas sobre a drástica situação do desemprego, recente Resolução do CODEFAT (Resolução nº 120, de 21.08.96), elevou o período máximo de percepção do seguro-desemprego para 7 meses. Contudo, tal elevação é válida somente para os trabalhadores do Distrito Federal e das principais regiões metropolitanas do País e vale apenas até 31 de dezembro de 1996.

Com relação à disponibilidade de recursos para fazer face ao aumento do prazo de percepção do seguro-desemprego, ou seja, à elevação do prazo máximo de 5 para 8 meses, cabe informar que tal disponibilidade é uma realidade irrefutável.

Os últimos dados disponíveis (31 de julho de 1996) indicam que, embora os saldos mensais entre receitas e despesas do FAT venham revelando valores negativos, acumulando um déficit de cerca de R\$ 690 milhões, no primeiro semestre de 1996, outros elementos indicam que a situação não é preocupante.

Em primeiro lugar, constata-se que o patrimônio do Fundo corresponde a aproximadamente R\$ 25 bilhões, dos quais cerca de R\$ 15 bilhões estão alocados no BNDES (§ 1º do art. 239 da Constituição) e R\$ 5 bilhões em depósitos especiais em bancos oficiais de crédito. Os R\$ 5 bilhões restantes, por seu turno, estão aplicados a curto e médio prazos no Banco Central do Brasil.

Tal monta de recursos vem sendo alvo de inúmeras tentativas de desvio das finalidades básicas que permearam a constituição do Fundo, estabelecidas no art. 239 da Carta Magna do País. Cite-se como exemplo, os inúmeros empréstimos ao Sistema Único de Saúde e, mais recentemente, financiamentos a Estados e a entidades por eles controladas.

Em segundo lugar, vale lembrar que mais de 20 % da arrecadação do FAT vem sendo direcionado ao Fundo Social de Emergência – FSE. Assim, a partir de 1997, quando o FSE será extinto, este percentual voltará a estar disponível para o custeio das despesas do seguro-desemprego.

Tendo em vista as considerações aqui mencionadas, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. —
Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 8.900 – DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei n. 7.998⁽¹⁾, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa do seguro-desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.”

Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo CODEFAT.

§ 1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no “caput” deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

I - três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

II - quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;

III - cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral, para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 4º O período máximo de que trata o "caput" poderá ser excepcionalmente prolongado em até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do CODEFAT, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o § 2º do artigo 9º da Lei n. 8.019⁽¹⁾, de 11 de abril de 1990, com a redução dada pelo artigo 1º da Lei n. 8.352⁽²⁾, de 28 de dezembro de 1991.

§ 5º Na determinação do prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o CODEFAT observará, dentre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco - Presidente da República.

Marcelo Pimentel.

LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019⁽¹⁾, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998⁽²⁾, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º Parcela das disponibilidades financeiras do FAT constitui a reserva mínima de liquidez, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 2º O montante da reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores:

I - a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II - o resultado da adição:

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), nos termos do inciso IX do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e

b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior.

§ 3º Os recursos da reserva mínima de liquidez somente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil.

§ 4º No exercício de 1991, as aplicações da parcela das disponibilidades financeiras que excederem o valor da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais no Banco do Brasil S.A. serão no montante mínimo de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros).

§ 5º Os depósitos especiais de que trata o caput deste artigo serão remunerados, no mínimo pelos mesmos critérios e pra-

zos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 7.862⁽³⁾, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.177⁽⁴⁾, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela remuneração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de cinco por cento ao ano calculados *pro rata die*.

§ 6º O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras de que trata este artigo constituirá receita do FAT.»

Titulo IX - Das Disposições Constitucionais Gerais (Art. 239)

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

Modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989 e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou doze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

§ 1º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital, as transferências aos Estados e aos Municípios por participações, constitucionais e legais, na arrecadação de tributos de competência da União.

§ 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se:

I - como Margem de Poupança Real, o valor da Receita Real Líquida, deduzida a Despesa Corrente Líquida, atualizada monetariamente.

II - como Despesa Corrente Líquida, o valor das despesas realizadas nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as referentes ao pagamento de juros e demais encargos das dívidas ocorridas nos referidos doze meses e as transferências aos Estados e Municípios, por participações constitucionais e legais, na arrecadação de tributos de competência da União.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou doze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução, que ora submetemos à consideração desta Casa, propõe a adoção do limite de doze por cento da Receita Líquida Real como teto para os dispêndios com a amortização, os juros e os demais encargos financeiros da dívida pública, nos três níveis de governo. Ou seja, mantém-se a Margem de Poupança Real de cada esfera de governo como parâmetro do endividamento público, mas limita o fluxo dos serviços a 12%.

Em primeiro lugar, cabe destacar que esta proposição uniformiza os limites de dispêndios com a dívida pública, ao estabelecer o mesmo teto, tanto para a União, como para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como para suas respectivas autarquias. Como se sabe, desde

1989 a União tem recebido tratamento diferenciado, não obstante o reconhecido esforço do Senado em disciplinar a matéria pós Constituinte de 1988. Assim, de acordo com a norma vigente, embora a União tenha como teto a sua Margem de Poupança Real, o governo federal não está sujeito, como as demais esferas de governo ao teto atual de 16%. Ademais, no cálculo da Receita Líquida são acrescidos os “encargos e amortizações da dívida fundada pagos”. Com efeito, o que deveria ser limitado, curiosamente, passou a ser o próprio limite!

Por outro lado, enquanto para os Estados são, corretamente, excluídas de suas Receitas Líquidas as transferências constitucionais para os Municípios, o mesmo não ocorre com o tratamento conferido ao governo federal. Ora, salta aos olhos que esse critério potencializa, de modo artificial, tanto a capacidade de endividamento e como a de pagamento da União. Nesse sentido, estamos propondo um conceito de Receita Líquida Real para a União análogo ao utilizado tanto para os Estados e Municípios, como para a própria União, conforme Lei Complementar nº 82/95 que, nos termos do art. 169 da Constituição Federal, estabeleceu o limite máximo de 60% das referidas Receitas para pagamento de pessoal ativo nos 3 níveis de governo.

Assim sendo, a administração pública direta no Brasil passaria a dispor de, no máximo, 60% das Receitas Líquidas Reais para dispêndios com pessoal ativo e 12% para o serviço de dívida fundada. Portanto, no mínimo 28% das referidas receitas seriam destinados ao financiamento de outros despesas de custeio (manutenção/expansão da máquina administrativa, por exemplo) e capital (basicamente investimentos e inversões financeiras). Isto certamente configuraria um conjunto de parâmetros inusitados aos administradores públicos e, seguramente, contribuiria para melhorar a alocação e a distribuição das receitas governamentais.

Em suma, as novas redações propostas aos dispositivos referidos neste Projeto de Resolução vêm, portanto, corrigir uma grave distorção no tratamento diferenciado que o Senado tem dado ao governo federal, em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no que tange aos limites de endividamento e do estabelecimento de suas capacidades de pagamento de dívidas fundadas. São essas, fundamentalmente, as razões que me levaram a apresentar aos ilustres pares o modesto Projeto.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. —
Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao

mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeitos dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II - lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Exceção-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizadas nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I - do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II - que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo poder público federal;

III - que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe confere a Constituição.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....

Capítulo II

DOS LIMITES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Os montantes com liberação prevista para exercícios futuros serão deduzidos das despesas de capital dos respectivos exercícios para efeito de verificação do limite fixado neste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1997

Cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apostolo do Brasil, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve

Art. 1º E constituído o Comitê do Senado Federal para as Comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apostolo do Brasil.

§ 1º O Comitê é composto por três Senadores e três servidores do Senado Federal, designados por Ato do Presidente

§ 2º O Comitê organizara as iniciativas do Senado Federal para as comemorações da efemeride referida no *caput* e coordenara sua participação nas demais atividades realizadas no País, no ano de 1997

Art. 2º E autorizada a realização de concurso de monografias e de jornada de estudos comemorativa, a ter lugar no Estado do Espírito Santo, onde se encontra sepultado o Padre Anchieta, em São Paulo e/ou no Senado Federal.

§ 1º O vencedor do concurso de monografias terá seu trabalho publicado pelo Senado Federal, em coleção compatível com sua natureza

§ 2º Poderão ser conferidas até dez menções honrosas a concorrentes do concurso de monografias

§ 3º O Regulamento do concurso de monografia será estabelecido pelo Comitê constituído no Artigo 1º

Art. 3º Os custos de transporte, alojamento e alimentação para a participação de Senadores, servidores e convidados do Senado Federal nas atividades promovidas ou patrocinadas pelo Comitê, bem assim as demais despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias do Senado Federal.

Parágrafo único A participação referida no *caput* e considerada de relevante interesse público e não será remunerada a qualquer título

Art. 4º A Diretoria-Geral proverá o Comitê do necessário apoio administrativo a seu funcionamento

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 1997 vê realizarem-se duas comemorações importantes para a nacionalidade brasileira: os aniversários de morte de dois jesuítas cuja ação foi fundamental para nossa história - o Padre José de Anchieta e o Padre Antônio Vieira. A consciência cultural do nosso País orgulha-se de atribuir elevado reconhecimento aos próceres de sua história. Tal espírito encontra-se mesmo lançado em letras perenes, no art. 215 da Constituição Federal.

O Padre José de Anchieta teve sua vida confundida com os primeiros passos formadores do Brasil, a quem dedicou sua vida e obra. Seguidor das primeiras horas de Santo Inácio de Loyola, fundador da Companhia de Jesus, de quem era parente, Anchieta veio para o Brasil na comitiva de Dom Duarte da Costa, em 1553. Quarenta e quatro anos depois falecia, nas terras do Espírito Santo, em simbiose com a nação cujas bases ajudara a lançar. Participou da epopeia da evangelização do Novo Mundo português, fundou o colégio de Piratininga, em torno do qual surgiu a cidade de São Paulo, entendeu-se como poucos com os índios, enfim, encarnou precocemente a brasilidade emergente. Já seu elogio fúnebre, no crepúsculo do século 16, registrou o epíteto que o acompanha até hoje e que exprime a gratidão do nosso povo a esse santo homem: Apostolo do Brasil.

O Senado Federal, como casa que reúne a representação dos Estados, pode e deve associar-se às comemorações nacionais pelo jubileu de falecimento do Bem-Aventurado Padre Anchieta, promovendo e apoiando ações que destaquem e registrem sua vida, sua obra e sua proteção ao País que ajudou a formar. Nada mais justo que se promova, com o alto patrocínio do Senado, a análise e a ponderação da ação de Anchieta, seja sob a forma de concurso de monografia, seja pela organização de um seminário que congregue colegas, estudiosos, analistas e mesmo críticos da ação missionária e do papel formador das ordens religiosas no alvorecer da nacionalidade.

A devoção pública e o reconhecimento por parte da Igreja Católica são notórios. A associação institucional do Senado traz contribuição que, sem mesclar questões do Estado, com as de natureza privada, dá expressão a uma faceta preciosa do nosso povo, com destaque para o Estado do Espírito Santo, que abriga os restos do homem cujo exemplo de vida o faz forte candidato a canonização.

Estou certo de que esta iniciativa contará com o apoio dos meus ilustres Pares, que se associaram à homenagem que se presta ao Apóstolo do Brasil.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997.
Senador José Ignácio Ferreira, PSDB - ES.

(Às Comissões de Educação e Diretoria)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e remetido às Comissões de Educação e Diretora.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e remetido às Comissões de Educação e Diretora.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 77, de 1997 (nº 295/97, na origem), de 12 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de janeiro de 1997, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento, primeiro orador inscrito.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

"por menos que conte a história
não te esqueço meu povo
se Palmares não vive mais
faremos Palmares de novo"

José Carlos Limeira

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, faço uso da palavra.

Amanhã, 14 de março de 1997. Ontem, 14 de março de 1847. São passados cento e cinquenta anos. Mas não poderia deixar de compartilhar, neste plenário, Srªs e Srs. Senadores, a lembrança da data de nascimento daquele que foi uma das mais poderosas vozes de denúncia e de alerta sobre a infâmia da escravidão, instituição que por quase quatro séculos subjugou e humilhou os africanos e seus descendentes no Brasil.

Refiro-me a Antônio de Castro Alves, também chamado, pela força e lucidez da sua poesia revolucionária naqueles tempos tão adversos – que se prolongam até os nossos dias, com outros aspectos – como o "Poeta dos Escravos".

Castro Alves é seu nome registrado pela História. Poeta, condoreiro e um ativo personagem da campanha abolicionista. Mais que isso: forjou em versos a fala oculta e revoltada do africano escravizado e, por que não dizer, do próprio povo brasileiro. Povo, aqui, no sentido mais pleno, puro e mais subli-

me, ou seja, livre das elites e expurgado dos exploradores.

Castro Alves não se deixou iludir pela extinção do tráfico de escravos, estabelecida pela lei de 1850. Sabia que a ambição escravocrata não seria contida por um ato legal. Foi de fato um bardo sensível ao seu tempo e aos tempos vindouros. Numa conjuntura em que o capital era forçado a se desviar do tráfico para a indústria; em que as forças liberais, monitoradas pela Inglaterra, produziram uma guerra contra o Paraguai, em parte motivada pela necessidade de conquistar mercados e formar consumidores, retardando o salto para o progresso e para a democracia, Castro Alves continuou pregando suas idéias libertárias e ajudando o Brasil a encontrar seu verdadeiro futuro de liberdade e igualdade.

O "Poeta dos Escravos" não foi poeta de versos prosaicos carregados de eloquência floreada, muito menos representou um devoto da piedade, como alguns dos nossos eminentes críticos literários tentaram qualificá-lo. Pelo contrário, no célebre e consagrado poema "Navio Negreiro", em que narra os horrores vividos pelos africanos nos tumbeiros durante a travessia do Atlântico, ele nos impõe uma dramática reflexão sobre a condição humana e nos força a tocar a carne viva da barbárie do homem contra o homem. Não havia em Castro Alves a indiferença ou o oportunismo na sua luta desassomburada em favor dos africanos. Aliás, esse poema "Navio Negreiro" evoca o fato histórico de todos conhecido no início deste século, ocorrido no Rio de Janeiro, quando o marujo negro João Cândido comandou a chamada "Revolta da Chibata". Tinha como objetivo pôr fim à imolação, ao zunir dos chicotes nas costas dos marinheiros negros, castigo comum aplicado pelos oficiais brancos mesmo depois da abolição, tornando mais impressionante ainda a desgraça negra condenada por Castro Alves durante a escravidão.

A pena de Castro Alves escreveu contra a humilhação: aquela pena deu voz e alma a um povo escravizado e considerado, na contabilidade social dos dominadores, como semoventes; aquela pena, no auge do romantismo, conseguiu o que os escritores da elite brasileira, engessados nos critérios do movimento europeu, não conseguiram captar, porque só construía personagens negros idiotizados e desprovidos de humanidade. Esses escritores foram também escravocratas, mesmo que não tivessem escravos. Não possuíam o gênio de Castro Alves, o vôo de condor da sua poesia. Mas ele não se deixou perverter, nem influenciar. Fixou de maneira definitiva e inexorável a saga e o passado de um povo que,

na lágrima, no suor e no sangue, ergueu as estruturas deste País.

Quando hoje campeia a indiferença do Estado e de setores da nossa sociedade em relação às nossas crianças, podemos afirmar, sem nenhum radicalismo ou força de expressão, que um crime de lesa-humanidade está acontecendo às vistas de uma nação insensibilizada pelo consumismo. Não posso deixar de lembrar essa poesia de Castro Alves, intitulada "A Criança", tão bem retratando a ausência de perspectivas para a criança brasileira, notadamente em seu verso final:

Que tens, criança? O areal da estrada
Luzente a cintilar
Parece a folha ardente de uma espada
Tine o sol nas savanas. Momo é o vento.
À sombra do palmar,
O lavrador se inclina sonolento.
É triste ver uma alvorada em sombras,
Uma ave sem cantar,
O veado estendido nas alfambras.
Mocidade, és a aurora da existência,
Quero ver-te brilhar.
Canta, criança, és a ave da inocência.
Tu choras porque um ramo de baunilha
Não pudeste colher
Ou pela flor gentil da granadilha?
Dou-te um ninho, uma flor, dou-te uma
palma,
Para em teus lábios ver
O riso – a estrela no horizonte da alma.
Não. Perdeste tua mãe ao fero açoite
Dos seus algozes vis,
E vagas tanto a tatear a noite.
Choras antes de rir... pobre criança!...
Que queres, infeliz?...
– Amigo, quero o ferro da vingança.

Mas há outros motivos para a extraordinária permanência da obra de Castro Alves. Ele se une a uma legião de escritores negros, comprometidos com a causa da liberdade nas Américas e na África. São poetas, mas, sobretudo, guerreiros que usam a palavra como arma para questionar consciências, mudar atitudes, mexer nos corações e na essência de seres humanos, tendo como paradigma a origem de um povo, na sua expressão mais profunda – a sua africanidade.

Avultam no continente africano vozes altamente celebradas como Leopoldo Senghor, do Senegal; Agostinho Neto, de Angola; Noémia de Sousa, de Moçambique; Wole Soyinka, da Nigéria, Prêmio Nobel de Literatura, e muitos outros dignos de serem

mencionados. Na diáspora africana, o mesmo acontece, tanto em número como em qualidade. Poetas do porte de um Aimé Césaire, da Martinica, que é patrimônio da humanidade; Nicolas Guillén, de Cuba; Laugston Hughes e Imamu Baraka, dos Estados Unidos. O Brasil está presente nessa breve citação com um número invejável de poetas afro-brasileiros, contemporâneos e do passado: Gonçalves Dias, Cruz e Souza, Carlos Assunção, Solano Trindade, Eduardo de Oliveira e tantos outros.

Poderia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para cada período da nossa história, citar escritores negros comprometidos com a mesma luta de Antônio de Castro Alves. Entretanto, em função da pertinência do tema, não posso deixar de destacar, para a informação dos ilustres colegas, que até a década de 1970, por conta do racismo e do preconceito, este País ainda não havia produzido uma geração de escritores negros. Até então, o que tínhamos eram exceções, escritores negros isolados, solitários, perdidos num mar de branquidão, como se fossem, em cada época, mosca no leite das palavras.

Mas para meu orgulho, para minha alegria e, o que é mais importante, para a tonificação da cultura brasileira, vi surgir, a partir dos anos 70, a primeira geração de escritores afro-brasileiros. São mais de 120 jovens afro-brasileiros, na maioria organizados em grupos como o Quilombhoje Literatura, de São Paulo; o Grupo Negrícia, do Rio de Janeiro; o GENS – Escritores Negros de Salvador, e outros mais do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, de Pernambuco, de Mato Grosso, do Maranhão...

Mulheres negras e negros brasileiros escritores, corajosamente rompendo o círculo da marginalização e, de forma contundente, exercendo a palavra, a um só tempo, como instrumento de luta, como meio de expansão do combate ao racismo e da transformação da sociedade. É a fala de um povo com a sua própria voz. São autores e autoras autoras que se apropriam da norma culta e a submetem às razões da efetividade, da solidariedade, da emoção, da dignidade e da esperança da comunidade afro-brasileira, construindo uma sintaxe que nenhum autor branco poderia criar ou expressar.

Eu dou meus parabéns a esses meu irmãos de raça e de literatura. Estamos juntos nesta luta, pois sei da importância de nos expressarmos com independência nesta arte, deitando por terra as barreiras, as muralhas do mercado editorial brasileiro, assim como as restrições da mídia para com os escritores negros que não se curvam às tácitas exigências que lhe são impostas. Continuem escrevendo

sobre e para o nosso povo, sobre e para o povo afro-brasileiro, sem utilizar a metáfora que engana, deforma e anestesia a realidade cruel, que é o pão de cada dia do povo de origem africana neste País.

Ao celebrarmos os 150 anos de nascimento do poeta e abolicionista Antônio de Castro Alves, celebramos também a continuidade de uma luta que espero seja compromisso de todos nós, a fim de erradicarmos o preconceito, as injustiças e o racismo no Brasil.

Axé!

O Sr. Sebastião Rocha – Senador Abdias do Nascimento, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO – Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Rocha – Em primeiro lugar, manifestamos a imensa satisfação de estar aqui no Parlamento Brasileiro e, sobretudo nós, do PDT, de ter V. Ex^a como companheiro nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex^a sobretudo pelo tema que aborda com tanta profundidade e com tanto conhecimento. Temos conversado várias vezes, nesse curto período de sua presença aqui no Parlamento, e V. Ex^a tem colocado, não com mágoa, mas como reconhecimento, que o nosso País não lhe ofereceu oportunidade de ser professor de Cultura Negra. E os Estados Unidos o fizeram. Senador Abdias do Nascimento, como Parlamentar, como cidadão, manifesto que comungo dos ideais que V. Ex^a tem defendido e que soube expor de forma muito presente e muito destacada mediante o discurso da tarde de hoje. Conte com o nosso apoio integral na sua luta pelo combate à discriminação racial, à discriminação que sofrem as minorias, e pela busca de melhores condições de vida. Saiba V. Ex^a que sou seu aliado em todas essas lutas. Acredito, como afirmou V. Ex^a, que o Brasil tem um rescaldo de racismo, que deve ser eliminado completamente. A presença de V. Ex^a neste Parlamento certamente fará com que conquistas cada vez maiores sejam obtidas nesse sentido. Era isso que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e peço ao Sr. Presidente que seja incorporado ao meu discurso.

V. Ex^a tocou num ponto muito sensível: a nossa educação racista. A nossa educação, todo o sistema educativo do Brasil é racista. Por essa razão, eu nunca poderia ser um professor universitário neste País. Este é um fato que quero assinalar: foi o exílio que me permitiu assumir – cheguei exilado aos Estados Unidos – como Professor-Titular a Cadeira das Culturas Africanas do Novo Mundo.

Pretendo debater muito esse assunto na Comissão de Educação, presidida pelo nosso ilustre colega, Senador Artur da Távola, do Rio de Janeiro. Precisamos escoimar esse ranço escravocrata que ainda permeia os nossos currículos, que ainda permeia a contratação de professores, que ainda permeia a entrada de alunos afro-brasileiros.

Lutarei aqui, sem descanso e sem pausa, por isso. O Brasil, repito, foi construído exclusivamente com o braço, com o suor e o sangue dos nossos antepassados escravizados, razão pela qual não pode continuar sendo monopólio das elites deste País.

V. Ex^a tocou num ponto muito importante, porque realmente é um assunto da maior gravidade. Nunca poderemos erradicar o racismo enquanto não o fizermos no nosso sistema de ensino. É por aí que começa o verdadeiro combate ao racismo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola por permuta com o Senador Humberto Lucena.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dedico este meu modesto discurso à Bancada baiana nesta Casa e também a todos aqueles que lutam contra a discriminação racial.

Amanhã, dar-se-á o sesquicentenário do nascimento de Castro Alves, tema que foi objeto, aliás, de um feliz discurso, abrindo esta sessão, do Senador Abdias Nascimento.

Castro Alves nasce a 14 de março de 1847, em Cachoeira, no interior da Bahia, numa fazenda, em uma pequena e modesta casa. Vai, em 1984, para Salvador, onde seu pai, médico, instala sua clínica. Em 1859, aos doze anos, morre-lhe a mãe, D^a Clélia. Ele é, portanto, órfão de mãe aos doze anos. D^a Clélia, pessoa fraca dos pulmões, fraca de constituição, marcou desde aí um traço que acompanharia a vida de Castro Alves e também a sua morte prematura, aos vinte e quatro anos, bem como a saga de sua família. Veremos mais adiante que poucos anos depois morre-lhe o pai, e mais adiante, já na juventude, um seu irmão, após perturbações psíquicas, morre muito moço, igualmente.

Em 1860, aos treze anos, Castro Alves já é um poeta e já se destaca em declamações tão ao gosto da moda, sendo que, um ano depois, 1861, ele declama em público a sua primeira poesia.

Aos quinze anos, o pai casa-se novamente e vai para o Recife. Lá, Castro Alves vê publicada, aos quinze anos, a sua primeira poesia.

A passagem de Castro Alves pelo Recife merece uma pequena observação neste momento: Recife era, à época, um dos centros culturais importantes do Brasil. Era, como é até hoje. Em Recife, quase coetâneo de Castro Alves, está a figura de Tobias Barreto, fundamental na formação do pensamento brasileiro. Tobias Barreto foi um homem que aprendeu alemão no Recife de cento e cinquenta anos atrás e que tripulava o pensamento, a filosofia, a religião com enorme facilidade num local distante, absolutamente, dos grandes centros onde se fazia o pensamento. Talvez por isso mesmo Tobias Barreto, que viria a ter adiante certa rivalidade com Castro Alves, é um dos grandes pensadores deste País.

Mas o pai casa-se de novo no Recife – chamo a atenção para a formação da sensibilidade poética, o que deve haver-se aprofundado no espírito sensível do jovem Antonio de Castro Alves a perda da mãe, o contato prematuro com a morte, as viagens sucessivas e, ao mesmo tempo, algo que lhe correu paralelo a vida inteira: o sucesso que já fazia a esse tempo, seja como declamador, seja como poeta iniciante, aos quinze anos publicando, no Recife, a sua primeira poesia.

Em 1863, aos dezesseis anos, faz Castro Alves uma tentativa, como tudo em sua vida, precoce: a de entrar para a Faculdade de Direito do Recife, uma das escolas mais acatadas e mais antigas dentre as escolas de formação de juristas no Brasil.

Ele é reprovado e, nada obstante, prossegue a sua ação, orientada pela veia poética, pelo estro maravilhoso e, efetivamente, por um domínio verbal absolutamente precoce para um jovem de dezesseis anos.

Aliás, o ano de 1863 é marcante na vida de Castro Alves: está com dezesseis anos quando estreia, no Recife, uma companhia portuguesa de teatro, a Companhia Dramática Coimbra. Dá-se, então, algo comum às paixões da época: Castro Alves apaixonou-se pela atriz principal da companhia dramática. E, aqui, o que é espantoso, a recíproca passa a ser verdadeira – aquele menino de dezesseis anos, cabelos morenos, olhos enormes, alto, esguio, o corpo levemente curvado, bonito a seu modo, famoso pelas suas diatribes, pelos seus debates, pe-

las suas discussões, acadêmicas e não acadêmicas, e a atriz portuguesa, que então encanta o Recife daquela época. Eugênia Câmara, o seu nome, nome que marcaria os passos de Castro Alves até praticamente o último ano de sua vida, vida que se esvai muito rapidamente aos vinte e quatro anos.

A esse tempo, 1863, com dezesseis anos, ainda acontecem dois fatos na vida de Castro Alves. Um, literário: ele publica o seu primeiro poema de corte amoroso, chamado "Meu Segredo", no qual alude, na dedicatória, com reticências, a uma mulher que evidentemente seria, ou era, Eugênia Câmara; também dá-se, nesse ano, a sua primeira hemoptise – Castro Alves tem o primeiro indício de fraqueza pulmonar aos dezesseis anos. A mãe morrerá-lhe, a tradição da família enferma, a tuberculose, a doença do século. O poeta, o tribuno já, o declamador tem sua primeira hemoptise, seu contato com a morte, aos dezesseis anos – contato com a própria morte, porque contato com a morte já tivera quando lhe morre a mãe.

No ano seguinte, 1864, com perturbações mentais, suicida-se o irmão de Castro Alves, José Antônio, o que representa outro travo na ascensão de uma vida vocacionada para o êxito, para o brilho, como a de Castro Alves. Ele escreve, então, a essa época, os poemas "O Tísico", no qual já se vê como tuberculoso, e "Mocidade e Morte", que passo a ler para os Srs. e as Sr^{as} Senadores:

MOCIDADE E MORTE

"Oh! Eu quero viver, beber perfumes
Na flor silvestre, que embalsama os
ares;
Ver minha alma adejar pelo infinito,
Qual branca vela namplidão dos ma-
res.
No seio da mulher há tanto aroma...
Nos seus beijos de fogo há tanta vida...
– Árabe errante, vou dormir à tarde
À sombra fresca da palmeira erguida.
Mas uma voz responde-me sombria:
Terás o sono sob a lájea fria.
Morrer... quando este mundo é um pa-
raíso,
E a alma um cisne de douradas plu-
mas:
Não! o seio da amante é um lago vir-
gem...
Quero boiar à tona das espumas.
Vem! formosa mulher – camélia pálida,
Que banharam de pranto as alvoradas.
Minhalma é a borboleta, que espaneja

O pó das asas lúcidas, douradas..."

Segue o poema que, infelizmente, o tempo não me permitirá ler em totalidade, e também as novas regras da Casa, possivelmente, não permitam que seja publicado no **Diário do Congresso**.

O poema termina assim:

"Adeus, pálida amante dos meus sonhos!

Adeus, vida! Adeus, glória! amor! anelos!

Escuta, minha irmã, cuidadosa enxuga
Os prantos de meu pai nos teus cabelos.

Fora louco esperar! fria rajada
Sinto que do viver me extingue a lâmpada...

Resta-me agora por futuro – a terra,
Por glória – nada, por amor – a campa.
Adeus, arrasta-me uma voz sombria
Já me foge a razão na noite fria!..."

Este é um poema dos dezessete anos de Castro Alves: a altissonância dos versos, o domínio efetivo do idioma, o estilo condoreiro que se avizinhava.

Por que condoreiro? Condoreiro porque a um veio do Romantismo chamou-se de poesia condoreira, de vez que se lhe atribuíam identificações com o vôo do condor. É uma poesia alta, é uma poesia de grandes clamores, é uma poesia que voa pela amplidão e que se caracteriza exatamente por essa visão.

À essa época, apaixonado por Eugênia Câmara, então, podemos ver a presença do amor, a presença da morte, a presença da literatura, a presença do Direito, ao qual nunca dedicou, efetivamente, muita preocupação, mas que seguiu, depois, em São Paulo, à tentativa de formar-se advogado.

Ele escreve, então, influenciado por Eugênia Câmara, atriz, por quem se apaixonara, o seu primeiro e predominante texto dramático, a peça "Gonzaga".

Essa peça é lida e recebida com muito êxito por toda a intelectualidade do Recife do seu tempo. Aí, ele já estava na Bahia, após a morte do irmão que se suicidara.

Em 1865, aos dezoito anos, forma amizade com um outro grande poeta, Fagundes Varela, poeta típico do Romantismo, que cantou como poucos a floresta brasileira. Ele não chegou ao indianismo de Gonçalves Dias, mas, como era do temário romântico, cantou a natureza.

O Romantismo se caracteriza, dentre uma série de outras características, por exaltar a natureza.

Os românticos foram os primeiros ecologistas da História. Fagundes Varela, aliás, possui um dos mais belos poemas do idioma português, a meu ver, modestamente, que é o "Cântico do Calvário", escrito quando da morte de um seu filho.

Castro Alves escreve, declama e se afasta de Eugênia de Castro por um tempo. Arranja uma namorada chamada Idalina – namoro breve, fugaz, sem maiores conseqüências.

Já aqui, aos dezoito anos, começa esse Castro Alves libertário, que se caracterizaria depois por ser o titular de algumas das principais lutas de seu tempo: contra a escravatura, contra o abuso, a violência, os inomináveis vilipêndios que se fizeram contra a raça negra, do tempo da escravidão em diante.

Ele começa a escrever o livro "Os escravos".

É um tempo de debates, é o tempo do fervor dos dezoito anos, é o tempo do encantamento, quando outra morte marca a sua família: a morte do pai. Estamos em 1866 e, à essa época, ele polemiza com Tobias Barreto, na Faculdade de Direito do Recife, outro gênio do pensamento brasileiro, e então liga-se, em profundidade, para ele definitivamente a esse tempo, com Eugênia Câmara.

Vive com Eugênia Câmara, 1867, 20 anos. Acaba o drama Gonzaga. Escreve aí aquele seu famoso poema "Sub Tegmine Fagi", no qual temos a marca de um outro aspecto da poética e da precocidade de Castro Alves. O contato com a natureza mesclado ao problema do ser, ao problema existencial, que o caracteriza.

"Sub Tegmine Fagi", – infelizmente também não poderei lê-lo na totalidade – diz o seguinte:

Amigo! O campo é um ninho do poeta...

Deus fala, quando a turba está quieta,
Às campinas em flor.

– Noivo – Ele espera que os convivas saiam...

E nalcova onde as lâmpadas desmaiam

Então murmura – amor –

Vem comigo cismar risonho e grave ...

A poesia – é uma luz... e a alma – uma ave... Querem – trevas e ar.

A andorinha, que é a alma – pede o campo.

A poesia quer sombra – é o pirilampo...

Pra voar... pra brilhar.

Meu Deus! Quanta beleza nessas trilhas...

Que perfume nas doces maravilhas,

Onde o vento gemeu!

Que flores, dourado pelas veigas belas!

...Foi um anjo coa mão cheia de estrelas

Que na terra as perdeu.

E segue o poema, tão bonito, no qual Castro Alves canta a beleza da natureza e se identifica em profundidade, sobretudo com esta clareza de seus textos, nada obstante à erudição dos mesmos, e até aquilo que alguns consideravam defeito, que poderia ter sido – não concordo – um excesso verboso nos seus poemas, isso seria um defeito hoje em dia, jamais ao seu tempo, jamais ao tempo do romantismo, jamais ao tempo dele que esteve praticamente entre o romantismo e o realismo. E, de certa forma, ele trata os temas realistas, como a escravidão, a República, a liberdade, a justiça, que são temas que o realismo, de certa forma, trouxe para o debate político, Castro Alves trata através do veio romântico, através do sentimento poderoso, impregnante de sua poesia. Uma poesia marcada exatamente pela seiva desse sentimento; sentimento este que o imortaliza juntamente com as teses por eles defendidas.

1868 – 21 anos. Maioridade. Viaja rapidamente para o Rio de Janeiro. Tem uma carta para José de Alencar, que o apresenta a Machado de Assis; ambos o saúdam como uma espécie de gênio que surgia. A passagem pelo Rio é rápida, em 1868. E em março daquele ano ele está em São Paulo. Em São Paulo, a famosa Faculdade de Direito.

Ele viaja com Eugênia Câmara. Os dois estão enamorados. A vida de ambos é uma vida de paixão, ciúme, brigas, dificuldades, rompimentos, retornos. Tudo isso vive Castro Alves na mais completa intensidade.

Terceiro ano da Faculdade de Direito. Matricula-se na Faculdade de Direito São Paulo.

Faço aqui um parêntese para aludir ao que me parece interessante na trajetória de Castro Alves. Existisse, à sua época, o **marketing** e nenhum "marketólogo" teria, digamos assim, traçado para alguém um caminho, em 24 anos, tão interessante como o que Castro Alves, intuitivamente, tocado pelo vento da sua inspiração, seguiu. Ele é da Faculdade de Direito da Bahia; ele é da Faculdade de Direito do Recife; ele é da Faculdade de Direito de São Paulo. Brilha na Bahia; debate com Tobias Barreto na Faculdade do Recife e, em São Paulo, comanda movimentos que saíam então daquela Faculdade, e que eram movimentos libertários, que, em pouco tempo, absorveram-no e, de certa forma, o transfor-

maram numa espécie de liderança por sua capacidade declamatória, pela pujança e beleza de seus versos e pela enorme capacidade de identificar toda aquela verve com os sentimentos políticos mais atualizados e libertários de seu tempo – repito – a luta pela liberdade, a luta contra a escravidão, a luta pela implantação da justiça, a antevisão dos ideais republicanos que começaram, exatamente, a medrar nas faculdades de Direito do século passado, lugares onde, por alguma forma, se tinha o pensamento da contemporaneidade de então, discutido, debatido, e que significavam a elite do pensamento da época.

Esse ano de 1868, portanto, é um ano de declamações, de sucesso pessoal, em São Paulo, e, ao mesmo tempo, de brigas. É o ano do rompimento com Eugênia Câmara, seguido de uma depressão muito forte por parte de Castro Alves.

E aqui uma outra dualidade interessantíssima na sua personalidade. Na vida de ação era o vencedor. Na vida de ação era o poeta, o declamador, o líder incontestado da juventude de seu tempo – ou um dos líderes; na vida privada, já estava marcado pela tuberculose desde os 13 anos, quando teve a primeira hemoptise; estava marcado pela morte prematura de seus pais e de seu irmão, perdido nas trevas da insânia; estava marcado, ele também, pela certeza de que tinha uma saúde frágil. A saúde frágil, um corpo frágil numa mente elevada e numa sensibilidade de alta exaltação. A depressão da separação com Eugênia Câmara lhe é difícil suportar. E é aqui que se dá, nesse ano de 1868, o episódio que viria marcar possivelmente a aceleração de sua morte. Numa caçada, em São Paulo, caçadas essas que fazia Castro Alves, inclusive como forma terapêutica, a terapêutica de seu tempo, num pequeno acidente, ao pular um valão, a arma que lhe ia junto ao corpo dispara no seu pé. Ele é imediatamente atendido na fazenda próxima. O fato é que, dessa bala que se aloja no seu pé, a saúde dele começa a tomar-se mais combalida. E aos 22 anos, em 1869, rompido com Eugênia Câmara, famoso por seu discurso, autor de poesias de valor incontestável, de uma obra vastíssima, ele vai ao Rio em busca da saúde, porque a ferida do pé não se lhe cura. E ali, então, tem, sem anestesia, a amputação do seu pé. O detalhe da não-anestesia se dá, não para traçar um panorama doloroso ou "sentimentalóide" em tomo de Castro Alves, dá-se porque os médicos da ocasião consideravam perigoso, para alguém já afetado nos pulmões, o uso do clorofórmio, então vivendo seus primeiros momentos de uso na medicina. O clorofórmio

pareceu, aos médicos, que poderia agravar-lhe a enfermidade pulmonar, razão pela qual Castro Alves se submete a uma amputação do pé sem anestesia, de nenhuma forma.

Isso se dá em junho de 1869, no Rio de Janeiro. Ele está com a idade de 22 anos. Aí, ocorre um momento muito especial da vida de Castro Alves. Passado pelo sucesso, passado pelo sofrimento, destroçado pelo amor, rompido com Eugênia Câmara. Já no Rio de Janeiro, a companhia de Eugênia Câmara apresenta-se no teatro de lá, e Castro Alves comparece para vê-la, talvez por última vez, a mulher que marcou a sua vida de amor. E, desta ruptura que ele pressente definitiva, quando a vê no teatro, ele já combalido e ela a seguir a sua vida, escreve Castro Alves um dos seus poemas mais belos e sentidos, o poema "Adeus", que lerei em parte para os Srs. Senadores, já que o tempo não me permite a leitura completa e o poema realmente é enorme, além de bonito.

Esse poema conduz da seguinte forma:

"Vi de repente o passado
Erguer-se em face de mim...
A rir... a rir, como espectro,
De uma ironia sem fim.

A orquestra, as luzes, o teatro, as flores
Tu no meio da festa que fulgura
Tu! sempre a mesma! a mesma! Tu!

meu Deus!

Não morri neste instante de loucura...

Quebra-te pena maldita
Que não podes escrever
A horror de angústias e mágoas
Que então me viste sofrer.

A mesma fronte que amei outrora!
O mesmo riso que me vira um dia!
O mesmo olhar que me perdera a vida!

A mesma , a mesma, por quem eu morria!

Que saudades que eu tenho do passado,
Da nossa mocidade ardente e amante!
Meu Deus! Eu dera o resto da existência
Por um momento assim... por um instante.

Mas não! entre nós o abismo
Se estende negro e fatal...
– Jamais! – é palavra escrita
No céu, na terra , no val.

Eu – já não tenho mais vida!

Tu – já não tens mais amor!
Tu – só vives para os risos.
Eu – só vivo para a dor.

Tu vais em busca da aurora!
Eu em busca do poente!
Queres o leito brilhante!
Eu peço a cova silente!

Não te iludas! O passado
Pra sempre quebrado está!
Desce a corrente do rio...
E deixa-o sepulto lá!

Viste-me... E creste um momento
Quinda me tinhas amor!...
Pobre amiga! Era lembrança,
Era saudade... era dor!

Obrigado! Mas na terra
Tudo entre nós se acabou!
Adeus!... É o adeus extremo...
A hora extrema soou.

Quis te odiar, não pude – Quis na
Terra
Encontrar outro amor. – Foi-me impossível.

Então bendisse a Deus que no meu
peito

Pôs o germe cruel de um mal terrível.

Sinto que vou morrer! Posso, portanto,
A verdade dizer-te santa e nua:

Não quero mais teu amor! Porém mi-nhalma

Aqui, além, mais longe, é sempre tua.
E assim, um ano depois ...

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Permito, com muito prazer. Apenas o meu tempo terminou e estou encabulado por ter invadido...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Devo registrar que, por maior que seja o deleite e o encantamento com que a Casa ouve o pronunciamento do nobre Senador Artur da Tavola, o seu tempo já está esgotado há mais de cinco minutos. No entanto, V. Exª tem assegurado o tempo necessário para concluir.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Isso me impediria de dar o aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica inteiramente a critério de V. Exª.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Então, com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Artur da Tavola, embebecido – seria o termo exato – com o pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde. Temos até a impressão que estamos não num plenário de uma Casa Legislativa, mas numa Academia de Letras, onde V. Ex^a pontifica com o seu talento, com a sua cultura, com a sua inteligência, com os seus conhecimentos. Fala V. Ex^a, e isso é o motivo maior da minha intervenção, lamentando interromper tão bonita locução, algo que me toca, me toca profundamente pela sensibilidade...

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Pelo poeta que V. Ex^a é.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Muito obrigado. É porque V. Ex^a fala de um poeta pelo qual nutro profunda admiração, como nutro admiração por imensos outros poetas, pela poesia condoreira, pela poesia social, pela poesia romântica de Castro Alves, pela sua história bonita, marcada por sentimentos e instantes, os mais variados, a revelar o seu talento, os seus amores, as suas disputas, as respostas nos debates, que eu chamaria heróicos, a que V. Ex^a se referia, no instante em que ele respondia a Tobias Barreto: "– Sou hebreu, não beijo as tranças de Botifá"; no instante em que saudava a vida como um todo, estabelecendo critérios novos para a poesia, que mais tarde poderia ser copiada e imitada, quando escrevia que estamos em pleno mar, abrindo as velas, ao que entre as fadas virações marinhas; ao abrir perspectivas até para o campo da poesia, permito-me dizer que foi em função da leitura de Castro Alves, desses detalhes que V. Ex^a destaca com tanta precisão, que parti também para outros momentos de poesia e, permita-me dizer: todos cantam a sua terra, eu também vou cantar a minha. Chegar até um outro poeta extraordinário, único, talvez, na sua opção científica, no instante em que optou pelo mundismo, na poesia, que foi Augusto dos Anjos. Aquele que procurou, como se fosse uma autobiografia, descrever os conceitos da dificuldade filosófica das suas próprias concepções. Dizer, por exemplo, na agonia de filósofo que ele se sentia: "Consulto Phitahotp; leio o obsoleto Rig-Veda e, ante obras tais, não me consolo. O inconsciente me assombra e eu nele rolo com eólia fúria do amatan inquieto. Assisto agora à morte do inseto, a todos os fenômenos do solo que parecem realizar, de pólo a pólo, o ideal de Amaci Anaximandro de Mileto. No

hierático aerópago heterogêneo das idéias, percorro como um gênio, desde a alma de Haeckel à alma cenobial, rasgos dos mundos, o velar espesso e, em tudo, igual a Goethe, reconheço o império da substância universal". E esse império da substância universal é a poesia que V. Ex^a traz. Acima de tudo, é a cultura que marca a sua presença neste instante. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Obrigado, Senador, pela qualidade e pela beleza do seu aparte.

A seis de julho, morre Antônio de Castro Alves, a seu pedido, junto de uma janela, para ver o sol.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Com prazer, Senador, se a Mesa mo permitir.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador, permita o aparte rápido. Quero apenas dizer a V. Ex^a que Castro Alves, conquanto nascido na Bahia e ali sempre lembrado, é, como V. Ex^a o demonstra, um poeta nacional. É por isso que, neste momento, creio que posso dizer, em nome da Bahia, que em nome dela V. Ex^a fala.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – E fala juntando os dois grandes aspectos do pensamento e do sentimento de Castro Alves: o lírico e o homem voltado para as questões de seu tempo, para os problemas sociais, para o drama da escravidão e da falta de liberdade. V. Ex^a o exalta com grande propriedade, que, para mim pelo menos, não há o que acrescentar, senão louvar a beleza de sua oração.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Muito obrigado, Senador.

E assim concluo, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a paciência e a tolerância, a dizer que, 150 anos depois do nascimento de Castro Alves, aqui está vivo no coração do seu povo, do seu País e mais atual do que nunca, porque quem toca os temas eternos, atual, será também eternamente.

Muito obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTUR DA TÁVOLA EM SEU DISCURSO:

MOCIDADE E MORTE

E perto avisto o porto
Imenso, nebuloso, e sempre noite
Chamado — Eternidade. —

LAURINDO.

Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate.

DANTE.

OH! EU QUERO viver, beber perfumes
Na flor silvestre, que embalsama os ares;
Ver minh'alma adejar pelo infinito,
Qual branca vela n'amplidão dos mares.
No seio da mulher há tanto aroma...
Nos seus beijos de fogo há tanta vida...
— Árabe errante, vou dormir à tarde
À sombra fresca da palmeira erguida.

Mas uma voz responde-me sombria:
Terás o sono sob a lájea fria.

Morrer... quando este mundo é um paraíso,
E a alma um cisne de douradas plumas:
Não! o seio da amante é um lago virgem...
Quero boiar à tona das espumas.
Vem! formosa mulher — camélia pálida,
Que banharam de pranto as alvoradas.
Minh'alma é a borboleta, que espanja
O pó das asas lúcidas, douradas...

E a mesma voz repete-me terrível,
Com gargalhar sarcástico: — impossível!

-Eu sinto em mim o borbulhar do gênio.
Vejo além um futuro radiante:
Avante! — brada-me o talento n'alma

POESIA / ESPUMAS FLUTUANTES

E o eco ao longe me repete — avante! —
O futuro... o futuro... no seu seio...
Entre louros e bênçãos dorme a glória!
Após — um nome do universo n'alma,
Um nome escrito no Panteon da história.

E a mesma voz repete funerária: —
Teu Panteon — a pedra mortuária!

Morrer — é ver extinto dentre as névoas
O fanal, que nos guia na tormenta:
Condenado — escutar dobres de sino,
— Voz da morte, que a morte lhe lamenta —
Ail morrer — é trocar astros por círios,
Leito macio por esquife imundo,
Trocar os beijos da mulher — no visco
Da larva errante no sepulcro fundo.

Ver tudo findo... só na lousa um nome,
Que o viandante a perpassar consome.

E eu sei que vou morrer... dentro em meu peito
Um mal terrível me devora a vida:
Triste Ahasverus, que no fim da estrada,

Só tem por braços uma cruz erguida.
Sou o cipreste, qu'inda mesmo flório,
Sombra de morte no ramal encerra!
Vivo — que vaga sobre o chão da morte,
Morto — entre os vivos a vagar na terra.

Do sepulcro escutando triste grito
Sempre, sempre bradando-me: maldito! —

E eu morro, ó Deus! na aurora da existência,
Quando a sede e o desejo em nós palpita...
Levei aos lábios o dourado pomo,
Mordi no fruto podre do Asfaltita.
No tricínio da vida — novo Tântalo —
O vinho do viver ante mim passa...
Sou dos convivas da legenda Hebraica,
O 'stilete de Deus quebra-me a taça.

É que até minha sombra é inexorável,
Morrer! morrer! soluça-me implacável.

Adeus, pálida amante dos meus sonhos!
Adeus, vida! Adeus, glória! amor! anelos!
Escuta, minha irmã, cuidosa enxuga
Os prantos de meu pai nos teus cabelos.
Fora louco esperar! fria rajada
Sinto que do viver me extingue a lampa...
Resta-me agora por futuro — a terra,
Por glória — nada, por amor — a campa.

Adeus! arrasta-me uma voz sombria
Já me foga a razão na noite fria!...

SUB TEGMINE FAGI

A MELO MORAIS

*Dieu parle dans le calme plus haut
que dans la tempête.*

MICKIEWICZ

Deus nobis haec otia fecit.

VIRGÍLIO

AMIGO! O campo é o ninho do poeta...
Deus fala, quando a turba está quieta,
— Às campinas em flor.
— Noivo — Ele espera que os convivas saiam...
E n'alcova onde as lâmpadas desmaiam
Então murmura — amor —

Vem comigo cismar risonho e grave...
A poesia — é uma luz... e a alma — uma ave...
Querem — trevas e ar.
A andorinha, que é a alma — pede o campo.
A poesia quer sombra — é o pirilampo...
P'ra voar... p'ra brilhar.

Meu Deus! Quanta beleza nessas trilhas...
Que perfume nas doces maravilhas,
Onde o vento gemetu!...

Que flores d'ouro pelas veigas belas!
... Foi um anjo co'a mão cheia de estrelas
Que na terra as perdeu.

Aqui o éter puro se adelgaça...
Não sobe esta blasfêmia de fumaça
Das cidades p'ra o céu.

E a Terra é como o inseto friorento
Dentro da flor azul do firmamento,
Cujo cálix pendeu!...

Qual no fluxo e refluxo, o mar em vagas
Leva a concha dourada... e traz das plagas
Corais em turbilhão,
A mente leva a prece a Deus — por pérolas
E traz, volvendo após das praias cérulas,
— Um brilhante — o perdão!

A alma fica melhor no descampado...
O pensamento indômito, arrojado
Galopa no sertão,
Qual nos estepes o corcel fogoso
Relincha e parte turbulento, estoso,
Solta a crina ao tufão.

Vem! Nós iremos na floresta densa,
Onde na arcada gótica e suspensa
Reza o vento feral.
Enorme sombra cai da enorme rama...
É o *Pagode* fantástico de Brama
Ou velha catedral.

Irei contigo pelos ermos — lento —
Cismando, ao pôr do sol, num pensamento
Do nosso velho Hugo.
— Mestre do mundo! Sol da eternidade!...
Para ter por planeta a humanidade,
Deus num *cerro* o *fixou*.

Ao longe, na quebrada da colina,
Enlaça a trepadeira purpurina
O negro mangueiral!...
Como no *Dante* a pálida *Francesca*
Mostra o sorriso rubro e a face fresca
Na estrofe sepulcral.

O povo das formosas amarílis
Embala-se nas balsas, como as Willis
Que o *Norte* imaginou.

O antro — fala... o ninho s'estremece...
A dríade entre as folhas aparece...
Pã na flauta soprou!...

Mundo estranho e bizarro da quimera,
A fantasia desvairada gera
Um paganismo aqui.
Melhor eu compreendo então Virgílio...
E vendo os Faunos lhe dançar no idílio,
Murmuro crente: — eu vi! —

Quando penetro na floresta triste,
Qual pela ogiva gótica o antiste,
Que procura o Senhor,
Como bebem as aves peregrinas
Nas ânforas de orvalho das boninas,
Eu bebo crença e amor!...

E à tarde, quando o sol — condor sangrento —
No ocidente se aninha sonolento,
Como a abelha na flor...
E a luz da estrela trêmula se irmana
Co'a fogueira noturna da cabana,
Que acendera o pastor,

A lua — traz um raio para os mares...
A abelha — traz o mel... um treno aos lares
Traz a rola a carpir...
Também deixa o poeta a selva escura
E traz alguma estrofe, que fulgura,
P'ra legar ao porvir!...

Vem! Do mundo leremos o problema
Nas fôlhas da floresta, ou do poema,
Nas trevas ou na luz...
Não vês?... Do céu a cúpula azulada,
Como uma taça sobre nós voltada,
Lança a poesia a flux!...

Boa Vista, 1867.

ADEUS

*Je te bannis de ma mémoire,
Reste d'un amour insensé,
Mystérieuse et sombre histoire
Qui dormiras dans le passé!
Et toi qui, jadis, d'une amie
Portas la forme et le doux nom,
L'instant suprême où je t'oublie,
Doit être celui du pardon.*
A. DE MUSSET.

ADEUS! P'ra sempre adeus! A voz dos ventos
Chama por mim batendo contra as fragas.
Eu vou partir... em breve o oceano
Vai lançar entre nós milhões de vagas...

Recomeço de novo o meu caminho
Do lar deserto vou seguindo o trilho...
Já que nada me resta sobre a terra
Dar-lhe-ei meu cadáver... sou bom filho!...

Eu vim cantando a mocidade e os sonhos,
Eu vim sonhando a f'licidade e a glória!
Ai! primavera que fugiu p'ra sempre,
Amor — escárnio!... lutulenta história!

Bem vês! Eu volto. Como vou tão rico...
Que risos n'alma! que lauréis na frente...
Tenho por c'roa a palidez da morte,
Fêz-se um cadáver — o poeta ardente!

Adeus! P'ra sempre adeus! Quando alta noite,
Encostado à amurada do navio...

As vagas tristes... que nos viram juntos
Perguntarem por ti num beijo frio,

Eu lhes hei de contar a minha história.
Talvez me entenda este sofrer do inferno
O oceano! O oceano imenso e triste,
O gigante da dor! o Jô eterno!

Fazia um ano. Era o dia
Do fatal aniversário...
Ergui-me da cova escura,
Sacudi o meu sudário...
Em meio aos risos e à festa
E às gargalhadas da orquestra,
Que eu tinha esquecido, enfim,
Tomei lugar!... Solitário
Quis rever o meu Calvário
Deserto, tredo, sem fim!...

Sabes o que é sepultar-se
Um ano inteiro na dor...
Esquecido, abandonado,
Sem crença, ambição e amor...
Ver cair dia... após dia,
Sem um riso d'alegria...
Sem nada... nada... Jesus!
Ver cair noite após noite,
Sem ninguém que nos acoite...
Ninguém, que nos tome a Cruz?!...

Ai! não sabes! nunca o saibas!...
Pois bem; imagina-o só...
E então talvez comprendas
A lenda escura de Jô.

II

*Mon coeur, encore plein d'elle, errait sur son visage
Et ne la trouvait plus.*

MUSSET.

Porém de súbito acordou do ergástulo
O precito, que ali jazia há pouco...
E o pensamento habituado às trevas
Atirado na luz... — pássaro louco!

Vi de repente o passado
Erguer-se em face de mim...
A rir... a rir, como espectro,
De uma ironia sem fim.

A orquestra, as luzes, o teatro, as flores
Tu no meio da festa que fulgura
Tu! sempre a mesma! a mesma! Tu! meu Deus!
Não morri neste instante de loucura...

Quebra-te pena maldita
Que não podes escrever
A horror de angústias e mágoas
Que então me viste sofrer.

A mesma fronte que amei outrora!
O mesmo riso que me vira um dia!
O mesmo olhar que me perdera a vida!
A mesma, a mesma, por quem eu morria!

Que saudades que eu tenho do passado,
Da nossa mocidade ardente e amante!
Meu Deus! Eu dera o resto de existência
Por um momento assim... por um instante.

Mas não! entre nós o abismo
Se estende negro e fatal...
— Jamais! — é palavra escrita
No céu, na terra, no val.

Eu — já não tenho mais vida!
Tu — já não tens mais amor!
Tu — só vives para os risos.
Eu — só vivo para a dor.

Tu vais em busca da aurora!
Eu em busca do poente!
Queres o leito brilhante!
Eu peço a cova silente!

Não te iludas! O passado
P'ra sempre quebrado está!
Desce a corrente do rio...
E deixa-o sepulto lá!

Viste-me... E creste um momento
Qu'inda me tinhas amor!...
Pobre amiga! Era lembrança,
Era saudade... era dor!

Obrigado! Mas na terra
Tudo entre nós se acabou!
Adeus!... É o adeus extremo...
A hora extrema soou.

Quis te odiar, não pude. — Quis na terra
Encontrar outro amor. — Foi-me impossível.
Então bendisse a Deus que no meu peito
Pôs o germe cruel de um mal terrível.

Sinto que vou morrer! Posso, portanto,
A verdade dizer-te santa e nua:
Não quero mais teu amor! Porém minh'alma
Aqui, além, mais longe, é sempre tua.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1869.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa não pode deixar de se pronunciar, após o discurso do Senador Artur da Távola, para dizer que essa homenagem prestada pelo eminente Senador do Rio de Janeiro representa o pensamento de todo povo brasileiro. Ninguém, talvez, com vida tão curta, tenha tido vida mais intensa em favor dos grandes ideais, que na sua época representavam os ideais de libertação dos escravos, os ideais de liberdade. As suas odes ainda hoje ecoam em todas as partes do País, porque Castro Alves ainda é um poeta atual.

Lírico e ao mesmo tempo, com um nacionalismo verdadeiro no seu peito. Castro Alves não pode deixar de ser reverenciado em todas as casas do povo do Brasil. E hoje o Senado, com a sua oração, Senador Artur da Távola, participa dessas homenagens, que poderiam até ser maiores, na medida em que a liberdade que hoje existe no País foi cantada há tanto tempo pelo grande poeta baiano.

Daí por que quero me associar às suas palavras. E, como o Senador Josaphat Marinho bem afirmou, V. Exª falou pela Bahia, pela sua terra e, sobretudo, pelo Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, visita a Paraíba, no próximo dia 21, com a finalidade de anunciar empreendimentos da maior importância, nas áreas da educação e de recursos hídricos.

Aproveito a oportunidade para encaminhar um apelo a Sua Excelência: que inclua, em seu pronunciamento, a sua decisão política de autorizar, como autorizou, o Dr. Fernando Catão, Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Regionais, a proceder aos estudos finais com vistas à transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino, beneficiando particularmente os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Há poucos dias, o Sr. Ministro Fernando Catão reuniu a Bancada da Paraíba, no seu gabinete, aqui em Brasília, e durante algum tempo nos fez um relato do que viria a ser esse investimento que, no Governo do ex-Presidente Itamar Franco, segundo se sabia, chegaria a um custo de cerca de R\$2 bilhões ou mais. Agora esse custo seria apenas de R\$1 bilhão.

É importante salientar também que, ao invés de se voltar, como se voltaria, inteiramente para a irrigação, o projeto vai, sobretudo, assegurar água de beber aos homens e aos animais, numa zona constantemente castigada pelas intempéries da seca.

O projeto que está delineado tem este conceito, Sr. Presidente:

Objetivo:

Aumento da segurança hídrica no semi-árido setentrional, área mais crítica de ocorrências de secas plurianuais no País.

Características:

Garantir melhor utilização da água armazenada pelos grandes açudes construídos e planejados – Orós e Castanhão, no Ceará; Coremas e Boqueirão, na Paraíba; Santa Cruz e Armando Ribeiro, no Rio Grande do Norte.

Maximizar a sinergia hídrica (ganho de água das próprias bacias beneficiadas pela redução da evaporação e das perdas nos açudes). Ganho de 45%: 1m/s bombeado do São Francisco gera 1,45 m/s nos açudes, dando um ganho total de 22m/s com o bombeamento de 50m/s.

Redução da vazão de transposição de 150 m/s para 60m/s, minimizando impacto na geração hidrelétrica da CHESF e eliminando qualquer impacto na Bacia do São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita V. Exª que eu prorogue a Hora do Expediente por 15 minutos, para que V. Exª possa concluir o seu discurso e os três oradores que estão inscritos possam pronunciar-se por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Prossigo.

Uso múltiplo da água, inclusive com a alocação de uma parcela da vazão para fins ecológicos, beneficiando o meio ambiente, em lugar de um projeto voltado prioritariamente para a irrigação, como disse há pouco.

Maior abrangência em área – seis trechos de obras com menor vazão em lugar

de dois trechos com elevada descargas – beneficiando uma população de 6,3 milhões de pessoas.

Projeto politicamente viável e mais facilmente financiável pela maior inserção regional, inclusive completando outros projetos previstos como o Proágua, Planos de Integração Hídrica dos Estados, etc.

Como se vê, Sr. Presidente, o objetivo e as características do projeto estão aí bem definidos, e a abrangência dos estudos necessários é a seguinte: cartografia (aerofotogrametria), estudos de viabilidade (anteprojeto), inserção regional do projeto, estudos de impacto ambiental, projeto básico trecho Cabrobó-Jati, etc.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo nos assegurou o Dr. Fernando Catão, Ministro-Chefe da Secretaria Regional, as dificuldades que havia com relação à elaboração e execução desse projeto estariam sendo, do ponto de vista político, superadas notadamente em relação a Minas Gerais, à Bahia, a Sergipe e ao próprio Pernambuco, tendo em vista o atendimento de certos pleitos que lhe foram feitos pelos respectivos Governadores e demais lideranças daquelas unidades federadas.

O que há, na verdade, é a necessidade imperiosa de fazer com que as águas do São Francisco, que hoje beneficiam, de modo especial, os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e parte de Pernambuco, possam chegar também, dentro do possível, para atender às carências hídricas de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. E esse projeto tem uma grande virtude: vai ao encontro das águas que estão paradas nas grandes bacias dos açudes construídos a partir de 1932 pelo então Ministro José Américo de Almeida. As águas amazenadas no Nordeste, no Sertão, no Cariri, no Curimaú, é abundante, mas não tem servido, como deveria servir, às finalidades econômicas e sociais para as quais foram represadas.

Portanto, é um projeto integrado que, sem dúvida, há de contar com o apoio indiscriminado de todos os Senadores e Deputados.

No caso específico da Paraíba, pedimos, desta tribuna, ao Senhor Presidente da República que Sua Excelência, em sua visita, dê ênfase à realização desses estudos e procure anunciar sua decisão de executar, ainda no seu Governo, essa obra que fará com que o Governo de Sua Excelência se equipare, em termos de desenvolvimento regional do Nordeste, ao Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, um dos maiores estadistas deste

País, que, na verdade, com a criação da Sudene, através do incentivo fiscal, começou a criar uma nova mentalidade nessa sofrida região do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é bem verdade que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, também vem anunciar a liberação das verbas que serão alocadas para o prosseguimento da construção do Canal Coremas-Mãe-D'Água, a cargo do Governador do Estado, e que vai assegurar a irrigação de dezenas de milhares de hectares na Várzea de Souza, um velho sonho do nosso saudoso Senador Antonio Mariz, ex-Governador da Paraíba.

Deixo, portanto, esta tribuna, Sr. Presidente, congratulando-me com o Senhor Presidente da República e com o Sr. Ministro Fernando Catão pela realização urgente desses estudos da transposição das águas do rio São Francisco e tenho certeza de que o Senhor Presidente da República levará adiante o seu propósito de executar essa obra, para a redenção do Nordeste.

Peço, ao terminar, que V. Ex^a, como ilustre homem público da Bahia, de renome nacional, dê também a sua contribuição para que a transposição das águas do São Francisco venha a se tornar uma realidade não apenas para os nordestinos, mas para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, relembra-se na Bahia, nesta semana, a morte, há cinco anos, de Irmã Dulce.

Homenagens lhe estão sendo prestadas pela mais apropriada forma, que é de dar relevo à obra que imaginou, criou e desenvolveu. Homenagens diversas se estão realizando com a participação de toda a sociedade.

Nessas reuniões, acentua-se a importância das Obras Sociais Irmã Dulce, a começar pelo valioso trabalho no Hospital Santo Antônio. Nascida a instituição no recanto do quintal de um convento, dali ela marchou, com sua tenacidade, para a instalação de uma obra social talvez incomparável no Brasil.

Depois de haver desenvolvido um esforço pessoal hercúleo, ela pôde encontrar o apoio da sociedade e, por meio dele, dar à instituição as instalações adequadas.

Hoje, o Hospital Santo Antônio é, no gênero, modelar. Modelar pela organização, mas modelar, sobretudo, por ser um estabelecimento de portas

abertas à população carente. Basta que se assinale que hoje funciona com quase mil leitos oferecidos à população pobre e com todos os serviços complementares de consultas, de pesquisa laboratorial, de cirurgia, de assistência alimentícia.

Além desse hospital, integrando as Obras Sociais, funciona, no Município de Simões Filho, o Centro Educacional Santo Antônio, freqüentado por 515 crianças; uma parte em internato e outra parte, em semi-internato.

Esse é o serviço que Irmã Dulce criou e desenvolveu. A sociedade baiana, afinal, foi ao seu encontro e em boa parte com a ajuda do empresariado ela pôde deixar a notável instituição que hoje continua servindo a Bahia, sob a supervisão dedicada de Maria Rita Pontes.

Conheci Irmã Dulce quando a instituição era modestíssima. Secretário da Fazenda, admirava a tenacidade com que ela ia à procura das verbas que lhe houvessem sido destinadas, de maneira que pudesse, até para garantir o funcionamento da instituição no fim de semana, obter os recursos necessários ao seu denodado esforço.

Hoje, a Bahia relembra a morte da admirável freira falecida há cinco anos. Creio mesmo que não se deve falar estritamente em caridade, cuidando das obras de Irmã Dulce. O que ela desenvolveu foi um trabalho de missionária, um trabalho de alguém que se dedicou a servir ao próximo e lhe prestou os serviços que pôde até quase à hora de morrer. Irmã Dulce prestou serviço social, vigilante no seu sentimento de solidariedade humana. Não era apenas a religiosa: era a mulher integrada na sociedade, com um enorme espírito disposto a servir, sobretudo aos economicamente carentes.

A Bahia, lembrando-a hoje, não recorda apenas obra de caridade, presta homenagem a quem soube ser fiel à solidariedade humana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência se associa às homenagens póstumas que o Senador Josaphat Marinho presta, pela Bahia e pelo Senado, à Irmã Dulce, no aniversário de sua morte.

É do meu dever salientar que essas obras assistenciais têm um grande valor na Bahia, ainda hoje, e que a figura de Irmã Dulce continua presente. O apoio do Presidente da República de então, José Sarney, nosso Senador, foi valioso, diria indispensável para que ela pudesse realizar esse trabalho. Daí por que a essas homenagens tenho certeza de que o Presidente da República da época e o Senador de hoje se associa com muito carinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem falamos sobre a necessidade da transposição das águas do São Francisco e ontem falamos sobre a importância da municipalização. Falamos sobre isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque há uma verdadeira enxurrada de prefeitos do interior a Brasília pedindo recursos para os seus municípios.

Estamos nos aproximando, mais uma vez, de um período, de um ciclo de seca no Nordeste – todos os institutos têm mostrado e falado sobre isso – e mesmo nesta época de chuva há municípios que não têm um pingão d'água. Por exemplo: um dos prefeitos que vieram à Capital foi o de Barra de São Miguel da Paraíba, Prefeito Pedro Pinto, que disse que há 12 anos não chove em seu município. Ele tem um neto de 9 anos que nunca viu chuva na vida. Nem as cascavéis, pois lá é uma região de cobras, sobreviveram.

Essa é a situação de uma região que está precisando de água urgente e veja que não começamos o período de secas. Por isso, uso a tribuna para reforçar o pedido que hoje fez o nosso Presidente do PMDB da Paraíba, Senador Humberto Lucena, a necessidade da transposição das águas do São Francisco. É questão de humanidade.

Precisamos dar água para beber aos homens e aos animais, antes mesmo de proveito agrícola. Aquela região está definhando por absoluta falta de água.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na minha vivência parlamentar como Deputado Federal e Senador, tenho tido oportunidade de ver numerosos chefes de Estado e Ministros virem aqui para visitas protocolares e apresentarem seus pontos de vista.

Ontem chamou-me a atenção, particularmente, nas palavras do Presidente da França, Jacques Chirac, tudo aquilo que a França tem de bom e de grande: a sua participação na construção da História da humanidade, a sua cultura, o seu estilo, a moda, a arquitetura, a pintura, a escultura, a ciência política, a tradição de liberdade, igualdade e fraternidade; a Revolução Francesa, o Código Napoleônico, as suas estreitas vinculações com o Brasil que datam

da era colonial – estão aí o Maranhão do nosso Presidente José Sarney, lembrando a presença da França com a Cidade de São Luís; o Rio de Janeiro, também com a presença forte da França, tanto no Período Colonial como posteriormente; a organização do nosso Exército, baseado na missão francesa; a fundação da Universidade de São Paulo, que deve muito também aos franceses e assim por diante.

Eu iria tomar muito desta tarde baiana, em que reverenciamos Castro Alves, grande poeta das praças, da mensagem política, da poesia condoreira, e a caridade ou espírito missionária de Irmã Dulce.

Mas o que me chamou a atenção mesmo, nas palavras do Presidente Chirac, foi o seu pragmatismo. Ele foi absolutamente objetivo quando colocou, em primeiro lugar, a necessidade de uma reaproximação entre o Brasil e a França, que se dá no plano cultural, político e comercial, no intercâmbio entre os dois países. Segundo, quando colocou claramente, inclusive com dados muito importantes, a significação da União Européia no comércio mundial. Ouvimos aqui que:

"Com quinze Estados-membros e 350 milhões de habitantes, a Europa é o maior mercado do mundo e o mais aberto. O seu PNB iguala-se à soma dos PNBs dos Estados Unidos e do Canadá."

Pergunta ele:

"Sabiam os senhores que a União Européia importa duas vezes mais do que toda a América do Norte? Sabiam que ela é de longe o primeiro doador de auxílios à América do Sul e o seu primeiro parceiro comercial?"

Confesso que eu não sabia. Foi preciso ouvir ontem o discurso do Presidente Chirac para tomar conhecimento desses dados.

Por fim, diz ele:

"Sejamos ambiciosos! Vamos nos dar as mãos e correr juntos rumo ao nosso futuro! Gostaria de lançar aqui uma proposta que já discuti com o Presidente Fernando Henrique Cardoso: a organização de uma reunião de cúpula já para o final de 1998, que reúna pela primeira vez na História os Chefes de Estado e de governo da América Latina e da Europa. Esta reunião vai preencher uma verdadeira lacuna, criando uma estrutura de incentivo que dará força, coesão e projetos comuns às nossas relações políticas, culturais e econômicas. Esta reunião de cúpula deverá ser a primeira etapa

de um processo inovador, pragmático e voluntário. Será o marco fundador de uma nova e ambiciosa parceria. Gostaria sinceramente que já no final de março se começasse a organizar esse evento tão importante."

E único! Será o primeiro. Portanto, é imperioso e necessário que a diplomacia brasileira, que o Governo brasileiro, que os empresários brasileiros atentem para essa realidade, no momento em que nós estamos nos defrontando com graves dificuldades de acomodação na economia internacional.

Li nos jomais e tenciono obter logo mais esse documento, cuja leitura o Ministro Francisco Domelles recomendava, um estudo feito pelo Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima em que ele localiza, com precisão, os obstáculos e as dificuldades que o Brasil vem enfrentando na sua inserção na economia internacional, particularmente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. – Faz soar a campanha.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já concluo, Sr. Presidente. Particularmente as barreiras que existem para a exportação e colocação dos seus produtos.

Quero, então, chamar a atenção, aqui, para esse discurso que o Presidente Jacques Chirac pronunciou no Congresso Nacional, que tem o sentido de alerta ao Brasil, ao povo brasileiro, ao Governo brasileiro, à diplomacia brasileira, aos empresários brasileiros, para que se voltem, também, para a União Européia, que é uma grande oportunidade de afirmação da nossa condição política, econômica e cultural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, último orador inscrito.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Acre enfrenta uma situação de calamidade que se agrava dia a dia, um quadro deveras preocupante e, até mesmo, dramático. O Senador Flaviano Melo para lá se deslocou no dia de ontem e vem dando conta da evolução do problema. Segundo S. Ex^a, hoje a cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, está com mais de 60 bairros – ou seja, quase 50% da sua área física – comprometidos pelos altos níveis atingidos pelo rio Acre.

Também o Município de Sena Madureira enfrenta uma situação gravíssima, já com 80% de suas terras embaixo d'água. Outras cidades, além de Rio Branco e Sena Madureira, também foram atingidas

pelas inundações dos rios que as servem: o Envira, na cidade de Feijó, e o Purus, flagelando os Municípios de Manuel Urbano e Santa Rosa. A cidade de Tarauacá, de onde sou originário, também está enfrentando momentos de dificuldade com o transbordamento do rio que lhe dá o nome.

A gravidade da situação em todo o Estado do Acre já é do conhecimento da Casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ouviram os relatos feitos por mim, no cumprimento do dever de representante do povo acreano, com a cobrança de efetivo apoio por parte do Governo Federal. Esse veemente apelo foi endereçado em primeiro plano à Secretaria de Assuntos Regionais, dirigida pelo Ministro Fernando Catão, que, em resposta, começa a desenvolver ações de socorro às populações vitimadas pela violência das águas.

A situação se afigura tão desesperadora que precisamos acionar todas as forças vivas desta Nação, principalmente seus mais importantes veículos de comunicação com a sociedade. Portanto, além de reiterar a urgência do apoio do Governo Federal, dirijo um dramático apelo aos empresários e profissionais da imprensa, a começar pelo Dr. Roberto Marinho, Diretor-Presidente das **Organizações Globo**, para que ele oriente a **TV Globo**, o jornal **O Globo**, e as rádios afiliadas à sua rede, no sentido de desenvolverem uma campanha em favor dos flagelados pelas enchentes do Acre.

A sensibilidade e a solidariedade da população brasileira sempre afloram em situações como essa. Todos estamos lembrados de que, em 1988, quando ocorreu uma enchente semelhante, a população brasileira mobilizou-se e – respondendo à campanha feita pela televisão, pelo rádio, pelos jornais – enviou muitas toneladas de alimentos, que se mostraram fundamentais no socorro às pessoas atingidas pelas inundações ocorridas naquele ano no Estado do Acre e que agora, desgraçadamente, se repetem.

Daí o pedido que formulo, em nome de todo o povo acreano, ao Dr. Roberto Marinho. E, no mesmo contexto, venho pedir também a V. Ex^a, Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, amigo pessoal do Dr. Roberto Marinho, que interceda junto a S. S^a em favor da realização dessa campanha, a nível nacional, para socorrer as comunidades acreanas atingidas pelas inundações, que já somam mais de cem mil pessoas nos diversos municípios do meu Estado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência enviará o discurso de V. Ex^a, com o apelo, para que também as **Organizações Globo** parti-

cipem desse grande movimento nacional em favor do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº 149, de 1997, de 11 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual consulta esta Casa sobre a viabilidade de realização de uma sessão solene do Congresso Nacional, no dia 9 de abril próximo, às 11 horas, no plenário do Senado, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. (Diversos nº 4, de 1997-CN)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 84, de 1997), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Emenda ao Projeto de Resolução Nº 30, de 1997

Dê-se a alínea a do art. 2º do projeto a seguinte redação:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 36,98%.

Justificação

O Projeto autoriza emissão de títulos públicos do Estado de São Paulo para giro da dívida mobiliária vencível em março de 1997, e tramita em regime de urgência por requerimento das lideranças, a partir de solicitação do Banco Central.

Embora o ilustre Relator tenha recomendado a dedução da parcela de 2%, sob alegação que outros Estados sistematicamente foram beneficiados por um percentual de rolagem de 98%, entendemos que o Parecer Dedip/Diare-97/179, do Banco Central, deve ser observado ao tomar por referência a orientação da Resolução nº 69/95, que fixou limite da Receita Líquida Real para pagamento de amortizações, juros e demais encargos de dívidas externas; refinanciamento de dívidas junto ao FGTS; e outros pagamentos que especifica; ficando a diferença destinada ao resgate da dívida mobiliária.

Mediante a urgência imprimida à matéria, embora tramite a CPI dos precatórios, que trata da dívida pública, e descobre "montagens" para o desvio do dinheiro público nos procedimentos de colocação dos títulos públicos conforme disciplinado na Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central, previsto no Projeto em tela, acredito que o Senado deve ter a cautela de observar na espécie os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Executivo, neste projeto, através do Banco Central, que se reportam ao fundamento da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda vem devidamente justificada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, Relator da matéria, para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a emenda permite-me trazer à consideração deste Plenário o comentário que já tive oportunidade de fazer na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na verdade, a análise, que é procedida pelo Banco Central – e devo liminarmente dizer que a rolagem dessas letras, segundo o próprio Banco Central, não inclui as correspondentes a precatórios -,

dá-se com base na Resolução nº 69 do Senado. Acontece que esta Casa, através da Resolução nº 100, já aprovou o termo de protocolo existente entre o Estado de São Paulo e a União. Neste momento, autorizados pelo próprio Senado, os Estados vêm firmando termos de renegociação de suas dívidas. A União vem assinando com os Estados, e esses contratos virão posteriormente a esta Casa para serem apreciados em caráter terminativo, conforme resolução recentemente aprovada.

Adotamos, na Comissão, o percentual de 98% para a rolagem das letras de São Paulo, que tem sido o critério adotado pela Comissão.

Do ponto de vista formal, haveria espaço para uma amortização da ordem de 36,98%. Mas todos sabemos que os Estados estão renegociando a sua dívida junto à União exatamente em função de não disporem de capacidade de amortização.

No que concerne à Resolução nº 100, o Senado reconheceu uma condição de pagamento do Estado de São Paulo com relação à sua dívida consolidada. Tanto assim que, no projeto de resolução que estamos apreciando – e confio que seja aprovado -, o art. 3º diz:

"O exercício da autorização concedida por essa resolução só será realizado caso não seja implementado o Protocolo do Acordo, firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo federal, autorizado nos termos da Resolução nº 100 do Senado Federal, de 19 de dezembro de 1996."

Em síntese, quero dizer que estamos administrando, na verdade, um ritual de transição, porque estamos aprovando essa rolagem. Mas as rolagens que vamos aprovar para este semestre são as últimas que serão aprovadas por esta Casa com relação a títulos mobiliários, porque todos esses títulos estarão sendo substituídos, dentro desse acordo, pelo prazo de 30 anos, com juros de 6% ao ano.

Ainda ontem, os jornais noticiaram que o Poder Executivo vai mandar ao Congresso um crédito suplementar da ordem de 60 bilhões, que é o montante da dívida dos Estados, para, exatamente, fazer essa recomposição.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto de emenda, em turno único.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estou entendendo. Temos uma CPI instalada e estou chegando agora de Goiás. Compareci, naquele Estado, a uma reunião muito bonita, em que inauguraram as fotografias do Dr. Ulysses e do Dr. Tancredo na sede do partido. Comparecemos a um programa da **Rede Globo**, e a pergunta dos telespectadores era uma: "E vocês, Senadores? E vocês, Senadores?" Referiam-se aos precatórios.

Ontem, na reunião presidida pelo Senador Bernardo Cabral – aliás, quero mencionar, com toda sinceridade, o raro brilho com que S. Ex^a preside a Comissão, a sua alta competência -, verificamos que se pode dizer o que se quiser da testemunha, mas competente ele é. Depois de um tempo, ele disse: "Esse negócio dos títulos é um problema desse tamanhozinho, comparado ao resto que está aí!" Ou seja, estamos pegando a ponta do **iceberg**.

De repente, estou aqui, Sr. Presidente, as comissões se instalaram e eu nem sabia – sou suplente na Comissão de Assuntos Econômicos – que havia reunião. A Comissão de Assuntos Econômicos reuniu-se ontem, votou a matéria e não sei quando se votou a urgência.

A grande festa, perdoem-me a sinceridade, mas eu diria que a grande vitória, o grande mérito dos dois anos do Presidente Sarney no Congresso é isto que está aqui: os Avulsos. Eles nos diferenciam da Câmara dos Deputados.

Viajei para Goiânia hoje e, de lá, eu iria para Curitiba, porque constava dos Avulsos que hoje não haveria sessão deliberativa. De repente, minha Secretária me telefonou e disse que haveria sessão deliberativa para a votação de títulos – para variar, de São Paulo!

Não sei, Sr. Presidente, sinceramente não sei! Estamos com o foco em cima de nós. Dizem que não debatemos, que não discutimos.

Quero bater palmas para os Srs. Senadores pela competência, pela cultura, mas não sei de nada que vamos votar agora, não tomei conhecimento, não sei do que se trata, não me deram chance, não sabia que essa matéria seria votada agora! Entro nu. Quero dizer que, se eu votar, estarei votando sem conhecer a matéria.

Não era para haver esta sessão deliberativa. Se verificarmos nos Avulsos de ontem, quinta-feira, leremos: "sessão não-deliberativa". E isso já era uma tradição no Senado.

Sr. Presidente, podemos ter as nossas divergências, mas respeito V. Ex^a e creio nos seus melhores propósitos em fazer uma administração para melhorar o Senado – e é preciso melhorá-lo.

Digo-lhe de coração, uma das coisas boas que o Senador José Sarney deixou na sua administração foram os Avulsos. Sabemos o que será votado, estamos marcando, conhecemos. Nenhum Senador pode fugir, pode dizer que não sabia que haveria sessão deliberativa. Se não estiver presente é porque não quer, se estiver aqui e votar, tem de saber o que está sendo votado.

Consta dos Avulsos: sexta-feira – amanhã: sessão não-deliberativa; segunda-feira: sessão não-deliberativa; terça-feira: "Altera dispositivos do Decreto-lei tal; Estende o benefício do seguro-desemprego; Solicita a retirada do projeto tal...". Está tudo aqui.

De repente, a sessão é deliberativa e vai-se votar questão referente a títulos, e o Brasil está de olho arregalado para o Senado para ver o que vai acontecer.

Creio que o Presidente, as Lideranças e a Comissão de Economia devem-se reunir para ver como é que vamos fazer daqui por diante, para que essas coisas não se repitam, para que os Senadores saibam o que vão votar, o que está acontecendo.

Sr. Presidente, quero dizer-lhe, do fundo do coração, na melhor das intenções – estou falando para ajudar o Senado, a minha Casa que eu amo e que quero preservar, que só vim porque creio que é muito grave o fato de, em meio a uma CPI, estarmos votando essa matéria.

É apenas isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Quero dizer a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e ao Senado que esta Casa votou o requerimento de urgência. E V. Ex^a também o fez ontem, porque esse requerimento de urgência foi aprovado por unanimidade, tendo em vista a importância da matéria a ser analisada. E por solicitação dos Srs. Líderes foi feita a sessão hoje, para que houvesse o **quorum**, em virtude de que amanhã provavelmente não haveria.

Então, dada a urgência e a gravidade desse assunto e o prazo estabelecido inclusive para o vencimento de vários desses títulos, como o de São Paulo, do dia 15, votamos ontem o requerimento e o incluímos na Ordem do Dia de hoje, com o assentimento de todos os Líderes. Não foi uma deliberação exclusiva da Mesa. Foi a Mesa atendendo a todos

os Líderes. E o requerimento de urgência foi votado ontem, com o apoio de V. Ex^a.

A matéria foi votada na Comissão de Assuntos Econômicos, tem parecer escrito em avulsos que estão sobre a mesa dos Srs. Senadores. O desconhecimento, evidentemente, foi um pouco talvez da assessoria de V. Ex^a, mas não quero dizer isso.

O SR. PEDRO SIMON – Mas V. Ex^a pode citar uma omissão do Senador Pedro Simon. Assumo a responsabilidade pela omissão, porque conscientemente não votei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Ex^a estava no plenário, até pensei que V. Ex^a ia falar.

Com a palavra o Senador José Serra, Presidente da Comissão de Economia, para dar um esclarecimento.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, creio que seria importante fazer alguns esclarecimentos a respeito do encaminhamento feito pela Comissão de Assuntos Econômicos para este Plenário.

Sr. Presidente, devido ao processo normal de negociações políticas nesta Casa, a Comissão de Assuntos Econômicos foi constituída somente na terça-feira à noite.

O que aconteceu foi o seguinte: vários processos que já vinham tramitando estavam paralisados no âmbito da nossa Comissão. Nós, no momento em que tomamos posse, convocamos uma reunião da Comissão para o dia seguinte, inclusive indicando relatores. Havia questões pendentes que deveriam ser equacionadas até o final desta semana, especificamente com relação aos projetos aqui em exame. O Senador Ornelas, Relator de vários deles, teve a oportunidade de explicar o assunto. Vou retornar a explicação.

Sergipe e São Paulo, estão em vias de concluir o processo de renegociação de suas dívidas, conforme Resolução deste Senado. Nessa renegociação, esses Estados já não mais emitirão dívida mobiliária, não rolarão mais suas dívidas. Elas serão trocadas por outros títulos, junto ao Governo Federal, de 30 anos.

Acontece que, contrariamente a essa expectativa essa renegociação não foi concluída, o que obriga agora a proceder-se a uma rolagem das dívidas que vencem na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que prestem atenção ao pronunciamento do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para que se possa elucidar a

matéria, principalmente o Senador Pedro Simon, para que ele não seja omissos no caso.

O SR. JOSÉ SERRA – O que aconteceu então? Se não autorizássemos essa rolagem na semana que vem, os Estados de São Paulo e Sergipe teriam que desembolsar do seu caixa montantes enormes em relação às suas disponibilidades orçamentárias, montantes que, na verdade, entrariam na renegociação das suas dívidas.

Portanto, o exame desses processos é urgente. O parecer do Banco Central, Senador Pedro Simon, em ambos os casos, independentemente dos percentuais renegociados, é favorável. Trata-se de um parecer elaborado com mais detalhes e mais cuidados que os anteriores.

Indiquei como relator um senador especialmente preparado para as questões econômicas: o Senador Waldeck Ornelas. E ontem, na Comissão, fizemos uma reunião de uma hora e meia, oportunidade em que discutimos várias questões. As objeções foram devidamente esclarecidas, a partir de explicações, do debate, do esclarecimento.

Além disso, estamos com outros projetos de urgência que se referem a financiamentos para projetos de desenvolvimento nos Estados do Ceará, do Tocantins, da Bahia e do Paraná. São projetos de financiamento de uma agência alemã de desenvolvimento que, no caso específico da Bahia e do Paraná, na verdade, são doações. São projetos de financiamento do Eximbank japonês para o metrô de Fortaleza e para a recuperação rodoviária do Estado do Tocantins. Todos são projetos prioritários que foram negociados por mim mesmo quando Ministro do Planejamento. Acompanhei esses projetos desde o seu início.

Foram analisados exhaustivamente; são negociações que vêm ocorrendo há anos. Estão para ser assinados, na semana que vem, na reunião de Barcelona do Banco Interamericano. Portanto, tínhamos até o final da semana para fazer isso. Tivesse a Comissão sido constituída antes, não haveria esse problema. Em todo caso, quero insistir: são projetos cuja análise técnica foi feita cuidadosamente. Acompanhei-os quando estava no Executivo. O de São Paulo e o de Sergipe, não se referem a precatórios. Trata-se de processos normais, que aqui não têm sofrido objeções – rolagem, inclusive, na margem de 98%. Particularmente, penso que não deveríamos manter esse critério para o futuro, mas exatamente porque acredito nisso é que temos que apressar a renegociação de dívidas entre Estados e União. A partir dessas renegociações, cessarão emissões de

dívida mobiliária em Estados, pelo menos, e, no futuro, em Municípios. Pessoalmente – é minha opinião pessoal – é um instrumento que Estados e Municípios não devem ter. Eles devem endividar-se, para investimento, junto ao Banco Interamericano, Caixa Econômica, Banco Mundial, etc, por meio de empréstimos contratuais. Essa é a forma mais sadia. Mas, agora, não permitir essa emissão significaria que a parte que vai ser renegociada e que vai ficar para 30 anos teria que ser paga na semana que vem, o que é evidentemente inexequível.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA – Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Apenas lembro a V. Ex^a e, tendo em vista o assunto, o exemplo da União, que rola diariamente a sua dívida. Emite títulos diariamente, que são colocados no mercado financeiro. Avalie: se criarmos problema com a emissão dos títulos da União, como é que seria paga a dívida interna, se não há recursos fiscais?

O SR. JOSÉ SERRA – Evidentemente, se não há rolagem, tem-se que pagar com dinheiro de caixa.

Agora, o importante também, Senador Lucena, é que nesse caso, será a última mesmo, porque a dívida mobiliária de Sergipe, de São Paulo, de todos os Estados será trocada por outros títulos. Inclusive, não teremos mais que autorizar essa matéria no futuro. E isso acho ótimo, pois haverá um esquema de renegociação. Não haverá dívida nova nessa matéria.

O problema é que fomos surpreendidos pelos fatos de a negociação não haver sido concluída, e a Comissão não estar formada, o que é de nossa responsabilidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de justificar o voto que darei em seguida.

Tenho seguido uma jurisprudência que impus a mim mesmo, qual seja a de tentar opor-me a essa rolagem de dívidas que vai acabar, temo eu, rolando o País consigo ladeira abaixo.

Manifestei-me contra todo e qualquer tipo de endividamento externo, na Comissão de Assuntos Econômicos; manifestei-me contra também a rolagem, por exemplo, da dívida do Estado de Alagoas e

não tive medo da solidão, porque em, muitas dessas vezes, o meu voto foi solitário. Votei sozinho, votei contrariamente e continuo, portanto, a me posicionar da mesma forma.

Estamos como dois carros descontrolados, em rota de colisão. A dívida pública interna e a dívida pública externa, a dívida dos Estados e Municípios estão em rota de colisão.

Agora, vamos passar a federalizar as dívidas estaduais e, para isso, R\$60 bilhões serão emitidos pela União. Depois, a União externalizará a dívida pública interna, como aconteceu no século passado e tem acontecido ao longo de nossa história.

Desse modo, então, o desastre é fatal, a colisão é fatal, se não pusemos cobro a esse processo de endividamento.

Quero lembrar que, respondendo à pergunta do Senador Ney Suassuna, ontem foi dito, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que as LFTs para pagamento de precatórios são a ponta do **iceberg**, porque em relação também à dívida pública e, obviamente, em relação à dívida externa, talvez irregularidades tenham sido cometidas, de acordo com a testemunha de ontem à tarde, o proprietário de um dos bancos mais ativos nessas negociatas de venda e de colocação de títulos no mercado para o pagamento de precatórios.

Não poderia, num momento desses, concordar com mais esse acréscimo do endividamento de um dos Estados mais suspeitos. Portanto, quero apenas registrar o meu voto contrário a essa proposta de endividamento crescente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo registrar que a Presidência da Casa está apenas a cumprir uma decisão do Plenário. Talvez fosse dispensável esta observação da minha parte.

Quero apenas justificar a minha assinatura no requerimento de urgência. Fi-lo depois de ponderar sobre a solicitação do ilustre Líder do Governo e depois da assinatura dos demais Líderes, na tentativa de demonstrar que não havia por parte da Liderança do PMDB nenhuma boa vontade para que esse assunto deixasse de tramitar.

Mas, Sr. Presidente, depois de conhecer o parecer do Senador Waldeck Ornelas, que fez um esforço de boa vontade, juntamente com a Comissão de Assuntos Econômicos, não posso deixar de re-

gistrar a forma como este assunto está sendo trazido para o plenário do Senado. Faço-o, Sr. Presidente, para que não fiquemos na mesma situação em que atualmente nos encontramos com relação aos precatórios e, de modo particular, às observações do Banco Central do Brasil que, ao final dos pareceres relativos ao caso de São Paulo e de Sergipe, faz a mesma ressalva que fez em relação aos precatórios, ou seja, que a palavra final era do Senado Federal.

Causa-me profunda estranheza que o Governo do Estado de São Paulo tenha remetido sua solicitação para o Senado Federal apenas no dia 13 do mês passado – há menos de um mês, portanto –, quando o protocolo deveria ter sido implementado desde o final do ano passado.

Também quero chamar a atenção do Senado em relação ao parecer do Banco Central, do dia 07 de março, que diz:

"Saliento que, considerando o critério estabelecido no art. 27 da citada Resolução, o Estado possui margem de resgate, sendo indicado o percentual de 63,2% para a rolagem pleiteada."

Mais adiante, o parecer ressalta a necessidade de que o protocolo firmado para a rolagem de dívida com o Estado de São Paulo seja observado. E insiste, em todas as manifestações, que a rolagem não deve ultrapassar esse percentual.

O Relator da matéria, ilustre Senador Waldeck Ornelas, procura, mantendo um critério adotado em relação a outros Estados, rolar praticamente toda a dívida do Estado de São Paulo, sem atender ao percentual estabelecido no parecer do Banco Central. A situação é mais grave em relação ao Estado de Sergipe, de que trata o projeto seguinte.

Entendo que o que existe, neste momento, por parte do Senador Waldeck Ornelas é um ato de profunda boa vontade.

Não é de hoje essa desconsideração para com o Senado da República por parte de determinadas entidades, não só Governos Estaduais, como até o Governo Federal, pois já tivemos caso de rolagem de dívida da União, de renegociação internacional, onde tínhamos que aprovar naquele dia, ou então era impossível, recordo-me bem.

Repito: considero que isso seja uma desconsideração para com o Senado da República, que fica praticamente impedido de fazer uma avaliação mais criteriosa, reduzindo-nos à condição constrangedora de, face à exigüidade do prazo, simplesmente cancelarmos a solicitação. É a situação em que nos en-

contramos, compreendendo a posição de boa vontade do Relator, compreendendo a argumentação do Senador José Serra, que representa São Paulo, e que nos reivindica aprovação, porque o Governo Federal concluirá, juntamente com o Governo de São Paulo, o acordo anteriormente firmado e autorizado desde dezembro do ano passado.

Antecipo-me, Sr. Presidente, em relação ao Estado de Sergipe, porque se fala em inadimplência do Governo. Isso é o que diz o parecer do Banco Central, chamando a atenção do Senado de que o Governo está inadimplente; chama a atenção do Senado à denúncia no Tribunal de Contas em relação às contas da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

Quero, portanto, fazer estas ressalvas, compreendendo a posição do Relator face à exigüidade do tempo e justificando a razão pela qual acabei por subscrever o requerimento de urgência. Mas isto não me impede, nesta hora, de chamar a atenção do Senado em relação às manifestações do Tribunal de Contas da União.

Ressalvo, mais uma vez, que compreendo a posição do Relator, que procura, num gesto de boa vontade, considerando o protocolo existente, contornar uma que aí está.

Todavia, quero ressaltar que foi dessa forma que nós fomos levados à questão dos precatórios. Sempre a urgência; sempre era necessária a urgência. Trazia-se o requerimento ao plenário e nós, líderes, acabávamos sendo constrangidos a votá-lo.

O Banco Central, hoje, por sua vez, justifica com muita razão, de certa forma, que chamava a atenção no parecer. Apesar de ser obrigação do Banco Central dar parecer conclusivo, não o fazia, que é o que faz aqui, remetendo ao final para o Senado. Em lugar de dizer que o Estado não preenche as condições, faz as observações e, ao final, ressalva que o problema é do Senado Federal.

Quero fazer essas observações, Sr. Presidente, para que fique registrado que, se o Senado vier a aprovar essas rolagens, isso será num gesto de muita boa vontade para com os Estados de São Paulo e Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que o Presidente da Comissão agiu corretamente ao tentar, de qualquer maneira, votar essa matéria no dia de ontem.

Como tivemos uma solenidade com a presença do Presidente francês, Jacques Chirac, a reunião se estendeu para além do horário previsto, passando das 14h:30 min.

Devo dizer que a matéria foi amplamente discutida na Comissão, tendo sido aprovada pela unanimidade de seus membros. Quero ressaltar, também, que se trata de uma situação, como explicou o Senador José Serra, transitória, porque o Senado já aprovou a mudança da dívida de São Paulo, como também a de Sergipe, para 30 anos. Não tendo sido possível o fechamento de todos os acordos, fazemos isso transitoriamente.

Senador Jader Barbalho, com relação a Sergipe, o Banco Central enviou o ofício – que foi colocado fora de ordem nos avulsos, e creio que por isso V. Ex^a não viu -, informando que aquele Estado está adimplente.

A Comissão votou corretamente, e a Presidência está certa ao colocar a matéria em votação. Já fizemos isso. É rolagem normal, não tem nada a ver com precatórios. Se não fizéssemos, os dois Estados estariam penalizados.

Peço a aprovação, porque tenho a certeza de que foi bem analisado e bem relatado pelo Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, de antemão, meu voto favorável.

Contudo, pedi a palavra para dizer que nós, da Oposição, temos, necessariamente, de estar alertas ao Regimento. Não é uma questão de ordem, mas não posso deixar de fazer o registro, primeiro, de que não foi consenso dos líderes, porque a Liderança do Bloco não foi consultada, embora possivelmente até concordasse; segundo, o Regimento foi ferido em alguns aspectos. Na sessão de ontem, foram aprovados seis requerimentos de urgência, quando o Regimento fala que, em cada sessão, só dois podem ser aprovados. A partir daí, começa o desrespeito. Um outro a mais foi feito quanto à urgência tipo B – agora analisada -, que prevê a entrada da matéria, na segunda sessão ordinária subsequente, depois de aprovado o requerimento de urgência. Portanto, nesta não poderia entrar. Já ocorreram casos semelhantes. Porém, parto do princípio de que estamos em uma Casa política, e, caso haja consenso, pode-se relevar algumas questões regi-

mentais. Certamente que essa interpretação, apenas por ter sido reiterada, não poderia ser usada como jurisprudência, porque não há jurisprudência para casos regimentais.

Reitero que não fomos consultados e que até assinaríamos a favor da urgência para os casos de São Paulo e Sergipe, em função dos aspectos já levantados pelo Senador José Serra. Aliás, o caso de São Paulo, pelo Regimento, nem precisaria de requerimento de urgência, porque vence no sábado – se não me engano -, dia 15. Então, poderia ser incluído.

Apenas esclareço que a Oposição está atenta a essas questões regimentais, esperando que este episódio de hoje não venha a ser usado futuramente como justificativa para, em outras ocasiões onde não haja consenso, se atropelar o Regimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator Senador Waldeck Ornelas, para discutir. E logo após a manifestação de S. Ex^a, passaremos à votação.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero me manifestar plenamente com a questão do prazo. Tanto no parecer relativo ao Estado de São Paulo quanto no de Sergipe, registrei que o prazo com que a solicitação foi apresentada ao Senado não é condizente com a importância do assunto e apenas a necessidade do Estado e o limite imposto pelo vencimento, em 15 de março de 1997, no caso de São Paulo, e 20 de março, no caso de Sergipe, justificam o exame da matéria nessas condições.

Contudo, faço questão de assinalar que a análise em regime de urgência não significa que tenha sido feita superficialmente. Eu não daria parecer favorável se o Estado de Sergipe não estivesse adimplente com o sistema financeiro. Fiz contato telefônico com o Chefe do Departamento da Dívida Pública do Banco Central que, após verificar no CADIP, comunicou ao meu gabinete que o Estado estava adimplente. Até a hora da reunião da Comissão, não chegou a carta do Presidente do Banco Central, porque a diretoria se encontrava em reunião. Mas, na Comissão, ficou acertado que esta matéria só poderia ser votada em plenário se chegasse a comunicação oficial do Banco Central, o que efetivamente já ocorreu, e por despacho do Presidente do Senado foi juntada ao processado, embora nos avulsos tenha sido juntada ao processado de São Paulo e não ao de Sergipe.

Quero chamar a atenção do Plenário desta Casa para reafirmar o que foi amplamente discutido na Comissão de Assuntos Econômicos. O Banco Central – quero sugerir ao Senador José Serra que faça gestões junto ao Banco Central a esse respeito -, que nesses dois casos foi extremamente meticuloso, não se deve restringir apenas a analisar em face da Resolução nº 69, mas deve adicionar também comentários em relação à renegociação que está sendo feita aos protocolos que já estão firmados e aprovados pelo Senado Federal, e que virão para cá outra vez quando se tomarem contratos.

De maneira que, de consciência tranqüila, aconselho ao Plenário que aprove essas duas rolagens, porque não existe qualquer problema em relação a elas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, numa primeira etapa, o voto é de liderança. Votarei contrário, Sr. Presidente, em que pese este assunto, em nível da minha Bancada, ser liberado. Não há absolutamente nenhuma recomendação. Agora, como Senador e como Líder, terei que votar, e votarei contra. Apesar das explicações dadas, que entendo como um gesto de profunda boa vontade do Relator, Senador Waldeck Ornelas, a análise feita no caso de São Paulo não me dá absolutamente segurança para votar favoravelmente, inclusive pelas observações que o Senador acaba de fazer. Existe ainda uma análise da progressão da dívida de São Paulo nesse trabalho. Não me sinto, portanto, à vontade para votar. Assim, meu voto será contrário, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há razão para promover encaminhamento de votação, uma vez que a Liderança do PFL vai louvar-se nas explicações suficientes e plausíveis do eminente Senador Waldeck Ornelas. Por isso, a re-

comendação é o voto positivo para o presente projeto de resolução.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim", porque tanto o de Sergipe quanto o de São Paulo dizem respeito a uma rolagem de dívida, cujo acordo, já aprovado e não assinado, representa uma rolagem por 30 anos. Então, esta será a última rolagem, e é importante para que não crie problemas financeiros para os dois Estados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lauro Campos e Jader Barbalho.

Em votação a emenda, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 86, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997.

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cento e vinte meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-1997	165.974.610.027

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-3-1997	15-3-2002	521824	17-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, e Decretos nºs 29.526, de 18 de janeiro de 1989 e 30.261, de 16 de agosto de 1989.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução do Senado Federal, nº 100, de 19 de dezembro de 1996.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1997 – art. 336, "B")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 85, de 1997), que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a este item, mas quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para alguns aspectos que envolvem as Letras emitidas pelo Estado de Sergipe, em 1993.

Há quem tenha procurado, inclusive, desqualificar a Comissão Parlamentar de Inquérito, dizendo que essa Comissão serve apenas para dar palan-

que, para brigas entre Senadores de Santa Catarina, São Paulo ou de Pernambuco contra os respectivos Governadores. Em função desse clima que se estava criando contra a CPI, não tomei qualquer iniciativa, por enquanto, no sentido de se ampliar o raio de investigação desta referida CPI.

Foi noticiado na **Folha de S. Paulo** que o Banco Central estaria investigando a negociação dos títulos de cinco Estados, entre eles os do Estado de Sergipe. Na reunião de ontem da CPI, foi aprovado o requerimento do Senador Romeu Tuma, endereçado ao Banco Central, para saber da veracidade dessa informação, e, caso fossem verdadeiras, solicitando informações a respeito dessas investigações em relação a esses Estados.

Estamos discutindo um projeto de resolução que estabelece a emissão de títulos para rolagem de dívidas oriundas de títulos do Estado de Sergipe. Quero registrar que o atual Governador não tem nada a ver com a forma como foram negociados os títulos emitidos em 1993 pelo Estado de Sergipe. Esses títulos não foram emitidos para pagar precatórios; foram emitidos pouco antes da proibição estabelecida pela Constituição e emitidos para investimento.

No fim do ano passado, o Senador Antonio Carlos Valadares foi indicado Relator para rolagem de uma parcela dessas dívidas e encaminhou um requerimento ao Governador Albano Franco, solicitando uma série de informações a respeito das negociações daqueles títulos feitos em 93 e 94 e sobre onde foram investidos aqueles recursos. Entre essas informações, que poderão ser consultadas na própria publicação do Senado, existem alguns dados que deveriam merecer atenção dos Srs. Senadores, particularmente dos membros da CPI.

Há uma relação de alguns títulos negociados, que totalizam R\$45 milhões, com o valor nominal, o valor bruto, o valor líquido, o deságio e o comprador. Eis os compradores, no lote de 29 de novembro: Boasafrá, FMJ, Banco Fonte, Split, Banerj, Banco Econômico etc.

Os dados relativos a essa negociação também nos chamam a atenção. Primeiro, é o ágio. Por exemplo: a Split comprou, em 6 de setembro de 94, títulos com vencimento em 20 de novembro de 97, um lote no total de R\$2.940.000,00 em títulos. Pagou o valor líquido de R\$2,35 milhões, com um deságio de R\$904.295,00, num valor bruto de aproximadamente R\$3 milhões, o que representa um deságio de cerca de 30%. O Boasafrá e Banco Fonte também compraram com deságio de cerca de 30%.

Lembro-me de que o Senador Roberto Requião, quando do depoimento do dono da Split, perguntou se ela tinha alguma vinculação com o Banco Econômico. Vemos, aqui, um lote de valor bruto de R\$3.435.488,00 comprado pelo Boasafrá, em 30/09/94, pelo valor líquido de R\$2.358.639,00, e teve um deságio de R\$1.076.794,00, o que mantém a média de cerca de 30% de deságio.

O que me surpreende, no entanto, é que o Banco Econômico, no dia 26/09/94, ou seja, três dias antes da compra desse lote com um deságio de 30% pelo Boasafrá, comprou um lote com o valor bruto de R\$7.999.000,93 e pagou exatamente R\$7.999.999,93, com deságio zero.

Eu não entendo de mercado, mas sei que existem Senadores que estão mais envolvidos nesse aspecto. No entanto, estranho o motivo por que, com três dias de diferença, a Boa Safrá compra um lote de títulos de Sergipe com cerca de 30% de deságio e o Banco Econômico compra um lote maior, com vencimento posterior, com deságio zero.

São alguns elementos que, aliados às informações requeridas pela CPI ontem, através de requerimento assinado pelo Senador Romeu Tuma, de possíveis investigações que o Banco Central estaria fazendo acerca da negociação dos títulos de Sergipe, poderão talvez orientar, contribuir e até justificar um possível requerimento de ampliação das investigações da CPI.

Quero de antemão alertar que não vou inicialmente apresentar o requerimento de ampliação, até para que não se diga que é mais um Senador que quer iniciar uma briga política com o governador anterior ou o atual porque é oposição etc. Mas os números, Sr. Presidente e Srs. Senadores, têm que no mínimo deixar os Senadores com a pulga atrás da orelha, porque é muita coincidência. As mesmas corretoras e os mesmos tipos de operação.

Dito isso, Sr. Presidente, volto a registrar que naturalmente a responsabilidade não é do atual Governador do Estado, pois não foi S. Ex^a quem emitiu os títulos. Mas quero deixar este registro e, como se trata de rolagem, voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Jader Barbalho.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 87, DE 1997

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: quatro anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) CETIP;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-3-1997	71.166.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
20-3-1997	20-11-2001	N	20-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 3.194, de 30 de junho de 1992 e 3.785, de 12 de novembro de 1996.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de Sergipe e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução nº 108, de 1996, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 189, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 82, de 1997), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez e de forma incansável e repetitiva, quero manifestar a minha posição contra todo e qualquer endividamento de que o Brasil seja o aparente beneficiário e a vítima final.

Existe, como todos sabem, uma plethora de dinheiro com diversos nomes, **idle money**, dinheiro ocioso, dinheiro volátil, num capitalismo cêntrico, que não encontra aplicação lá e que mais uma vez se canaliza para os países pobres. São empréstimos sedutores, são sereias quase irresistíveis, prazos longuíquos, juros baixos. A pílula é dourada, açucarada, mas a história registra que no final desse processo, o ópio da dívida externa acaba corrompendo as entranhas do País. Existem diversos exemplos. Já me referi anteriormente a dezenas deles. Perderam tudo, inclusive a sua soberania devido à dívida externa, como dizia o grande Meiji, que esteve à frente da Revolução Capitalista no Japão, a partir de 1868. Essa é minha justificativa por votar contrariamente a mais esse empréstimo externo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 88, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1997, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos ale-

mães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizado a realizar a operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor do financiamento*: DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), equivalente a R\$8.396.562,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços de 29 de novembro de 1996;

b) *contribuição financeira*: DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano) fixos, sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) *juros de mora (sobre o principal e juros)*: 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano), contado a partir de três meses após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação

do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina;

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2002 e a última em 30 de dezembro de 2016;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 190, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 81, de 1997), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao processo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 89, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no

valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;

b) *valor*: Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

c) *juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japane-se Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);

d) *comissão de crédito*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato;

e) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;

f) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

g) *prazo total*: doze anos e meio;

h) *carência*: três anos;

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da "Commitment Charge"*: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

– *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos externos previstos, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, de suas despesas administrativas e para a contratação da empresa

responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art. 4º É a União autorizada, em caráter excepcional, a ressarcir ao Export Import Bank of Japan das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 191, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 83, de 1997), que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofe-

recendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 90, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1997, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescenta arts. 2º e 3º à Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Autorizar a União a prestar garantia na operação de que trata o art. 1º."

"Art. 3º Autorizar a União, em caráter excepcional, a efetuar o pagamento de despesa de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal, incorridos pelos credores da operação de crédito a que se refere o art. 1º."

Art. 2º Acrescentar alínea e ao art. 2º, em numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, redenominando-se as demais alíneas:

"Art. 2º

e) taxa de administração (world bank fee): equivalente a US\$209,996.00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos);

Art. 3º Alterar a redação das alíneas e, g e j, em sua denominação original, do art. 2º, em sua numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, que passa a ser a seguinte:

*Art. 2º

e) *comissão de crédito*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contado da Accrual Date;

g) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

j) *condições de pagamento*:

- *da taxa de administração (world bank fee)*: a primeira parcela, de US\$70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização; a segunda parcela, de US\$ 70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso; e o saldo, vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 192, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 80, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB/PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falarei rapidamente, apenas aproveitando a oportunidade para comunicar ao Governo do Paraná que estamos aprovando essa doação do KfW, o Banco oficial do Governo alemão, da ordem de 18 milhões de marcos alemães, correspondentes a US\$11,850 milhões, o que exige uma contrapartida do Governo do Estado no montante de US\$7,7 milhões.

Digo que desejo comunicar ao Governo do Paraná, porque recebi esse projeto para relatar e ninguém parece ter tomado conhecimento de que o Senado o estaria aprovando, nesta semana, na Comissão de Assuntos Econômicos e, hoje, no Plenário do Senado Federal.

Não sei se, por estar havendo uma preocupação do Governo do Paraná muito intensa em relação à CPI dos Títulos Públicos, notadamente com o problema do Banestado, cujos diretores, ao que parece, serão convocados para depor naquela Comissão, talvez, todo o Governo esteja concentrado em selecionar as explicações que dará à CPI, havendo, portanto, se desinteressado por um projeto que doa 18 milhões de marcos alemães ao Estado do Paraná a fim de implementar ações na Mata Atlântica, o que interessa também a todo o País.

Era o comunicado que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem deseje usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 91, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º É o Estado do Paraná autorizado a contratar, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, operação de crédito externo com as seguintes características:

- a) *donatário*: Estado do Paraná;
- b) *doador*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;
- c) *garantia*: República Federativa do Brasil;
- d) *natureza da operação*: doação externa;
- e) *natureza jurídica do donatário*: pessoa jurídica de direito público interno;
- f) *valor da operação*: equivalente a até DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães);
- g) *finalidade*: aportar recursos para o Projeto da Floresta Atlântica no Estado do Paraná, a ser executado pelo Estado.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 555/96-SF, destinada a acompanhar *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, requeiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 30 (trinta) dias com base no art. 76, § 1º alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

Em decorrência de ter sido interrompido o prazo para que a relatoria completasse o seu trabalho, em razão da convocação do Congresso Nacional para deliberar matérias específicas, se faz mister a prorrogação ora proposta, para que neste prazo possamos concluir de maneira satisfatória o que nos foi proposto.

Assim, esperamos ser aprovada a presente prorrogação.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**, Presidente da Comissão.

ASSINATURAS AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 555/96-SF, PARA ACOMPANHAR IN LOCO A TRAGÉDIA DA CLÍNICA STª GENOVEVA.

Senadores – **Sebastião Rocha** – **José Branco** – **Romero Jucá** – **Lucídio Portella** – **José Alves**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma por cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente venho a esta tribuna para expor aos nobres representantes dos Estados meu ponto de vista sobre questões nacionais e que afetam diretamente a posição dos Estados no contexto da Federação.

Hoje, contrariamente às manifestações que tenho feito ao longo do desenrolar do mandato outorgado pelo povo de São Paulo, venho expor tudo quanto foi feito nos últimos dois anos na área de infra-estrutura, setor de transportes, desde o início do atual Governo, quando Ministro o Deputado Federal Odacir Klein e Secretário Executivo, Alcides Saldanha, atual Ministro interino, desde já, há sete meses.

Inicialmente, há que se cientificar sobre a adoção de nova estrutura organizacional daquela Pasta, o que ensejou uma perfeita adequação às novas necessidades de regulação e fiscalização de concessões, além da criação do Departamento de Hidrovias, com a incumbência prioritária de possibilitar a implantação de rede viária fluvial, aproveitando a imensa possibilidade existente no território nacional.

A reorganização implantada possibilitou a realização de recadastramento dos funcionários do Ministério, ativos e inativos. Concluindo-se pela existência de mais de 15 mil pagamentos mensais indevidos a servidores falecidos, herdeiros inabilitados etc., além de uma série de irregularidades que, já em vias de solucionar, trará uma economia de R\$120 milhões ao ano ao Erário público.

Isso na área administrativa.

O importante e fundamental, Sr^{as} e Srs. Senadores, é tudo quanto já foi realizado na atividade-fim do Ministério dos Transportes: as rodovias, ferrovias, portos e hidrovias.

Certo é que a lenta deterioração da malha rodoviária nacional, para pronta normalização dos graves problemas existentes, exigiria investimentos imediatos da ordem de R\$2 bilhões, missão impossível de realizar em curto prazo, considerando basicamente que o Fundo Rodoviário Nacional, cujo valor era destinado integralmente à manutenção das rodo-

vias, foi cancelado por dispositivos contidos na Constituição de 1988.

Mesmo assim, na consideração dos novos rumos que a moderna administração pública exige, foi priorizada a restauração das vias existentes, evitando-se a construção de novas, mas, na impossibilidade do atendimento imediato de toda a malha, buscou-se, com ótimos resultados iniciais, a parceria com a iniciativa privada e com os próprios Governos Estaduais.

Nesse sentido, a outorga de concessões a empresas particulares já atingiu um montante de mil quilômetros e com meta já definida de concessão de mais seis mil quilômetros dentro dos próximos três anos.

Ocorreu também a delegação aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, de cerca de cinco mil quilômetros de rodovias, para manutenção às próprias expensas daquelas unidades da Federação. Prevista está ainda a delegação a outros Estados de um total de mais seis mil quilômetros nos próximos dois anos.

Ora, ilustres Srs. Senadores, de um total de 55 mil quilômetros da malha rodoviária federal, restará pouco menos de 40 mil quilômetros sob a responsabilidade direta da União. É um avanço significativo que, somado às outras ações que ainda citarei, haverá de, a médio prazo, viabilizar a conservação e manutenção do restante em condições satisfatórias, possibilitando o trânsito dos usuários e a circulação das riquezas dentro de parâmetros aceitáveis de segurança e rapidez, auxiliando também a diminuir o famoso "Custo-Brasil".

Mas, e as ferrovias, Senadores? A Rede Ferroviária Federal encontrava-se sucateada, com locomotivas, vagões, ferrovias e sistemas obsoletos, servidores desmotivados. Urgia que fossem adotadas providências saneadoras e que houvesse uma rápida inversão de vultosos recursos e capitais que a União não possuía e não teria dentro de prazo que se pudesse divisar.

Novamente, chamada a iniciativa privada, via processos licitatórios de âmbito internacional, compareceu e hoje mais de 80% das ferrovias nacionais já estão sendo dirigidas por organizações particulares, desonerando o Estado de recursos vultosos que certamente haverão de ser carreados para outros setores que exigem investimentos imediatos, inclusive na área social.

Sr. Presidente, solicito que seja considerado como lido todo o meu pronunciamento, que é uma homenagem ao Ministro Alcides Saldanha, que vem sendo, ao longo destes últimos dois meses, constrangido com a sua provável substituição. Não podemos deixar de homenagear esse homem, que, durante o Governo do Senador Pedro Simon, também

deu sua contribuição ao Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, deixo registrada a minha homenagem ao Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha.

Muito obrigado.

DISCURSO DO SR. SENADOR RO-MEU TUMA

Os portos brasileiros, implantados e dirigidos pela máquina Estatal desde que se tem notícia, estavam necessitando recursos que, igualmente, não seriam investidos pela União. Na globalização da economia, onde a redução dos custos portuários se torna o alicerce do bom poder de barganha frente às pujantes economias que disputam o comércio mundial, já estava o País a perder terreno na competitividade dos preços de seus produtos.

A incidência maior do alto custo, sem dúvida, estava, e ainda está, no alto preço de nossas tarifas portuárias que ajudam a inviabilizar nossos produtos no mercado internacional.

Hoje, ainda em função de política firme e até agressiva no setor portuário, o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, deu início à implementação dos processos de arrendamentos de áreas, instalações portuárias e reestruturação das companhias de docas para o papel de autoridade portuária.

O arrendamento de terminais portuários ensejará o investimento de centenas de milhões de reais, pela iniciativa privada, dentro dos próximos anos. A estadualização e municipalização de outros portos já está sendo implantada.

Sinteticamente, Senhores Senadores, nobres representantes dos estados federados, foi dado início ao um processo revolucionário nunca antes visto em qualquer área da administração pública; sem greves e sem perturbações mas com denodo, perseverança e dedicação à causa pública.

Tomei conhecimento e tenho lido as colunas da Imprensa Nacional que anunciam, dia-a-dia, no bojo de reforma ministerial que viria a acontecer, a apresentação de diversos candidatos ao cargo de Ministros dos Transportes, ocupado, interinamente, mais que bom todos os interinos assim o fossem; por Alcides Saldanha, gaúcho da cepa, que pelo Senado Federal já passou; pela Prefeitura de sua cidade natal, também; que, como Deputado Federal também deu sua participação; que, como Secretário de Estado no Rio Grande do Sul ajudou a engrandecer o governo do nobre Senador Pedro Simon e que, agora como Ministro de Estado dos Transportes, vem de dar contribuição decisiva ao Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sem alardes, mas com seriedade; sem a vaidade de "estar" Ministro, mas com o esforço próprio do estadista singelo e firme.

Firme e decidido, com decisões próprias que têm auxiliado a alicerçar a política de transportes do Governo Federal não só no âmbito da Federação, mas, também, no contexto da integração com os demais países da América Latina, especialmente aqueles que integram o Mercosul, fortalecendo os laços que nos unem. A hidrovía dos rios Paraná/Paraguai; a ponte que liga São Borja a Santo Thomé, cuja conclusão será obtida com seis meses de antecipação; a integração com a Bolívia e Peru através da Ligação Cárceres/San Mathias/Cochabamba/Arica; possibilitando a ligação bioceânica Atlântico/Pacífico.

Mas não só isso! Foi dado prosseguimento e encerramento do processo de privatização da rede ferroviária federal; estão sendo estadualizados os metrô urbanos, inicialmente com a passagem às administrações estaduais e municipais dos complexos instalados em Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, além de tratativas que objetivam a total cessão das demais unidades.

A estadualização dos portos, em função da decisão do Conselho Nacional de Desestatização, já se torna realidade.

As normas para licitação de novas linhas de ônibus já estão implementadas.

A efetiva participação do Ministério dos Transportes junto à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, com funcionários do Gabinete do Ministro prestando informações e assessorando os senhores Deputados e Senadores, contribuiu para uma aproximação entre Legislativo e Executivo.

A busca incessante de recursos obtidos em fontes externas propiciou o alavancamento do início da restauração de milhares de quilômetros de rodovias em todo o país, além da duplicação da Fernão Dias e BR-116, obras essas de expressão e integração nacionais.

Que bom seria para a República termos Ministros Interinos, mas permanentes, do Jaes de Alcides Saldanha. Talvez já tivesse despertado o Brasil do "berço esplêndido".

Minhas homenagens ao Ministro Alcides Saldanha, tenho certeza que o Sr. Presidente da República reconhece seu trabalho e sua importância nesta revolução que está implantando na área de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Após o Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a falará para satisfação do Plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje para trazer um assunto que muitas vezes pode parecer repetitivo mas que é de extrema gravidade. Trata-se da seca no meu Estado, o Estado do Piauí.

Houve chuvas e tem havido chuvas esparsas, mas são meros veranicos. Na verdade, a seca é grave e, em vários Municípios, quase que metade da safra de grãos já foi perdida – Municípios grandes, como São Raimundo Nonato, como São João do Piauí, Municípios da importância de Piracuruca, no norte do Estado, e tantos outros na região de Campo Maior, como Cocal de Telha e Sigefredo Pacheco.

Enfim, lamentavelmente, somos obrigados a registrar e a pedir que haja um verdadeiro mutirão, um mutirão das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, mutirão dos empresários, dos trabalhadores, da classe política, dos Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais. Penso que já devemos preparar-nos para isso.

Digo isto com muito sofrimento, porque temos presenciado sucessivas secas. Inclusive quando fui Governador do meu querido Estado, lamentavelmente, assisti também, no ano de 1983, uma brutal seca.

Esse mutirão, para o qual convido a todos, não é absolutamente originário de uma situação repetitiva. Em alguns setores da sociedade brasileira, pensa-se que a seca é indústria, quando não o é; a seca é sofrimento, a

seca reduz o Produto Interno Bruto, a seca traz o desemprego e traz infelizmente a fome.

Se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso quer, como já demonstrou, que o País transponha os umbrais do terceiro milênio em condições e em situação social positiva, com a redução substancial do analfabetismo, das endemias rurais, das doenças que tanto, lamentavelmente, grassam no Brasil, haverá de tomar uma posição definitiva com relação a esse grave problema.

Recordo-me, aliás, de que, quando era Ministro de Estado das Comunicações, no Governo do Presidente Itamar Franco, o Presidente foi ao Nordeste, foi a Teresina e lançou o Programa de Frentes Produtivas de Trabalho, que deu resultado.

Quando foi Ministro do Interior, o meu saudoso amigo Mário David Andreazza tomou para si a tarefa e a incumbência de organizar propriamente a Defesa Civil e fazer frentes de serviço, para que açudes, barragens, barreiros e aguadas fossem uma realidade em todo o território nordestino.

Já o Projeto Mafrense, que instituí quando fui Governador, construiu barragens e, simultaneamente, propiciou a construção de outras tantas em diversos pontos do território piauiense.

Vou passar à Mesa, requerendo a V. Ex^a que faça transcrever nos Anais aquilo que estou pensando, o objeto da minha preocupação no presente momento com a seca que assola o território do Piauí.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"ENCONTROS DO PIAUÍ – RESGATE DA ESPERANÇA"

É com profunda tristeza que venho a esta tribuna para reproduzir o eco das aflições do povo Piauiense que, neste momento, esgarça-se na dor do flagelo da seca. Metade da safra agrícola está perdida, segundo dados governamentais, publicados na edição da última terça-feira, (11-3-97) do jornal Meio Norte. As chuvas dos últimos dias não afastaram os nefastos efeitos da estiagem, seguida de venaricos nos próximos meses, conforme previsão dos serviços meteorológicos.

Participando com R\$ 4,8 bilhões do PIB nacional, acima apenas dos R\$ 3,9 bilhões do pequeno Sergipe, o Estado do Piauí é considerado um dos mais pobres da região Nordeste, embora tenha grandes potencialidades. Essa situação fica mais grave com a persistência da seca que hoje cobre de Norte a Sul do Estado, com intensidade variável.

Apesar das últimas chuvas esparsas, há meses que inclemente seca devasta as lavouras e as esperanças dos agricultores piauienses. Mesmo que a chuva persista, teremos uma seca verde, sendo irreversíveis os efeitos perversos e danosos da estiagem. Percebe-se a aflição no rosto do povo, na queda de produção que, em alguns municípios, chega a 90 por cento da outrora esperada colheita de arroz e 10 a 20 por cento na produção de milho.

As levas de famintos iniciam a marcha da agonia em direção aos centros urbanos. Acontecem também os tristes desloca-

mentos das migrações para o centro-sul do País. Os campos ficam desertos e petrificados. A fonte dos olhos é a única vertente destes tempos de flagelo.

É um quadro desolador. Surrealista para um País que pretende ingressar no terceiro milênio com a extinção de algumas das suas mazelas, entre elas a concentração do desenvolvimento regional no centro-sul, processo que hoje se reverte, graças aos esforços do Governo Fernando Henrique Cardoso e da intrépida iniciativa de empresários privados que buscam novos mercados.

Este ano, a seca chegou de forma inesperada e bem atípica ao Piauí. Municípios como São Raimundo Nonato, São João do Piauí, no Sul, considerados grande produtores de grãos, vivem o desespero. Picos, Simões e Paulistana, no sudeste e Cocal de Telha, Sigefredo Pacheco, Nossa Senhora de Nazaré e Piracuruca, na região Norte, para citar apenas estes, dão como perdida a safra agrícola. Colhe-se a dor, a desesperança da seca.

De acordo com dados governamentais e de lideranças do interior, a safra do Piauí registra as seguintes perdas:

Médio Parnaíba – arroz 36,5%, milho 41,5%, feijão 16,5% e mandioca 23,1%

Valença arroz 59%, milho 60%, feijão 38,8% e mandioca 48%

Baixões agrícolas piauienses (incluindo Picos, São João do Piauí e Paulistana) arroz 57%, milho 53,9%, feijão 44,4% mandioca 27,3% e algodão 41,6%.

Alto e Médio Gurgueia – arroz 30%, milho 26,6%, feijão e mandioca 16,8%.

Campo Maior – arroz 55,6%, milho 39,8%, feijão 41,8%

Bertolínea – (incluindo parte dos cerrados) – arroz 58%, milho 44%, feijão 24% e mandioca 18%

Completa-se o cenário dessa situação drástica pelo fato da seca ocorrer no período de floração das lavouras e no final do inverno, razões que deixam dúvidas quanto à possibilidade de replantio, mesmo que as chuvas retornem, regularmente.

Qual a consequência da seca? Mais fome. Redução do PIB. Menos emprego. Maior sofrimento. Multiplicação da pobreza.

Como sempre pautei minha vida, neste momento de angústia, conclamo a todos, buscando uma solução para esta calamidade da natureza. Não só para enfrentar os períodos não chuvosos, mas na elaboração de alternativas e soluções para os problemas graves do Piauí, estou propondo a criação do que se pode denominar "Encontros do Piauí – Resgate da Esperança".

Estão convidados a integrar esse grande mutirão destinado a identificar soluções para situações não só emergenciais como a atual seca mas, também, dotar o estado e a administração estadual de um programa de ação, voltado para as metas de médio e longo prazos.

O "Encontros do Piauí – Resgate da Esperança", nada mais é do que a junção de esforços de empresários, trabalhadores, senadores, deputados federais, estaduais, prefeitos e vereadores num único projeto: apontar os caminhos e soluções para o Piauí, dentro de uma visão de desenvolvimento e crescimento econômico regional e nacional.

Senhoras e Senhores Senadores

O sofrimento não tem partido. As lágrimas do desespero não têm cor. Acima de todas as possíveis e eventuais divergências estão os interesses do Piauí. "Encontros do Piauí" será uma pauta ou agenda suprapartidária de discussões e encaminhamento de soluções, integrada por políticos, empresários, trabalhadores, líderes comunitários, prefeitos, vereadores. Seu objetivo imediato e imediato é mostrar as alternativas e caminhos para o Piauí, diante da falta de ação da administração estadual.

Particularmente na questão da seca, estou encaminhando aos Ministros da Agricultura e do Planejamento e ao Conselho da Comunidade Solidária pedidos de reivindicações destinadas a minorar a aflição dos flagelados, a estancar as lágrimas do abandono e devolver esperanças aos angustiados.

A médio e longo prazos, devemos prosseguir nas gestões junto às agências governamentais internas e externas que mostrem interesse em financiar projetos de desenvolvimento para o Piauí. Na iniciativa privada, vamos suscitar no empresariado mais audacioso as vantagens que o Piauí tem. Com recursos naturais que podem torná-lo um dos grandes celeiros de grãos do Brasil, o Piauí deve também despertar a vocação desenvolvimentista das suas micro-regiões.

Quando Governador do Piauí, convicto de que uma das alternativas contra a seca é perenizar rios e riachos, construí as barragens de Lagoa do Buriti, no rio Longá, de Poços, em Itaueira e de Campo Largo. Foram iniciadas as obras da barragem de Petrônio Portella que será inaugurada nos próximos dias.

Com os olhos mais distantes, programei ou, em alguns casos, iniciei as obras de construção das barragens de Jenipapo, Petrônio Portella, Campo Alegre, Melquídes, Pedra Redonda, Acauã e Salgadinho. Essas obras integravam um ambicioso projeto denominado de Mafrense, lançado pelo Decreto nº 5.406, de 13 de maio de 1983, prevendo a execução de uma série de obras hídricas que tinham os seguintes objetivos: preparar o Piauí para os dias de seca, armazenar água para a produção e para o consumo humano e perenizar os rios, permitindo assim irrigação das lavouras de arroz e milho. Infelizmente, esse projeto foi abandonado.

Retomemos, agora, nossa confiança, sem limites, certo de que, superadas as dificuldades, surgirão as soluções que nos levarão a dias de bonança.

Façamos nossa parte. Deus fará a dele.

Era o que tinha a dizer.

Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não sei se é maior, na denúncia que venho trazer neste momento ao Senado e à Nação, a vergonha ou a indignação de que me sinto possuído. O que trago ao conhecimento desta Casa, em nome da consciência negra do País e da própria honra nacional, é um escândalo mais clamoroso do que esses das CPIs a que o Congresso Nacional já está habituado e para os quais a opinião pública começa a ficar calejada e anestesiada, pela rotina da impunidade. Não se trata de uma síndrome de caça às bruxas. Chamo para o caso a atenção do próprio Senhor Presidente da República que, sociólogo de profissão, deve conhecer aquela advertência reiteradamente formulada pelo sociólogo maior deste país, o saudoso mestre Guerreiro Ramos, de que, além das cinco alienações catalogadas pelo marxismo, há uma outra, mais grave, mais corruptora e mortalmente perigosa para a independência de um povo: a alienação cultural.

José do Patrocínio, o grande tribuno de minha raça neste País, tinha, como o velho Rui Barbosa, o gosto das frases retumbantes. É dele esta advertência histórica:

"quando imaginarmos que um sistema político chegou ao último degrau da decadência e da perversão, não nos iludamos: ele sempre achará algum degrau a mais para descer".

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no momento em que forças poderosas levaram o honrado Presidente da República a alienar os mais intocáveis patrimônios da República, a vender a indústria siderúrgica, a vender a Vale do Rio Doce, maior província mineral do planeta, a vender o próprio litoral do País, ao entregar ao corso estrangeiro a navegação costeira, pensamos que não havia mais nada a ser dado ou vendido.

Quando banqueiros e agentes financeiros do Governo estão envolvidos em peculatos e concussão com o dinheiro do povo, pensamos que nesses escalões se esgotavam as suspeitas de corrupção - essa corrupção antológica da vida brasileira, sobre a qual vale a pena lembrar o humor cruel do Brigadeiro Eduardo Gomes no famoso discurso de lançamento de sua candidatura presidencial, nos idos de 45, a respeito exatamente da administração da Companhia Vale do Rio Doce. Transcrevo:

"Comeram o doce, beberam a água do rio e deixaram o vale na caixa", exclamou o então candidato da UDN.

Hoje, ainda não sabemos nem se vão deixar o vale na caixa.

O escândalo que venho denunciar, Sr. Presidente, vai mais longe e mais fundo. Apesar de conter também, como na denúncia do Brigadeiro, a crueldade de uma anedota: depois de venderem as riquezas materiais do País, não tendo mais o que vender, estão vendendo as datas de nossa história, numa transação que envolve nominal e comprovadamente pelo menos três Ministros de Estado, seus assessores e secretários, como passarei a historiar e nominar, declinando também as cifras em jogo. Elas somam R\$2.118.000,00. Não será uma quantia muito grande para parceiros tão ilustres, mas é muito pouco para a mercadoria oferecida à venda: a alma da Nação, sua história, sua cultura, sua honra.

Vamos aos fatos. Como sabe o Senado, o Governo criou, ainda na gestão do honrado Presidente Itamar Franco, a Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil, que passou a integrar, com um órgão do governo português, a Comissão Bilateral Executiva para as Comemorações do V Centenário da Viagem de Pedro Álvares Cabral.

Para a Comissão brasileira, foram indicados três nomes dos mais representativos da nossa cultura: o Comandante Max Guedes, especialista em História Naval; o historiador Francisco Iglésias, titular da Cadeira de História da Universidade Federal de Minas Gerais, membro do Instituto Histórico e autor de obra respeitável; e o mestre Gerardo Mello Mourão,

professor de História das Américas em várias universidades do continente, com uma obra poética inserida na epopéia das navegações, considerada por poetas como Ezra Pound e Robert Graves, como a mais alta contribuição da Língua Portuguesa à literatura deste século.

Era, como se vê, uma Comissão do mais alto nível que se poderia conseguir em nosso País, com o Professor Iglésias, representando o Ministério da Educação; o Comandante Guedes, representando a Marinha; e o poeta Gerardo Mello Mourão, representando o Ministério da Cultura. Nenhum deles tinha qualquer remuneração, e os projetos que eventualmente apresentaram eram contribuições *ad honorem* ao serviço público.

A partir não se sabe de que data, o atual Ministro da Cultura parece ter dissolvido a Comissão. Ao que se sabe, seus membros, depois de contatos e compromissos com a Comissão Bilateral de Lisboa, foram despedidos ou ignorados pelo Ministro de Estado, que, se tinha poderes para isso, não tinha o direito de dar um tratamento pouco respeitoso a nomes como o do Prof. Iglésias e do poeta Mello Mourão, representativos de valores culturais muito superiores aos títulos de um eventual burocrata. E não tinha, sobretudo, o direito de substituir aqueles eminentes brasileiros por uma aventura suspeita.

Não é outra coisa o surgimento de uma empresa privada, chamada "Editora Index", que toma a si o projeto das Comemorações, programando uma luxuosa edição em seis volumes, com 1.824 páginas, sobre a História do Brasil, do descobrimento até nossos dias. A idoneidade dos autores do texto, embora nenhum deles tenha relevância maior no universo de nossos historiadores, pode ser discutível. Mas o que é indiscutível é a estranha presença de três Ministros de Estado como Presidentes do Conselho de Honra deste empreendimento comercial à custa dos cofres públicos.

No folheto distribuído pela empresa Editora Index, que, de resto, não tem maior tradição no mundo editorial, figuram os três membros do chamado "Conselho de Honra" da empresa: o Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia, o Exm^o Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort e o Exm^o Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- (Faz soar a campainha.)

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Não posso terminar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Poder, pode, mas já deveria ter terminado, Ex^a,

pois passaram-se dois minutos. Mas V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Poder-se-á supor que esses graduados funcionários do primeiro escalão do Governo são apenas membros de um Conselho de Honra, não são executivos da empresa e, pois, não receberiam salários ou lucros. Mas logo abaixo da nominata dos Srs. Ministros, integrantes do Conselho de Honra, vem a reluzente nominata do Conselho Executivo. São, assim, executivos de uma empresa privada, sustentada por dinheiros do Tesouro Nacional, no montante de dois milhões, cento e dezoito mil reais, os seguintes servidores públicos - executivos também dos Ministérios a que servem:

Dr. José Álvaro Moisés, Secretário de Apoio à Cultura, do Ministério da Cultura;

Prof^a Aspásia Camargo, Secretária-Geral do Ministério do Meio Ambiente;

Dr. Carlos Alberto Xavier, Assessor Especial do Ministro da Educação;

Deputado Fábio Feldmann, Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Dr. Sérgio Bruni, Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

O projeto, intitulado "Terra Brasilis - Brasil - 1500/2000 - 500 Anos de História", está orçado, como dito acima, em dois milhões, cento e dezoito mil reais. As fontes do investimento vêm da chamada "Lei Rouanet" - aparelho incorporador de recursos de incentivos fiscais, oriundos da empresa privada. Nem a lei nem os tribunais consideram esses recursos como capital privado: são dinheiro público, subtraído à Receita Federal.

Os nomes dos Srs. Ministros de Estado e de seus colaboradores, secretários e assessores, ficam em posição não apenas embaraçosa, mas nitidamente aética, diante dessa evidência: servem de instrumento de *lobby* explícito, para a angariação de incentivos fiscais, isto é, de dinheiro subtraído à Receita Federal junto às empresas privadas.

Para que não se diga que a empresária astuta, uma Sr^a Cristina Ferrão, teria metido os nomes dos Ministros de Estado à revelia de S. Ex^{as}, ela reproduz, em seu folheto de publicidade, xerox das cartas em que todos eles recomendam o negócio e aceitam a inclusão no quadro do Conselho de Honra. Apenas o Ministro Lampreia, com habilidade diplomática, louva o projeto, mas não se compromete explicitamente a participar do órgão de fachada. O Ministro da Educação, em sua carta de sete linhas, diz ex-

pressamente que está "de acordo em participar do Conselho de Honra do Projeto". E o Ministro da Cultura, Sr. Weffort, diz, numa redação de mau gosto: "em resposta a seu gentil convite para participar do Conselho de Honra do Projeto: "Terra Brasilis," venho agradecer e manifestar o meu acordo em integrar o referido Conselho".

A redação do Secretário de Apoio à Cultura, do Ministério do Dr. Weffort, não é melhor que a de seu chefe. O distinto funcionário aceita "com prazer" o "distinto convite" para ser Executivo da empresa.

A empresária da Editora Index, Sr^a Cristina Ferrão, ferrou todo o mundo. Exibe xerox das cartas de apoio de Ministros de primeira e de segunda classe do Itamaraty, do Embaixador Murtinho, que se identifica como "Assessor Especial do Ministro de Estado da Cultura", do Sr. Armando Sérgio Frazão, que assina como Diretor-Geral do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, e de um vago Sr. Alexandre Gueiros, que se diz Secretário Executivo da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil. Mais longe ainda vai o atual Embaixador do Brasil em Portugal, Sr. Jorge Bomhusen, que, numa carta de redação rococó, faz questão de "colocar" (*sic*) a Embaixada do Brasil "ao inteiro dispor" do negócio da Sr^a Ferrão.

Estes, Srs. Senadores, são os inconvenientes éticos do projeto em que uma empresa esperta banca o nome de três Ministros de Estado, envolvidos talvez apenas num descuido ou numa ingenuidade, especialmente os Srs. titulares da Cultura, da Educação e do Meio Ambiente, que permite a figuração do nome até do Secretário-Geral de sua Pasta no quadro de executivos que vão levantar dinheiro para uma empreitada duvidosa.

Os vexames culturais desta História do Brasil da Editora Index são ainda mais graves. Como homem público, denuncio a solerte armação financeira do projeto. Como professor titular de cadeira universitária e sobretudo como negro, repilo a inépcia do texto que se propõe, em seu "Plano Geral", exposto no prospecto de apresentação. Não há uma palavra sobre a cultura negra, a não ser a promessa de uma referência à música no Brasil, uma referência, de resto, inexata, ao datar o aparecimento do "samba" no País.

Não há um parágrafo sequer, no Plano Geral, sobre as dimensões da contribuição étnica dos africanos na formação do povo deste País, sobre o horror da escravatura ou sobre as lutas dos negros pela liberdade. Não se fala das revoltas malês, na Bahia, na Revolução dos Alfaiates, no levante do Maranhão, não menciona Chico-Rei, em Minas Gerais, na dis-

seminação das repúblicas quilombolas em todos os territórios do País, parecendo haver apenas uma passagem de duvidoso tratamento, como costuma fazer a história colonialista, sobre a epopéia do Zumbi dos Palmares.

Os nomes dos grandes negros que honraram a vida pública deste País, sua literatura, suas artes e sua inteligência, não são sequer mencionados. O Plano Geral da obra também se omite no capítulo das lutas internas e externas pela liberdade no Brasil, na construção de sua economia, da qual se dizia, já no séc. XVII, que o Brasil era o açúcar, e o açúcar era o negro. Como depois, as minas eram os negros. O café era o negro. E assim por diante. Não consta, no Plano Geral, a guerra contra os invasores holandeses, as revoluções nordestinas de 1817 e de 1824, ou a Guerra dos Farrapos.

É preciso lembrar que, segundo o historiador militar Cláudio Moreira Bento, do Rio Grande do Sul, a primeira vez em que aparece a palavra "Pátria" num documento histórico neste País, é na carta do negro Henrique Dias ao general holandês. É também numa carta daquele capitão negro que aparece pela primeira vez, em documento escrito, a palavra "exército" no Brasil, para denominar os terços armados do povo negro.

O Plano Geral do livro patrocinado pelos altos funcionários do Governo tem uma referência ao teatro no Brasil. Mas ignora o Teatro Experimental do Negro, que eu mesmo fundei, como um meio de expressão de nossa raça silenciada pela opressão cultural, e que levou, aos palcos do País, inclusive no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, peças fundamentais da dramaturgia de nossos tempos, de Eugene O'Neil a Albert Camus e alguns autores de língua portuguesa. Também não menciona o Teatro Popular criado por Solano Trindade, que integrou o folclore à cena brasileira.

Não, Sr. Presidente; em nome de minha gente, em nome da consciência negra deste País, estamos decididos a não permitir mais que se continue escrevendo uma falsa História do Brasil. É, neste caso, que hoje denuncio, esperando esclarecimentos dos Srs. Ministros de Estado envolvidos na impostura, e aguardo, em nome dos negros deste País, dos afro-brasileiros, que somos a maioria da Nação, que os Srs. titulares das Pastas da Cultura, da Educação, das Relações Exteriores e também do Meio Ambiente prestem a esta Casa as explicações que nos devem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Axé.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

TERRA BRASILIENSIS

BRASIL - 1500 / 2000
500 ANOS DE HISTÓRIA

Editora Index
1997

Aprovações Oficiais

Comissão Bilateral Executiva para as
Comemorações do 5º Centenário
da Viagem de Pedro Álvares Cabral

Comissão Nacional
do V Centenário
do Descobrimento do Brasil

Ministério da Cultura
Lei Federal de Incentivos à Cultura

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Conselho de Honra

Exmo Sr. Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampraia.
Exmo Sr. Ministro da Cultura Francisco Weffort.
Exmo Sr. Ministro da Educação Paulo Renato Souza.

Conselho Executivo

Dr. José Álvaro Moisés. Secretário de Apoio à Cultura do Ministério da Cultura.
Prof. Lesley Bethel. Brazilianista da Universidade de Oxford.
Comandante Max Justo Guedes. Diretor do Serviço de Documentação da Marinha.
Dr. Sérgio Bruni. Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
Prof.ª Aspásia Camargo. Secretária Geral do Ministério do Meio Ambiente.
Dr. Carlos Alberto Xavier. Assessor Especial do Ministro da Educação.
Deputado Fábio Feidman. Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

3. As Publicações e CD-ROM

- Módulos I e II- Publicações e CD-ROM pretendem apresentar um panorama abrangente da cultura brasileira, vista através do desenrolar de sua história, de sua arte e de sua economia enfatizando as manifestações culturais desde o Brasil pré-Cabralino até os dias de hoje.
- Desenvolveremos minuciosamente esta extensa trajetória percorrida desde antes dos Descobrimientos até o limiar do ano 2.000, com o apoio de textos especialmente elaborados para este fim e em rica iconografia exaustivamente pesquisada com cuidadosa seleção, incluindo reproduções de obras de arte e documentos importantes e inéditos, como a primeira partitura de música indígena descoberta recentemente por nossos pesquisadores.

O 5º. Centenário do Descobrimento do Brasil constitui-se em uma oportunidade única e especialmente profícua para a difusão intensa da cultura brasileira no exterior e, porque não, mais do nunca, no próprio Brasil.

Ofereceremos ao grande público uma cuidadosa compilação de todos os fatos relevante ocorridos nestes 500 anos de história, expressos de forma precisa e ricamente ilustrados, reunidos em 6 volumes cuidadosamente editados de acordo com o projeto editorial definido a seguir.

Estas publicações servirão de base documental aos demais projetos e atividades programados pelas autoridades brasileiras e portuguesas, devendo, ainda, ser de grande valia para todos que vierem a se interessar pelo tema, como por exemplo pesquisadores, jornalistas, escritores e estudantes, no país e no exterior. Essa é uma das razões pela qual as publicações serão lançadas já a partir de 1998, antecipando-se às comemorações do ano 2.000.

Os trabalhos ficarão a cargo de estudiosos, historiadores, críticos de arte e cientistas do Brasil e de Portugal, que atuação em conjunto sob a coordenação e a responsabilidade da Editora Index e deverão reunir, em seis volumes, os dados e informações mais atualizados sobre o Brasil desde o descobrimento, a serem apresentados como um panorama abrangente da cultura brasileira.

A equipe de especialistas contará com dois pontos de apoio, um no Rio de Janeiro, onde funcionará o escritório principal do projeto, cuidando dos trabalhos realizados no Brasil, e outro em Lisboa, este dedicado aos estudos e pesquisas programadas para Portugal, demais países da Europa e Estados Unidos. Os dois escritórios estarão ligados pela Internet, facilitando a comunicação imediata e a permanente troca de dados e informações, bem como para o ajuste e a conferência dos textos de dois elementos iconográficos a serem reunidos.

Os volumes deverão ser estruturados levando em consideração a história da cultura brasileira através dos ciclos histórico-políticos e a evolução econômica, social e artística da nação em gestação e transformação permanentes. Está designado um coordenador para cada volume, que se encarregará de dirigir a equipe de especialistas vinculados ao seu conteúdo específico, permitindo assim que os trabalhos possam progredir paralelamente.

A integração entre os diversos segmentos e temas, bem como a uniformidade do tratamento a ser dado ao conjunto do projeto ficará a cargo de um coordenador geral, o qual será assistido pelo Conselho Executivo.

Projeto Editorial

I - Formato:

Coleção de luxo, em papel couché de mais alta qualidade, capa dura, acabamento com estojo abrigando os seis volumes, tiragem de 6.000 exemplares da coleção, total 36.000 livros. Esta edição se transformará num marco entre as publicações desse gênero sobre o Brasil.

II - Descrição Gráfica:

Formato da página : A4 (210 mm x 297 mm)

Número de Páginas : Cerca de 304 páginas por volume, num total de 1824 páginas para a coleção de 6 volumes.

Ilustrações : de 200 imagens por volume, sendo 1.200 imagens para a coleção de seis volumes.

Impressão : Em 4 cores.

Papel : Papel couché mate, alemão, 150 g.

III - Conteúdo Programático e Coordenação Sugerida

Volume 1

Coordenadora - Manuela Carneiro da Cunha - Prof.a da USP e atualmente dirige a cadeira de antropologia na Universidade de Chicago (confirmado).

Conteúdo - Antecedentes. O Brasil Pré-Cabralino. O Brasil Natural. índios, arte, costumes, cerâmica e a língua. As navegações portuguesas. o Tratado de Tordesilhas.

Volume 2

Coordenador - Jorge Couto - Prof. Da Universidade de Lisboa (confirmado).

Conteúdo - A Colonização do Brasil nos séculos XVI e XVII. A economia e o sistema administrativo. A exploração do Pau Brasil e o Ciclo da Cana de Açúcar.

Volume 3

Coordenador - Com. Max Justo Guedes - Diretor do Serviço de Documentação da Marinha (confirmado).

Conteúdo - O Ciclo do Ouro - As Bandeiras, as Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

Volume 4

Coordenador - Prof. Ilmar Rohloff de Mattos (a confirmar).

Conteúdo - A abertura dos Portos, a Independência e o Império Brasileiro, o Ciclo do Café.

Volume 5

Coordenador - Prof. José Murilo de Carvalho (a confirmar).

Conteúdo - A República Velha, 1889 - 1930.

Volume 6

Coordenador - Prof. Paulo Miccelli - Diretor e Prof. UNICAMP (confirmado).

Conteúdo : De 1930 até a atualidade. As questões das fronteiras solucionadas definitivamente. A industrialização no século XX.

IV - O CD-ROM

Em dois volumes, com tiragem de 6.000 exemplares cada será programado de forma interativa e editado em hiper-texto, podendo rodar em ambientes MS-DOS, Windows ou Macintosh. Self running com resumo de toda história, e linguagem simples, em português e inglês.

V - Inserção na Internet

Será criada uma home-page na Internet contendo todas as informações inseridas no projeto, com sínteses tratadas na forma de hiper-texto, e integras com acesso via "ftp", que se constituirá num dos mais importantes acervos sobre o Brasil, a ser construído paralelamente ao desenvolvimento das pesquisas e a liberação dos textos e da iconografia para impressão. O "site" será baseado num "servidor" brasileiro contando com um "mirror" nos Estados Unidos e em Portugal, garantindo assim maior rapidez e confiabilidade para o acesso a partir do país e ao exterior.

4. Os Estudos e Pesquisas - Plano Geral

Os estudos e pesquisas a serem desenvolvidos deverão adotar como plano geral o seguinte quadro sintético com o resumo dos temas e sub-temas a serem abordados ao longo dos trabalhos:

a) 1500/1600

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Chegada de Cabral Capitanias Hereditárias	Exploração do Pau Brasil Implantação dos Engenhos	Culturas Indígenas	Culturas Indígenas	Culturas Indígenas Cerimônias mágicas	Culturas Indígenas Tabas	Culturas Indígenas Gráfico
Chegada das Ordens Religiosas Jesuítas	Salvador como Capital Inicia-se o fluxo de escravos A Empresa Colonial Portuguesa	Poesia Jesuítica	Autos Jesuíticos	Música religiosa	Centros habitacionais costeiros	

b) 1600/1700

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Governos Gerais Expansão dos Jesuítas	Exportação de Açúcar				Monumentalismo da arquitetura religiosa e fortificações	Leandro Joaquim
Domínio Holandês no Nordeste		Padre Antônio Vieira		Contribuição africana	Taipa e Pilão	Desenvolvimento da talha

c) 1700/1800

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Zumbi dos Palmares Entradas e Bandeiras	Crise do Açúcar Mineração em Minas Gerais Ouro para Europa	Prosa Barroca		Música Barroca	Início do Barroco	Santos e pintores religiosos
Vice-Reinado Expulsão dos Jesuítas	Transf. da Capital para o Rio de Janeiro (1763)	Arcadismo	"Casas de Ópera"	Mestres Mineiros		Obra de Aleijadinho

d) 1800/1900

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Inconfidência Mineira (1789) Independência (1822) D. Pedro I Regências	Brasil sede do Império Português Abertura dos Portos	Desenvolvimento do Jornalismo		Padre José Maurício	Neo-classicismo	Chegada da Missão Francesa Neo-classicismo Início da fotografia

Movimento abolicionista Reinado	Fim do tráfico de escravos Ciclo do Café		Comédias de costumes	Modinha Fundus Maracatu	Arquitetura Ecletica	Academi- mo
D Pedro II		Romantis- mo	Realismo	Romantis- mo		
Guerra do Paraguai	Início do Ciclo da Borracha		Naturalismo Teatro musicaldo			
Manifesto Republicano	Início do fluxo migratório europeu	Machado de Assis		Samba		Facetado Cinema
Abolição da República						

e) 1900/2000

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Primeira República	Início da Industrialização	Lima Barreto		Gravação do In Samba	Art- Nouveau	Modernis- mo Nacionalis- mo Pint Social
Revoltas Tenentistas	Crise do Café	Modernis- mo Regionalis- mo Intimismo	TBC	Nacionalis- mo Musical Villa- Lobos	Modernis- mo	Abstracio- nismo Concretis- mo Alameda Vera Cruz
Ver de 30	Industrialização acelerada	Mário de Andrade				
Estado Novo 2a República 3a República 2a Guerra Mundial		Concretis- mo		Dodecátoni- s-mo		
Juscelino Jânio Quadros Ver 64 Tancredo F.H. Cardo- so	Desenv. Das estradas de rodagem Abertura Econômica Atualidade Sócio- econômica	2º Moder- nismo. Drumond M Bandeira	Teatro do estudante Arena	Bossa Nova Tropicalia	Brasilia Post- Niemeyer	Cinema Novo Pop-art Atualidade

Entre as instituições que já manifestaram seu apoio ao projeto podem ser citadas as que seguem:

- Ministério da Cultura, Museu Imperial e demais Museus
- Ministerio das Relações Exteriores
- Ministério do Meio-Ambiente e Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Fundação Getúlio Vargas
- Coleção Particular Orleans e Bragança
- Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
- Academia Portuguesa de História
- Royal Botanic Gardens Kew - Londres
- British Museum - Londres
- Universidade de Colchester - Inglaterra
- Universidade Federal do Rio de Janeiro e Museu Nacional
- Arquivo Real da Holanda - Haia
- Tropical Museum - Amsterdam
- Natura Artis Magistra - Amsterdam
- Casa Mauricio de Nassau - Haia
- Biblioteca de Jagiônica - Cracovia - Polônia
- Museu da Imagem e do Som (Coleção Jurandyr Neronna)
- Museu do Itamaraty

5. Cronograma Físico-Financeiro de Patrocínio

5.1. Cronograma Físico-Financeiro

Componentes de Custo - (RS mil)	Qtde	1997	1998	1999	TOTAL
Publicações e CD-ROM					
Coordenação, bases de apoio, estudos e pesquisa	24 meses	440	220	-	660
Textos, traduções, versões, iconografia e direitos	1824 pag	160	240	-	400
Projeto, prod. gráfica e acabam. Das publicações	36.000 unid	-	409	409	818
Projeto, programação, prod. e acabam. do cd-rom	12.000 unid	80	80	80	240
Total - Publicações e CD-ROM(RSmil)		RS680	RS949	RS489	RS2.118
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$ 218.00 dedução de 60,56% - empresas não financeiras.		RS230	RS393	RS114	737
Valor total incentivo lei ICMS - RJ - R\$900.00 - dedução de 75%		RS225	RS225	RS225	675
Redução do IR após a aplicação dos R\$700 (relativos ao ICMS) como despesa operacional		RS106.80	RS106.80	RS106.80	320.40
Custo total efetivo utilizando-se ambas as leis		RS118.20	RS224.20	RS43.20	385.60

5. Cronograma Físico-Financeiro de Patrocínio por cotas

5.1 Cronograma Físico-Financeiro por cota.
5.2 dividido em 4 cotas de R\$529.500,00 cada, após a aplicação da "Lei Rouanet" cada cota tem um custo efetivo de R\$208.840,00

Componentes de Custo - (RS mil)	Qtde	1997	1998	1999	TOTAL
Publicações e CD-ROM					
Coordenação, bases de apoio, estudos e pesquisa	24 meses	110	55	-	165
Textos, traduções, versões, iconografia e direitos	1824 pag	40	60	-	100
Projeto, prod. gráfica e acabam. Das publicações	36.000 unid	-	102.25	102.25	204.50
Projeto, programação, prod. e acabam. do cd-rom	12.000 unid	20	20	20	60
Total - Publicações e CD-ROM(RSmil)		RS170	RS237.25	RS122.25	RS529.50
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$529.500,00 dedução de 60,56% - empresas não financeiras.		RS102.95	RS143.68	RS74.03	320.66
Custo efetivo após a aplicação da Lei Rouanet - para empresas não financeiras.		RS67.05	RS93.57	RS48.22	RS208.84
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$529.500,00 dedução de 66,44% - empresas financeiras		RS112.95	RS157.63	RS81.22	351.80
Custo efetivo após a aplicação da Lei Rouanet - para empresas financeiras		RS57.05	RS79.62	RS41.03	177.70

Brasília, de novembro de 1996.

À Senhora
Cristina Ferrão
Presidente da Editora Index
Rio de Janeiro - RJ

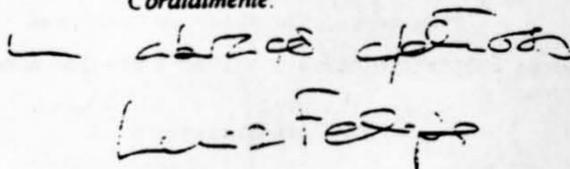
Prezada Senhora,

Tive o prazer de recebê-la em meu Gabinete no Itamaraty no último dia 12 de novembro, ocasião em que pude tomar conhecimento, mais aprofundado, do projeto "Terra Brasilis - Brasil - 1500 2000: 500 anos de História", dessa editora.

Trata-se de projeto consistente e de grande alcance e certamente ajudará nos esforços de difusão da cultura brasileira, por meio da série de eventos programados e lançamentos de livros e CD-ROMs.

A iniciativa da INDEX merece meu apoio pessoal e, estou seguro, constituirá marco de referência da história brasileira.

Cordialmente,



Palácio do Itamaraty
Brasília - DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

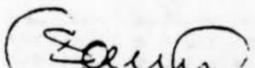
OF/MEC/GM/GAB/Nº 03

Brasília, 05 de novembro de 1996

Prezada Senhora Cristina Ferrão,

Recebi sua carta de 30 de setembro e me apresso em agradecer a gentil oferta dos seis volumes do «Brasil-Holandês», edição muito bonita, bem como do projeto «Terra Brasilis». Estou de acordo em participar do Conselho de Honra do projeto, na certeza de que a edição de livros e do CD ROM virão preencher uma lacuna na bibliografia sobre o Brasil. E a viagem da exposição prevista no projeto, por diversos países, sem dúvida, vai contribuir para que os estrangeiros tenham uma visão panorâmica, muito rica, sobre nossa formação econômica e cultural.

Atenciosamente,



PAULO RENATO SOUZA
Ministro de Estado da Educação e do Desporto

Ilma. Sra.
CRISTINA FERRÃO
Presidente-Executiva da Editora Index
Av. Rio Branco, 45, Gr. 1707
20090-003 - Rio de Janeiro - RJ

 **MINISTÉRIO DA CULTURA** 

GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 142/96 MinC

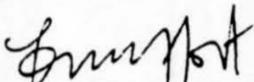
Em 18 de dezembro de 1996

Prezada Senhora,

Em resposta a seu gentil convite para participar do Conselho de Honra do projeto "Terra Brasilis", venho agradecer e manifestar o meu acordo em integrar o referido Conselho.

Aproveito a ocasião para cumprimentar a Editora Index pelo projeto, que, pela abrangência dos temas e pelo amplo alcance em termos de público, certamente trará importante contribuição para o melhor conhecimento da história e da cultura brasileira, vindo assim enriquecer a programação do V Centenário do Descobrimeto do Brasil.

Atenciosamente,



FRANCISCO WEFFORT
Ministro de Estado da Cultura

Ilma. Sra.
CRISTINA FERRÃO
Editora Index
Av. Rio Branco, 45, Gr. 1707
RIO DE JANEIRO, RJ - 20090-003

Carta/GAB/SAC nº 153/96

Brasília, 12 de setembro de

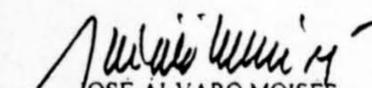
Ilma. Sra.
Cristina Ferrão
Presidente-Executiva da Editora Index
Av. Rio Branco, nº 45, Gr. 1707
20090-003 - Rio de Janeiro/RJ

Senhora Presidente-Executiva,

Recebi com prazer seu convite e é com grande satisfação que aceito o distinto convite para integrar o Conselho Executivo do Projeto "Terra Brasilis".

Em breve, estarei indicando nomes de autores que poderão colaborar para a edição do volume 3 do Ciclo do Café.

Ao ensejo, cumprimento-a com apreço e distinta consideração.



OSÉ ALVARO MOISES
Secretário de Apoio a Cultura

Lisboa, 04 de novembro de 1996

Brasília, em de de 199

15166

DC/KDAC

Prezada Senhora,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Senhoria para agradecer-lhe a visita que, juntamente com o Senhor Júlio Heiborn, representante da EMC Empresa de Marketing Cultural, realizou, a esta Embaixada, no dia 22 de outubro passado, com o objetivo de apresentar o projeto "Terra Brasilis. Uma Leitura Contemporânea do Nosso Passado", já incluído na programação oficial aprovada pela Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

2. Gostaria de sublinhar o enorme valor que atribuo a essa iniciativa cujo caráter multidisciplinar permitirá apresentar, no Brasil e em vários outros países, um amplo panorama da Cultura Brasileira, mediante o desenvolvimento da sua história e da sua economia. Aspecto que me pareceu da maior relevância é a preocupação constante de despertar, no exterior, a idéia de um turismo cultural no Brasil, a partir de pontes culturais com os diferentes contextos históricos formadores da nacionalidade brasileira. Nesse sentido, não poderia deixar de colocar esta Embaixada ao seu inteiro dispor para dar apoio as providências que se fizerem necessárias em Portugal durante o período de desenvolvimento do projeto.

Formulando votos para o pleno êxito da mencionada iniciativa, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe a garantia da alta estima e distinta consideração, com que me subscrevo.

de Vossa Senhoria,

Jorge Bornhausen
Embaixador

Ilustríssima Senhora
Cristina Ferrão
Presidente Executiva
Editora Index
Av. Rio Branco, 45, Gr 1707
Rio de Janeiro, RJ, 20090-003

À Senhora
CRISTINA FERRÃO,
Presidente Executiva da
Editora Index
Rio de Janeiro - RJ.

Prezada Senhora,

Com particular satisfação tomei conhecimento do meritório projeto "Brasil - 1500/2000: 500 Anos de História", o qual, no entender do Ministério das Relações Exteriores, representa importante contribuição da Editora Index às celebrações do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

2. Por essa razão, entendo que a Editora poderia encaminhar o projeto à Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário, para que seja examinada a possibilidade de incluí-lo na programação oficial do V Centenário.

3. Finalmente, formulo os melhores votos de êxito na execução do projeto "Brasil - 1500-2000: 500 Anos de História".

Atenciosamente,

(ARMANDO SÉRGIO FRAZÃO)
Diretor-Geral do Departamento Cultural
Ministério das Relações Exteriores

CTE/GH/AE/Nº 011 /95

Ilma. Sra.
Cristina Ferrão
Presidente-Executiva da Index Editora
Av. Rio Branco, 45, Gr 1707
Rio de Janeiro, RJ

Prezada Cristina,

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento de seu fax de 20 de novembro do corrente, no qual se refere ao projeto de publicação de um coleção de livros, em seis volumes, de autores brasileiros, como parte das comemorações do Centenário do Descobrimento do Brasil.

2. A esse respeito, cumpre-me informar a V. que o Ministério da Cultura louva a iniciativa dessa Editora e vê com muito entusiasmo o projeto anunciado, confiante na qualidade editorial, assim como na seleção dos autores que integram a coleção.

3. Espero que seja possível receber, em breve, maiores detalhes a respeito do projeto, pois estimo que o mesmo poderia ser apresentado à Comissão do V Centenário, para, sempre que não implique em despesas para a mesma, ser incluído oficialmente na programação e ostentar o logotipo da Comissão.

Muito cordialmente,

Wladimir Murbinho
Assessor Especial do Ministro da Educação e da Cultura

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Form with fields: Tipo FAX, Caráter OSTENSIVO, Distribuição DC/, Índice Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil. Projeto da Editora Index. Destinatário Ilma. Sra. Cristina Ferrão, Presidente Executiva da Editora Index Rio de Janeiro, RJ. Fax nº (021) 253-3507. Classificação KDAG. Número 173. Data.

Informe haver a Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil aprovado a inclusão do projeto "Brasil - 1500/2000: 500 Anos de História", também intitulado TERRA BRASILIS, no programa oficial do V Centenário, habilitando-o assim a receber apoio institucional.

2. Formulo votos de pleno êxito no desenvolvimento do referido projeto, que representa valiosa contribuição da Editora Index para as celebrações do V Centenário.

Atenciosamente,

Alexandre R.M. Gueiros
Secretário-Executivo da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil

Form with fields: Minutado em 27/05/96, Autorizo, ARMG_189-FAX, Expedido em via por

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para um comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez eu me reporto à dolorosa situação em que se encontra o Estado do Acre, onde já temos um total de mais de 20 mil pessoas atingidas pela enchente e que estão alojadas em abrigos improvisados pela Defesa Civil, que, neste momento, na figura do Cel. Carvalho Neto, tem se esforçado para dar algum tipo de resposta às inúmeras necessidades sofridas por aquela população.

O número de famílias desabrigadas, removidas e reunidas pela Defesa Civil em alojamentos, escolas, no Parque Agropecuário do Estado do Acre é de 2.256; temos ainda 2.600, que saíram por conta própria, abrigadas em casa de amigos ou parentes e mais de 1.218 famílias instaladas em barracos improvisados pela Defesa Civil.

A situação é de muito sofrimento. Há problemas de saúde como diarreia, leptospirose, hepatite, sem falar na angústia de ter-se de alimentar essa população adequadamente.

As pessoas atingidas pela enchente, em sua grande maioria, vivem em bairros da periferia, trabalham como diaristas e só têm meios de sobrevivência na medida em que podem dispor de ofertas de trabalho como limpadores de quintais, vendedores de pipoca, enfim, atividades informais.

Como a cidade está alagada, é impossível a prática dessas atividades; portanto, essas pessoas ficam sem nenhuma renda, o que obriga o Poder Público a oferecer algum tipo de apoio, principalmente cestas básicas.

Tivemos uma intervenção inicial da Defesa Civil quando o número de pessoas desabrigadas era cerca de dois mil. O socorro que chegou ao local é insuficiente para atender ao número de famílias atingidas pelas enchentes.

O Rio Acre transbordou, o nível de suas águas se elevou a 17,60m, fato jamais registrado naquela região. Mais de 60 bairros, densamente povoados, foram atingidos pelo alagamento, por isso, o desespero é muito grande. Essa é a situação da capital.

Dramático e triste é o que ocorre nos Municípios de Santa Rosa, Tarauacá, Manuel Urbano e, principalmente, Sena Madureira. Neste, mais de 80% do município está sob as águas. Temos, inclusive, o comovente relato da prefeita de Sena Madureira que pede socorro, visto que está sem as mínimas condições de dar qualquer tipo de atendimento à população.

Tive informações do Chefe de Defesa Civil, Dr. Sanguinetti, de que foram enviados R\$300 mil para socorro emergencial da população de Sena Madureira. A Defesa Civil, por intermédio de sua autoridade federal, sobrevoou o município citado, mas não teve sequer condições de aterrissar, pois não existem pistas de pouso, nem a mínima possibilidade de se fazer algum contato, alguma comunicação via aérea com o município.

Preocupamo-nos com o destino da população ribeirinha, porque não dispõem de escolas, de abrigos públicos para alojarem-se. Com certeza, muitas delas estão abrigadas em barracos improvisados, em terra firme, no meio da floresta, o que não possibilita sua visualização pelos aviões que sobrevoam a região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação, como falei anteriormente, é dramática, e exige uma ação de emergência por parte do Governo Federal. Queremos seja dado ao Acre o mesmo tratamento que foi dispensado aos desabrigados de Minas Gerais. Já estamos há mais de uma semana com esse quadro doloroso, e as respostas ainda têm sido insignificantes para as nossas demandas, principalmente na área de saúde, alimentação e alojamento. Faltam colchões e cobertores.

Tenho a informação de que já foram enviadas 15 toneladas de medicamentos, o que é positivo. Segundo o próprio Ministro Antônio Kandir, temos disponíveis aqui na Defesa Civil 60 toneladas de medicamentos; porém, o avião que faz o transporte só tem condição de levar 15 toneladas a cada vôo. Mas é fundamental que esses medicamentos cheguem à região, para que sejam distribuídos a todos os municípios carentes.

O Coordenador da Defesa Civil do Acre me fez entender que hoje eles já estão com problemas para alojar essas pessoas: a capacidade dos órgãos públicos e as próprias barracas do Exército, da Defesa Civil, já não dão mais conta...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senadora Marina Silva, chamo a atenção de V. Ex^a para a expiração de seu prazo.

A SRA. MARINA SILVA – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Entrei em contato com o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, para fazer um apelo no sentido de que nos socorresse com algum apoio da Defesa Civil do Distrito Federal.

E, de pronto, na pessoa do Coordenador da Defesa Civil do GDF, Adverse Baby, encaminhou para o Estado do Acre cerca de 10 rolos de plástico preto, cada um medindo 100X6 metros. Segundo Adverse Baby, esse material é suficiente para abrigar milhares de famílias. A técnica das barracas já não é mais utilizada nesses casos. Com essa ajuda, teremos condições de abrigar um número muito maior de pessoas do que utilizando as barracas da Defesa Civil nos moldes tradicionais.

Também estou enviando um convite a Dr^a Ruth Cardoso para que faça presente a figura do Governo Federal, por intermédio da Comunidade Solidária, ou na sua pessoa ou de alguém que a represente.

É fundamental que as pessoas do Acre não se sintam tão isoladas, porque, no momento, estamos nos sentindo como se não fizéssemos parte do Brasil. Sr. Presidente, gostaríamos que a Primeira-Dama atendesse ao nosso apelo e comparecesse ao Estado do Acre no sentido de coordenar as ações de socorro para aquelas populações que estão a sofrer as agruras de uma enchente que não temos como nos precaver para enfrentá-la. Elas acontecem de forma devastadora, não há controle. O Rio Purus está represando o Rio Acre e não temos as mínimas condições de realizar uma ação preventiva no sentido de evitarmos essas enchentes.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que a ação da Bancada Federal, até o presente momento, tem se revelado quase que individual, de cada Parlamentar. Em conversa com o Senador Nabor Júnior, sugeri que realizássemos uma ação conjunta, que formássemos uma espécie de Comitê dos Parlamentares do Acre para atuarmos em conjunto. De pronto o Senador Nabor Júnior aceitou, assim como o Deputado Ronivon Santiago e aqueles que estão presentes em Brasília amanhã se reunirão aqui no Senado Federal, para desenvolver uma ação conjunta em defesa do interesse da população e tentar pelo menos diminuir o sofrimento daqueles que já perderam suas casas e até entes queridos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha, por cessão do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era do meu desejo iniciar nesta tarde a discussão de um tema da maior significação, da maior importância, cujo debate já corre de forma paralela, não só na sociedade brasileira como também em outros países. Devo, contudo, registrar a preocupação pelo fato, para que a questão que vou abordar nesta oportunidade seja realmente debatida nesta Casa e no Congresso Nacional, foro mais legítimo para discussão de matérias que envolvem a sociedade brasileira.

No preâmbulo da Constituição do Brasil, os Constituintes de 1988 pediram a proteção de Deus para promulgar a Carta Magna que acabavam de votar em nome do povo brasileiro.

V. Ex^a, Sr. Presidente, invoca todos os dias o nome do Senhor para instalar os trabalhos desta Casa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero iniciar meu pronunciamento sobre um tema que chama a atenção de todos, lembrando as palavras de Dom Estevão Bittencourt, teólogo da Arquidiocese do Rio de Janeiro: "estão mexendo com Deus".

Sim, gostaria de trazer ao plenário desta Casa o tema da reprodução artificial de animais e, possivelmente, de seres humanos, num futuro muito próximo, tema esse que passou a ter as atenções mundiais a partir da produção de um clone de uma ovelha em Edimburgo, capital da Escócia, há poucas semanas.

As experiências do professor Ian Wilmut, do Instituto Roslin, na capital escocesa, ganharam as manchetes dos jornais de todos os países no início de março, e as fotografias e as imagens de uma doce e cândida ovelha, a "Dolly", como ficou conhecida, invadiram os lares de todas as nações. Imediatamente os pesquisadores norte-americanos do Centro de Primatas do Oregon anunciaram a produção de dois clones de macacos, para demonstrar que não eram apenas os britânicos que conseguiam fabricar animais. E o que é pior, anunciavam – talvez com orgulho – a clonagem dos animais mais próximos da cadeia biológica do homem!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei como cada um dos senhores reagiu a essas notícias; não sei como cada membro de suas famílias encarou essa perspectiva de se produzir clones humanos dentro de dois ou três anos.

O que sei, Sr. Presidente, é que a minha reação pode ser traduzida pela maior preocupação quanto à possibilidade de o homem, mais uma vez,

sobrepôr-se às leis da natureza, transformando-se no único senhor do destino biológico de todos os seres e manipulador da evolução da espécie humana.

Neste momento, as quase duas mil empresas que financiam experiências semelhantes às do Prof. Ian Wilmut tratam de zelar pelos investimentos que já realizaram e que, segundo cálculos modestos, superam a casa dos 20 bilhões de dólares. Querem demonstrar que a clonagem de animais e plantas será benéfica para a humanidade na medida em que possibilitará a melhoria genética das espécies, multiplicando as possibilidades de maior produção de alimentos, por exemplo.

Ressaltam, também, as experiências que estão sendo feitas pela empresa Alexion, dos Estados Unidos, que pesquisa a alteração da estrutura genética de porcos com o objetivo de produzir corações, fígados e outros órgãos compatíveis com os órgãos humanos, a fim de auxiliar na busca de soluções médicas para enfermidades que afetam o ser humano.

Já se fala na possibilidade de cura de doenças como o câncer ou a Aids por meio da engenharia genética e até mesmo do controle das células que comandam o tempo de vida do ser humano, possibilitando assim experiências sobre a morte geneticamente programada.

Ao lado dessas promessas mirabolantes, representantes da comunidade científica internacional, alguns de renome indiscutível, ressaltam os avanços da ciência e da tecnologia que serão alcançados com o desenvolvimento de experiências para a produção artificial de seres animados.

E, por isso, pedem que não se condene a clonagem da ovelha escocesa de forma precipitada, diante da polêmica que se criou em torno do tema perante a possibilidade concreta de produção de seres humanos em laboratório.

Citado pela imprensa, o Prof. James Watson, um dos ganhadores do Prêmio Nobel pela descoberta do DNA, o código genético, afirmou que "o cientista de ponta não pode pensar muito em custos sociais ou aspectos éticos, pois, se ele refletir muito, não avança".

Não posso concordar com pensamentos como esse, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ao contrário, creio, de forma firme e absoluta, que os aspectos éticos e morais devem preceder qualquer discussão sobre a possível fabricação artificial de seres humanos, como de resto, devem preceder qualquer posicionamento e iniciativa de governos e organizações especializadas. Creio, de forma firme e absoluta, que os

aspectos éticos e morais devem ser considerados quando se avança no campo científico e tecnológico.

Não poderei aceitar, jamais, a posição daqueles que pretendem que a ciência prevaleça sobre a ética, que a tecnologia prevaleça sobre a moral. Ao contrário, penso que se deve buscar o desenvolvimento científico e tecnológico no setor da engenharia genética, mas nunca, repito, às custas de princípios éticos.

As notícias divulgadas explicaram a clonagem da ovelha Dolly de forma bastante simples, que passo a repetir, ressaltando, no entanto, os cuidados que se deve observar em todas as simplificações de conceitos complexos como esse.

Aparentemente, o Prof. Ian Wilmut:

a) extraiu o núcleo inteiro de uma célula de mama de uma ovelha, descartando o resto da célula;

b) retirou o núcleo de um óvulo não fertilizado de uma segunda ovelha;

c) no óvulo não fertilizado – já sem o seu núcleo original – da segunda ovelha, o cientista inseriu o núcleo da célula da primeira ovelha. O óvulo hospedeiro aceitou o núcleo como se fosse seu e começou a se dividir normalmente para formar um feto, como se tivesse sido fecundado por um espermatozóide;

d) o Prof. Wilmut colocou o óvulo assim alterado no útero de uma terceira ovelha e do processo nasceu "Dolly", um clone igualzinho à primeira ovelha. "Dolly" manteve todo o código genético contido no núcleo retirado da célula mamária da primeira ovelha.

Estava fabricado o clone de uma ovelha; estava recriada uma ovelha exatamente igual à ovelha matriz.

Sr^{as} e Srs. Senadores, imaginemos agora que a mesma experiência se repita com seres humanos e dentro de poucos anos os laboratórios estarão em condição de fabricar clones de seres humanos, programados para realizar tarefas específicas e obedientes a comandos determinados.

Estará a humanidade preparada para um salto tão grande na história da civilização? Ou estaremos possibilitando que organizações, como as do tráfico de drogas, por exemplo, organizem seus exércitos, espalhando-os pelos quatro cantos do mundo?

Pensar nessas possibilidades é fantasiar sobre o futuro?

O professor Bruce Hilton, pesquisador do Centro Nacional de Biotécnica dos Estados Unidos, afirmou recentemente que "não duvido que a clonagem

de um ser humano não esteja sendo tentada em algum canto escuro de alguma universidade desconhecida".

As autoridades mais responsáveis da comunidade mundial também pensam da mesma forma e por isso o Papa João Paulo II denunciou a possibilidade de se fazer a clonagem humana, afirmando que "o ser humano tem direito a nascer de forma natural e não em laboratórios".

O Presidente Bill Clinton, dos Estados Unidos, suspendeu a concessão de fundos federais a qualquer pesquisa que leve à manipulação de embriões humanos e solicitou a uma comissão especial que apresente, até junho próximo, um relatório sobre a pesquisa biogenética e as biotecnologias em geral.

A Organização Mundial de Saúde, órgão das Nações Unidas, anunciou, por sua vez, que cientistas e professores de ética vão se reunir para estudar medidas que evitem a clonagem de seres humanos.

E no Brasil, Sr. Presidente, como o tema da clonagem está sendo colocado?

Quais as providências do Governo e da sociedade em geral para evitar a clonagem humana?

Seriam suficientes os limites estabelecidos no projeto pioneiro apresentado a esta Casa pelo Senador Marco Maciel e que se transformou na Lei 8.974, de 1995? Os dispositivos dessa lei, sancionada para disciplinar "o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados", bastam para prevenir a clonagem de seres humanos em nosso País? Como estão as experiências de engenharia genética em entidades como a Embrapa ou as Universidades de São Paulo e de Brasília, por exemplo? Até que ponto as exigências do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil devem prevalecer sobre os aspectos éticos da clonagem e seus desdobramentos?

Sr. Presidente, as questões se sucedem e as perguntas não encontram respostas convincentes.

As informações que recebi nesses últimos dias demonstram, Sr^{as} e Srs. Senadores, que vários setores estão se movimentando em torno da questão da clonagem de animais e da engenharia molecular de plantas medicinais.

Sabemos, por exemplo, de experiências da Embrapa que buscam criar clones bovinos, ainda este ano, visando a aumentar a produção de carne e leite e melhorar geneticamente o rebanho nacional. Sabemos, também, que as Universidades de São Paulo e Brasília, entre outras, estão pesquisando o assunto, e os cientistas de organizações como a

Fundação Oswaldo Cruz, do Rio de Janeiro, já se debruçaram no estudo do tema.

A iniciativa mais importante, no nosso entender, surgiu no âmbito da Comissão Nacional de Biosegurança, órgão ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Os 18 especialistas brasileiros integrantes da Comissão reuniram-se aqui em Brasília nos dias 6 e 7 de março para analisar a Lei Marco Maciel.

Os professores e cientistas da Comissão de Biosegurança chegaram a algumas conclusões preocupantes e entre elas a constatação de que a Lei Marco Maciel proíbe a manipulação de células germinais, ou seja, células embrionárias com capacidade reprodutiva, mas não tratou das experiências com clones, exatamente aquelas que permitiram o surgimento de Dolly, na Escócia.

O professor de Biotécnica da Universidade de Brasília, Wolnei Garrafa, é integrante da Comissão e em suas colocações à imprensa informou que a Comissão discute o assunto tecnicamente, mas "precisamos de um debate político mais amplo".

A Comissão, aliás, sugeriu a elaboração de um Código de Ética de Manipulações Genéticas e, ainda, a criação de um Comitê Nacional de Bioética.

É nosso ponto de vista, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Precisamos, urgentemente, de um debate político amplo sobre a biogenética em nosso País. Um debate que tenha a participação da sociedade civil brasileira e da nossa sociedade científica, e que conte com a participação dos representantes do Executivo, do Judiciário e, em especial, com a nossa participação parlamentar, pois é o Congresso Nacional o grande foro da discussão dos temas da nacionalidade.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, resolvi colocar hoje o tema das experiências biogenéticas perante o Plenário desta Casa e requerer à Presidência do Senado Federal as providências necessárias para a convocação de um Seminário sobre Manipulações Genéticas a realizar-se no Congresso Nacional e com o objetivo de discutir e analisar os diversos aspectos e conseqüências dos avanços científicos obtidos com a clonagem de animais.

O seminário deverá discutir os aspectos éticos, científicos e tecnológicos, e também culturais da matéria. Servirá de base para a adoção das medidas que se fizerem necessárias para disciplinar as pesquisas científicas que possam levar à criação de seres humanos artificiais por meio de manipulações biogenéticas.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que a Presidência da República estará interessada em participar do seminário para prestar ao povo brasileiro as informações sobre a política que pretende executar em matéria de biogenética. Os diversos ministérios, em especial o da Ciência e Tecnologia, também deverão se fazer representar nesse evento.

O Poder Judiciário, igualmente, também estará interessado em seguir os debates, coletar as informações e dar a sua contribuição para uma eventual adoção de novas normas jurídicas disciplinadoras da matéria.

Estou convencido, ainda, da importância da participação de representantes da Igreja, da Ordem dos Advogados e outras representações da sociedade civil, inclusive da própria imprensa brasileira, que tem divulgado com a maior correção, até o momento, todas as informações sobre a possibilidade de clonagem de seres humanos no futuro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode ficar a reboque do debate de um tema tão importante para a sociedade e, por isso, antes de se pensar na apresentação de qualquer projeto de lei ou algum outro tipo de providência parlamentar, creio que é do interesse de todos os Sr. Senadores obter maiores e mais profundas informações sobre o assunto, participando dos debates que se produzirão no seminário.

Diante disso, reafirmo a certeza do apoio de V. Ex^a, Sr. Presidente, para a realização do seminário aqui proposto.

Quero expressar, também, a certeza de que apoio e a participação de todos os parlamentares são essenciais para o êxito do seminário.

Encaminho à Mesa Diretora o requerimento solicitando a realização do Seminário sobre Manipulações Genéticas no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LEOMAR QUINTANILHA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

INDICAÇÃO Nº ,DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.

Justificação

As pesquisas sobre clonagem desenvolvidas pela comunidade científica internacional têm trazido grande preocupação, sobretudo em seus aspectos éticos e morais. O assunto tem dominado a imprensa e provocado reações enérgicas em todo o mundo.

O Seminário que se propõe sobre Manipulações Genéticas deverá discutir e analisar, desde o ponto de vista da moral e da ética, aspectos ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico e questões relacionadas com a reprodução artificial biocelular de animais e biomolecular de plantas. Em especial, deverá debater a possibilidade de clonagem de animais e até mesmo de seres humanos no futuro em nosso País.

Entre os objetivos do evento deverá estar incluída, ainda, a apresentação do estágio em que se encontram pesquisas e experiências realizadas por Universidades e centros de pesquisas nacionais, além de entidades especializadas.

O Seminário sobre Manipulações Genéticas deverá produzir, também, a análise sobre a legislação brasileira existente e propor medidas concretas para disciplinar a realização de experiências biocelulares no Brasil.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Leomar Quintanilha, a Mesa aguarda a formalização do pedido de V. Ex^a, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como decorrência da política de abertura e de liberalização da economia, das carências estruturais e deformações do sistema tributário nacional, temos defendido que o setor agrícola brasileiro ainda necessita de um amplo apoio para que possa melhor e mais rapidamente liberar-se da dependência da intervenção estatal e ajustar-se ao processo de competição a que está cada vez mais exposto.

Assim, entendemos que os agricultores brasileiros, sobretudo os localizados nas chamadas regiões de "fronteira agrícola", no Centro-Oeste e Norte, ainda dependem fortemente do apoio governamental, principalmente para o escoamento de suas safras e a garantia de receber pelos seus produtos um preço que assegure a rentabilidade de suas explorações.

Entretanto, somos testemunhas das enormes limitações e dificuldades que vem enfrentando o Governo Federal para manter, com recursos oriundos do Tesouro Nacional, uma política de financiamento e apoio à comercialização agrícola, especialmente a Política de Garantia de Preços Mínimos, dentro dos mecanismos tradicionalmente adotados, de EGF e AGF, ou seja, de empréstimo e aquisição da produção.

Essas limitações e dificuldades, por outro lado, têm provocado um grande esforço no sentido de buscar opções alternativas de mecanismos de apoio à agricultura, mais ágeis, transparentes e menos dependentes de recursos governamentais.

Como resultado desse esforço, surgiram dois mecanismos: o "Prêmio para o escoamento de Produtos", conhecido como PEP, e o "Contrato de Opção".

Em realidade, são dois mecanismos de equalização de preços para o escoamento dos produtos agrícolas, através de bolsas de mercadorias ou licitação, com contratos de futuro ou opções, a serem acionados quando o preço de mercado estiver inferior ao preço mínimo fixado.

O "Prêmio para Escoamento de Produtos" – PEP – já foi utilizado com grande sucesso para a garantia de preços mínimos do trigo da safra recém-encerrada. Desonerou o Governo Federal da necessidade de formar estoques do produto e viabilizou o escoamento da produção direto do produtor para os compradores tradicionais do produto.

Com isso, em vez de o Governo Federal gastar os escassos recursos das operações oficiais de crédito para adquirir o produto e, depois de arcar com despesas de tributos, comissões, armazenagem, entre outras, ter de revendê-lo a preços inferiores ao custo, assumiu logo a diferença entre os preços de garantia e os de mercado, impactando o orçamento apenas pela diferença entre aqueles dois valores.

Esse mecanismo, além de diminuir a interferência direta do Governo Federal no mercado, proporciona também a substituição de importações pela produção nacional.

E, no momento em que se colhe a safra de milho do Centro-Sul e os preços de mercado estão abaixo dos preços mínimos, o Governo Federal, com o uso desse instrumento, passa a ter melhores condições para ajudar a abastecer os Estados consumidores de milho no Nordeste, com produtos oriundos das Regiões Centro-Oeste e Norte, assim como de outros Estados do próprio Nordeste, como Barreiras, na Bahia, e Balsas, no Maranhão, por exemplo.

O "Contrato de Opção" é outro mecanismo que o Governo Federal deve privilegiar, para sustentar os preços de milho e arroz neste ano;. Trata-se de um mecanismo muito difundido nos países de agricultura mais desenvolvida e que, certamente, vai ajudar o agricultor brasileiro a ter um contato mais estreito com o mercado, pois, a exemplo do PEP, chega ao produtor através de leilões em bolsas de mercadorias.

Seu objetivo principal é dar um seguro de preços ao produtor, válido para a época da entressafra. Com isso, retira-se do produtor a insegurança de estocar parte de sua produção para aguardar uma melhora nos preços de mercado, pois o contrato dá-lhe a opção, mas não a obrigação, de vendê-la para o Governo na data de sua expiração.

Embora represente somente uma garantia de preços e não um empréstimo à estocagem, vai permitir alavancar facilmente esse tipo de crédito junto ao sistema nacional de crédito rural, como, por exemplo, através de EGF/SOV, Empréstimos do Governo Federal na modalidade "sem opção de venda", já que o "Contrato de Opção" é que dá ao produtor a garantia da venda ao Governo Federal.

As vantagens do "Contrato de Opção" para o Governo Federal são duas: viabiliza a sustentação de preços agrícolas, mesmo em situações de escassez imediata de recursos para AGF – Aquisições do Governo Federal e, por vencer na entressafra, permite que o Governo Federal promova leilões de recompra desses contratos. Possibilita ao produtor, se assim este preferir, o recebimento da diferença entre os preços de mercado e o garantido no contrato, com economia de recursos do orçamento das operações oficiais de crédito.

Na prática, com esses mecanismos, o Governo Federal estará comprometendo parcelas menores de recursos do orçamento para assegurar as diferenças de preços de mercado e os preços mínimos, uma vez que não terá que adquirir a produção e ter esses recursos restituídos em prazos longos e imprevistos.

Com a adoção desses mecanismos, poder-se-á viabilizar a subvenção a cerca de 2,5 milhões de toneladas de produtos agrícolas na próxima safra, ao passo que, pelo mecanismo tradicional de compra de produtos diretamente pelo Governo Federal, se poderá viabilizar a aquisição de apenas 300 mil toneladas, tendo em vista o elevado volume de recursos demandados e as limitações orçamentárias.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ocuparmos esta Tribuna, estamos defendendo e pleiteando ao Governo Federal a implementação do "Prêmio de Escoamento da Produção – PEP" e do "Contrato de Opção", sobretudo a sua ampliação, para que possa atender plenamente às Regiões Centro-Oeste e Norte, principalmente Mato Grosso, onde as condições para o escoamento da produção são mais complexas e limitadas e, conseqüentemente, os preços alcançados no mercado para os produtos agrícolas são mais baixos.

Entretanto, Sr. Presidente, sabemos que, para o Governo Federal implementar e ampliar esses novos mecanismos, faz-se necessário alterar dispositivos na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a subvenção econômica nas operações de crédito rural, pois essa Lei não faculta a aplicação nesses mecanismos de recursos do Tesouro Nacional, como subvenção.

Neste particular, Sr. Presidente, ao analisarmos o impasse, pareceu-nos oportuno e válido que o Congresso Nacional aprovasse a inclusão na Medida Provisória nº 1.512-7, de 14 de fevereiro de 1997, de dispositivos específicos para dar ao Governo Federal as condições para expandir esses mecanismos de intervenção e de apoio governamental, com a urgência requerida.

Justificamos esse procedimento pela urgência demandada, pelo fato de a colheita já ter começado, com a expectativa de se ter uma grande safra. E se o Governo Federal não tiver meios suficientes para sustentar os preços, a nível de produtores, principalmente de milho e arroz, poderá, inclusive, ficar comprometido o pagamento das dívidas securitizadas a partir de 1995, com graves reflexos negativos para o setor.

Nosso entendimento, Sr. Presidente, é o de que essa inserção é perfeitamente compatível e coerente com o teor dessa Medida Provisória.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse não foi o entendimento do Partido Comunista do Brasil do Brasil – PC do B, que, por não concordar com a inclusão deste dispositivos na Medida Provisória nº 1.512-7, de 14 de fevereiro de 1997 – e sem razão – impediu que essa Medida Provisória fosse votada pelo Congresso Nacional, pela impossibilidade de um acordo partidário.

Isso, Sr. Presidente, aconteceu hoje na sessão do Congresso Nacional, quando estávamos apreciando a medida provisória.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao apresentar ao Plenário essas considerações, apelamos aos nossos pares para que dêem o imprescindível apoio ao Governo Federal para viabilizar as condições legais para a concessão e expansão do "Prêmio para o Escoamento de Produtos – PEP" e dos "Contratos de Opção", para possibilitar uma maior segurança aos agricultores brasileiros, pela sustentação dos preços agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Ademir Andrade.

A Presidência avisa a V. Ex^a, Senador, que a sessão será encerrada às 18h30min. V. Ex^a tem 24 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA.) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, usarei não mais que cinco minutos. Darei ainda oportunidade ao Senador Waldeck Omelas, que quer fazer uso da palavra. É apenas um registro que desejo fazer.

Os laços que ligam o Brasil a Portugal são muitos e fortes. Superada a fase colonial há mais de um século e meio, restaram as ligações culturais, comerciais e até mesmo as afetivas. O idioma comum nos aproxima, e a história nos une de forma indissolúvel.

Por isso é que não surpreendeu a notícia, divulgada pelo jornal **O Globo** no último dia quatro, de que o Primeiro-Ministro português, Antonio Guterres, que já esteve aqui nos visitando neste Congresso Nacional, encaminhou à União Européia, em sua última reunião em Bruxelas, na Bélgica, proposta no sentido de que turistas brasileiros possam, sem necessidade de visto, permanecer por seis meses em qualquer país europeu membro daquele bloco. Hoje o prazo máximo de permanência naqueles países é de dois meses, exceção feita, naturalmente, a Portugal.

Além disso, a proposta do Primeiro-Ministro português, encaminhada aos parceiros de Portugal na União Européia, por intermédio do Secretário de Assuntos Europeus, Antonio Seixas da Costa, prevê mais facilidades para a concessão de vistos de trabalho ou de residência a brasileiros por parte daqueles países.

Os portugueses também desejam estender essa mesma condição aos cinco países africanos que falam o nosso idioma. O Primeiro-Ministro Antonio Guterres considera que "um complemento indispensável à integração europeia está no relacionamento de Portugal e da Europa com os países de língua portuguesa".

A proposição ainda depende, evidentemente, de negociações nas reuniões da União para a revisão do Tratado de Maastrich, que trata da circulação de pessoas no continente. Mas, segundo o jornal **O Globo**, o Secretário Seixas da Costa avisou que a União Européia terá que aceitar a livre circulação de brasileiros e africanos lusófonos para que Portugal aceite um acordo europeu de tratamento de cidadãos de países de fora do continente.

Temos aí, Sr. Presidente, uma atitude profundamente elogiável de parte do governo português,

que certamente nos beneficiará muito, caso a postulação seja bem sucedida. Aprovada a proposta lusa, a vida dos homens de negócios que tiverem que ir à Europa ficará muito mais fácil. Estudantes e cônjuges de europeus também ganharão. Do mesmo modo, os turistas brasileiros poderão conhecer as maravilhas do Velho Continente com muito mais tranquilidade.

Mas quero ir mais além, Sr. Presidente. Acredito que a diplomacia nacional, com sua reconhecida competência, deveria somar esforços aos do governo português no sentido da aprovação da medida, de tão bons resultados para nós, cidadãos brasileiros. Pelos meios ao seu alcance, o Itamaraty deve lutar para que a iniciativa portuguesa tenha sucesso.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reiterar o meu aplauso à iniciativa do governo português. Renova-se com ela, como não poderia deixar de ser, toda uma tradição de amizade e cooperação que sempre engrandeceu nossos povos.

Era esse o registro que tinha a fazer, e esperar que tenha sucesso a reivindicação do primeiro-ministro português. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Osmar Dias (Pausa.)

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o programa de televisão dedicado à economia rural, Programa Globo Rural, no último domingo, apresentou uma belíssima reportagem sobre o Vale do Salitre, afluente à margem direita do Rio São Francisco à altura da cidade baiana de Juazeiro já no submédio do São Francisco por conseguinte.

A reportagem destacou as três áreas do rio. O alto Rio Salitre, no município de Campo Formoso, onde a população de Lage dos Negros pratica ainda uma irrigação rudimentar com base na técnica de inundação. Depois, o rio mergulha sob a terra, aparece mais adiante a afé no médio Rio Salitre registram-se, inclusive, graves acontecimentos com mortes humanas provocadas pelo conflito da água.

O Rio Salitre nessa parte é quase que praticamente um filete onde operam várias bombas d'água. E, por conta dessa situação, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a Coelba – veja V. Ex^a, Sr. Presidente -, teve que desativar a linha de energia para reduzir o consumo de água. Logo em seguida, no baixo rio Salitre, numa extensão de 20 quilômetros, dispõe-se de água devido a uma série de barragens construídas no leito do rio. A Prefeitura de Juazeiro bombeia sempre a água de jusante para montante – não água do Rio Salitre, mas do Rio São Francisco. Essas barragens foram construídas na época do Ministro Mário Andreazza.

Sr. Presidente, ocorrem dois aspectos. Primeiro, é que se manifesta a questão do conflito da água. Aprovamos e foi sancionada a lei de recursos hídricos. Quero fazer um apelo ao Ministério do Meio Ambiente para que agilize, com a urgência necessária, com a prioridade de que precisam e que merecem tanto o rio São Francisco quanto o rio Parnaíba, que banha o Piauí de V. Ex^a, a implantação dos comitês de gestão de recursos hídricos das duas mais importantes bacias hidrográficas do Nordeste. Se a água é a variável crítica, se vemos na bacia do São Francisco a disputa pela água provocando até crime de morte, não se entende por que se adia a criação do comitê de recursos hídricos.

A lei já autoriza, isso pode ser feito até por decreto. Já existe uma base de mobilização em torno dessa questão na região, porque existe a Ceivasf. Temos uma entidade governamental, a Codevasf, que pode, inclusive, assumir a condição de agente de bacia.

Eu gostaria de ressaltar que o projeto sobre o Comitê de Gestão, em tramitação nesta Casa e oriundo da Comissão Especial do São Francisco, acaba de ser remetido à Comissão de Infra-Estrutura exatamente para ser adequado a esta nova Lei de Recursos Hídricos. Isso porque tinha sido apresentado antes que a Lei de Recursos Hídricos fosse aprovada.

No entanto, não há necessidade de esperá-la. O Executivo pode fazer isso mediante ato da sua competência. Por conseguinte, quero deixar registrado o meu apelo, que vem em nome de vidas humanas que têm sido ceifadas e que se impõe pela necessidade de preservar os recursos hídricos do rio São Francisco.

De outro lado, quero me referir aos projetos de irrigação. Justo no rio Salitre, existe o projeto de irrigação que é a grande aspiração do povo de Juazeiro, no norte da Bahia, que vai completar o pólo de

Juazeiro/Petrolina, o chamado Projeto Grande Salitre, que terá uma área útil irrigável da ordem de 29 mil 209 hectares.

Sr. Presidente, já foram feitos os levantamentos aerofotogramétricos, de solos, a classificação das terras, o estudo de impacto ambiental, o EIA, e o respectivo RIMA, o cadastro fundiário, o estudo de viabilidade técnico-econômica, social e ambiental e o projeto básico de engenharia. Todos os estudos já foram realizados, todas as etapas já foram vencidas. O projeto de irrigação do Salitre implantado, quando estiver em plena operação, vai gerar uma receita bruta, com base na fruticultura e na horticultura, da ordem de R\$220 milhões ao ano.

Trata-se, por conseguinte, de um projeto de viabilidade demonstrada e que deverá ser implementado já com base em novos critérios de exploração econômica dos projetos de irrigação. Não custa salientar, ressaltar, sublinhar mais uma vez que o Pólo Juazeiro-Petrolina, ao qual se integra e vem complementar, se constitui no mais pronto e acabado exemplo dos pólos de irrigação, dos pólos agroindustriais do Nordeste, um êxito reconhecido. O Pólo Juazeiro-Petrolina representa hoje um dos mais importantes pólos econômicos da região Nordeste, com a grande vantagem de ser interiorizado porque é beneficiado pelas águas do rio São Francisco.

A implantação do Projeto Salitre poderia se dar já, portanto a partir de 1997. E neste caso se estenderia até o ano de 2003, prevendo-se, no entanto, o início da produção agrícola já em 1999.

Tudo isso, contudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se já existem todos os estudos, se já existem todos os projetos, não significa nem assegura que venhamos a ter o projeto implantado de acordo com esse cronograma. Muito ao contrário, tenho estado sempre preocupado com a política de irrigação do Nordeste. Não temos um único projeto novo apresentado ao Banco Mundial ou ao BID, não existe um único projeto em tramitação no **pipeline** das negociações dessas agências multilaterais com o Governo brasileiro. Isso é preocupante, porque, se é verdade que os projetos em implantação têm caminhado a ritmo muito lento, o fato é que eles já estão se esgotando. De repente, vamos ter o DNOCS, a Codevasf e a própria Secretaria de Recursos Hídricos paralisados em termos de implantação de projetos de irrigação, o que é muito grave, porque a irrigação já se demonstrou como uma das alternativas e uma infra-estrutura fundamental para a competitividade do Nordeste nessa era da globalização. Não se tomam, contudo, as medidas necessárias para

modernizar o modelo de irrigação que é praticado no Brasil, que segue ainda um tom assistencialista, não tem um caráter econômico, não tem preocupação com a competitividade, e com isso se empurra com a barriga, dilatam-se os prazos e deixa-se para depois a geração dos empregos tão fundamentais para o Nordeste brasileiro.

Não exagero ao dizer, Sr. Presidente, que, em matéria de irrigação, no Nordeste, estamos marcando passo, não estamos avançando, e isso é extremamente preocupante. É preciso que novos projetos sejam apresentados para financiamento.

Sabemos que a negociação desses projetos demora entre o mínimo de 12 e o máximo de 24 meses, em condições normais de tramitação. Por isso, é preciso que, o mais cedo possível, projetos como o Salitre, projetos como o Baixio de Irecê, projetos como Pontal Norte e Pontal Sul, em Petrolina, sejam encaminhados ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, cuja equipe técnica já possui conhecimento deles, já existiram entendimentos preliminares, mas é preciso que haja a formalização para que se possa avançar com a irrigação no Nordeste.

Quando defendo a irrigação no Nordeste, não estou pretendendo ver recursos públicos escassos jogados no ralo, ao contrário, advogo, defendo que se adote o sistema de concessões públicas para a operação do sistema de irrigação, que se cobre a água, que se cobre a luz, que se exija do colono, da empresa que ocupa a área, o lote, que realmente produza, que realmente plante e, sobretudo, que haja um plano de produção em cada perímetro para que se possa ter uma política de comercialização adequada, para que se possa incorporar tecnologia capaz de conquistar o mercado que, na área de fruticultura, é da ordem de US\$60 bilhões/ano, mas em relação ao qual o Brasil participa com míseros e pouco representativos US\$125 milhões.

É preciso que se adote, por conseguinte, uma visão econômica para a política de irrigação do Nordeste. Essa é a contrapartida que ofereço, quando venho à tribuna mais uma vez cobrar que se implemente efetivamente a política de irrigação do Nordeste, e que é de importância fundamental para o desenvolvimento da Região, possuidora de 45 milhões de habitantes e que enfrenta o problema da pobreza, mas que não quer mais ser atendida com políticas assistencialistas; quer políticas estruturais de combate à pobreza. E política estrutural de combate à pobreza é a geração de empregos, é a elevação do nível de renda da população.

Por isso, Sr. Presidente, ao registrar aqui o quadro do Rio Salitre, que foi tão bem, numa hora oportuna, apresentado pelo Programa **Globo Rural**.

É preciso que se faça um projeto de irrigação do Salitre e que se retome toda a política de irrigação do Nordeste e que se implante o comitê de gestão dos recursos hídricos, para que esses conflitos de água, que sabemos são conflitos que sempre vão se ampliar com o passar do tempo, possam ser evitados, possam ser corrigidos, e sobretudo possam ser prevenidos em favor do desenvolvimento da Região Nordeste e do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Júlio Campos. (Pausa)

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Regina Assumpção e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, forçoso convir que o trato respeitoso, devido ao funcionalismo público, e o relacionamento harmônico com outros poderes da República não constituem, decididamente o forte do atual governo.

Muito pelo contrário, não há quem não situe, nesses domínios de extrema vulnerabilidade, o flanco exposto, o calcanhar de Aquiles do governo Fernando Henrique Cardoso.

Quem se dá o trabalho de acompanhar o noticiário da imprensa, anotando a frequência com que nele comparecem determinados assuntos, já terá observado que os jornais ocupam-se quase que diariamente da descrição dos rescaldos de pequenas e grandes fogueiras, ateadas pelo azedume ou pela inabilidade de homens do governo, seja ao anunciar medidas que fustigam o funcionalismo público, seja ao emitir apreciações incabíveis sobre o comportamento do Judiciário.

No que diz respeito ao Legislativo, raro é o dia que não se registram, na mídia ou nos Plenários da Câmara e do Senado, críticas acerbas à intensidade legiferante das Medidas Provisórias.

Para comprovação do que acabo de aduzir, Senhor Presidente, passo a comentar o conteúdo de algumas matérias jornalísticas recentes, que recortei por me terem parecido bastante graves para que as deixemos passar em brancas nuvens.

O primeiro recorte, extraído de **O Globo**, de 26 de fevereiro próximo passado, descreve a reação veemente do Presidente do Supremo Tribunal Fede-

ral, Ministro Sepulveda Pertence, à proposta difundida pelo Governo, como balão de ensaio, no sentido de estender a todo o funcionalismo o reajuste 28,86%, obtido naquela Corte por 11 servidores. Tal extensão far-se-ia em troca da concordância do STF em descontar os 16,5% concedidos à categoria, no governo Itamar Franco.

– "Esta proposta não chegou, e não acredito que chegue ao Supremo" – fulminou Sepulveda Pertence, fazendo abortar no nascedouro, uma insinuação sob todos os aspectos indecorosa, na medida em que esta intentava barganhar o acatamento a uma decisão judicial, condicionando-o à concordância da Corte Suprema com a redução do direito de terceiros, por ela reconhecidos e proclamados em memorável julgamento público.

E foi assim, Senhor Presidente, que o episódio aqui relatado revestiu-se de todas as características de um puxão de orelhas, aplicado pelo Judiciário em uma equipe de brilhantes executivos, cuja bagagem intelectual parece desprovida de noções mais aprofundadas sobre os inegociáveis direitos do cidadão.

Outro recorte, também extraído de **O Globo**, de 5 do corrente, chama a atenção para uma gritante injustiça que se vem cometendo na aplicação deste já rumoroso reajuste de 28,86% concedido aos militares, em 15 de fevereiro de 1993.

Com efeito, senhor Presidente, na referida matéria, é dito que o Reajuste de 28,86%, só foi dado a oficiais-generais, coronéis e tenente-coronéis.

Os soldados de segunda classe, que percebem o soldo de R\$55 líquidos, tiveram, na mesma época, aumento de 8,07%.

Ora, Senhor Presidente, tomando-se em conta que o reajuste de 28,86%, foi concedido, no governo Itamar Franco, à categoria dos militares, com o objetivo de fazer valer o princípio da isonomia, e levando em consideração que foi em nome desse princípio que o STF – em memorável decisão – entendeu que o percentual dos 28,86% deveria ser estendido a todo o funcionalismo civil, é óbvio que os militares excluídos desse benefício queiram apoiar-se na decisão do Supremo, para reclamá-lo em seu favor.

E de acordo com o recorte de **O Globo**, que venho comentando, é exatamente isso que está acontecendo.

"Mas de 200 mil militares estão tecnicamente em condições de engordar, as fileiras dos 500 mil servidores civis que poderão ir à Justiça para terem o aumento", afirma o autor da matéria, acrescentando o informe que: "O deputado Jair Bolsonaro (PPB-RJ) está montando em seu gabinete uma central

para atender aos militares interessados em ir à Justiça e oferecer um modelo de ação de cobrança ordinária".

Tal acontecendo, senhor Presidente, seria sumamente salutar e recomendável que os responsáveis pelo setor financeiro e pelo setor da administração de pessoal do Governo, ao invés de deitar falção hostil aos servidores ou ao Judiciário, se apressassem a reparar os erros que têm cometido na aplicação deste rumoroso reajuste.

Afinal, Judiciário é para isso mesmo, vale dizer, para dirimir pendências jurídicas e para fazer valer os direitos, onde estes tenham sido postergados.

E para encerrar, Senhor Presidente, minhas considerações sobre, as trapalhadas do Governo em matéria de relacionamento com outros poderes ou de administração do funcionalismo público, alinhei, como derradeiro, o comentário à mais desconcertante matéria jornalística, recentemente publicada, envolvendo o ministro titular da Pasta da Administração e Reforma do Estado.

Refiro-me à notícia veiculada pela **Folha de S. Paulo**, em 4 de março do corrente, que mereceu esta incrível manchete: "Governo trocou 6.000 cargos por 1 voto".

A notícia é tão bizarra e, à primeira vista, tão inacreditável que, por prudência limito-me a transcrevê-la:

"Uma promessa feita pelo ministro Luiz Carlos Bresser Pereira (Administração e Reforma do Estado), em entrevista gravada para a TV Amapá, em 28 de janeiro, garantiu o voto do deputado Eraldo Trindade (PPB-AP) a favor da emenda da reeleição."

O autor da matéria, Lucio Vaz, da sucursal de Brasília, oferece a seguir outros pormenores sobre a participação de Bresser, nessa, suposta e surpreendente caça aos votos em favor da emenda da reeleição.

"Trindade se declarava indeciso em relação à emenda da reeleição. Foi ao Palácio do Planalto, dia 27 de janeiro, levado por Dornelles, e disse que poderia justificar o apoio à emenda se o governo garantisse a manutenção dos servidores.

Segundo relato do deputado, FHC telefonou para Bresser e pediu providência nesse sentido. No dia seguinte, Trindade pediu a Dornelles uma garantia de que a promessa seria cumprida. Exigiu a gravação da entrevista.

Bresser aceitou fazer a gravação ao fim da tarde, horas antes da votação. O deputado foi ao plenário e disse "sim" à emenda que permite a reeleição de FHC, mesmo contra a orientação de Paulo Maluf.

A entrevista foi veiculada na TV Amapá, filiada à Rede Globo. O deputado disse que convenceu o

governo ao dizer que a demissão de 6.000 dos 10 mil servidores do Amapá quebraria o Estado."

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

A dar crédito no relato da **Folha de S. Paulo**, estaríamos diante da mais escandalosa trapalhada levada a cabo por um destacado auxiliar do Governo.

O paladino da austeridade, o campeão dos cortes drásticos na folha de pagamento dos servidores, barganhando 6.000 cargos por 1 voto!

Prefiro, porém, antes de firmar posição sobre a credibilidade dessa notícia, aguardar uma explicação aceitável ou um desmentido convincente daqueles cujos nomes respeitáveis nela se viram envolvidos.

Prefiro, além disso, encarecer, junto ao Presidente Fernando Henrique, a necessidade da tomada de providências que impeçam a repetição de episódios como os que foram aqui relatados.

Estes, de resto, já começam a despertar reações veementes, a mais inquietante das quais, até o momento, parece ter sido o Manifesto da Associação dos Magistrados, do qual podem ser extraídas passagens como estas:

"Muitos cidadãos têm visto com intranquilidade a metódica e crescente concentração do poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno."

"Com efeito, o País vem sendo regido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tomando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional."

"O Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles."

"Nestes episódios ocorre, pois, um agravo não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2º da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil antecipar quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos."

Sem mais comentários, senhor Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB-MG. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomo a palavra

para um breve comunicado sobre um problema que tem me afligido ao longo do tempo. Um problema que vem se agravando em decorrência da crescente elevação da idade média da população, brasileira e mundial, ao lado do aumento de exigências de especialização para o reingresso no mercado de trabalho.

Minha preocupação é com o idoso. Com a nova estrutura que a sociedade moderna impôs à família, são cada vez mais raros os casos em que a família pode repetir nossos costumes ancestrais de cuidar de seus velhos, de lhes prover as necessidades materiais e psicológicas. Uma atitude que era comum e feita sem cobranças, mas como retribuição e respeito ao que os mais idosos havia construído, ao que haviam legado aos seus sucessores, seja em valores morais ou materiais.

Já não é mais assim. As famílias se fragmentam cada vez com maior frequência. Foi estancado o processo de mobilidade social que se registrava no Brasil até a década de 80, em que os filhos, em sua maioria, alcançavam condições de vida melhores que as de seus pais. Ao mesmo tempo, Estado e Sociedade não criaram mecanismos substitutivos de previdência suficientes para o amparo aos seus membros mais idosos.

Mudaram também substancialmente as condições do mercado de trabalho, descartando profissões tradicionais, a maior parte delas de caráter artesanal, para as quais os ensinamentos eram transmitidos de mestre para aprendiz, ao longo de uma vida. Com a dificuldade natural enfrentada pelos mais velhos para se reciclarem frente a um mercado de trabalho cada vez mais especializado e competitivo, restringem-se quase que absolutamente as possibilidades de uma pessoa madura reintegrar-se ao sistema produtivo remunerado. Enfrentamos o paradoxo de expectativa de vida cada vez mais longa em uma sociedade que descarta cada vez mais cedo seus trabalhadores.

Este é um quadro geral, que é do conhecimento dos Senhores. Se não em números precisos, pelo menos pela sensibilidade de cada um. Em meio a esta triste realidade encontramos, vez por outra, uma réstia de esperança, uma iniciativa que minorar nossa angústia diante da gravidade do problema.

É um exemplo desses que venho relatar hoje ao Senado Federal, com um apelo para que atentem para o fato e, sempre que possível, procurem os Senhores Senadores e minhas colegas Senadoras relatar e divulgar em seus estados como uma medida digna de ser imitada e ampliada. Trata-se da providência anunciada pelo Governo do Estado de Minas

Gerais, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Doutor Santos Moreira da Silva, de criar a Delegacia de Proteção aos Idosos.

Infelizmente, quando uma questão social se transforma em questão de polícia, não há outra alternativa que não tratá-la como questão policial que de fato é. Na progressão social excludente que vivemos de maneira cada vez mais intensa, teve o Doutor Santos Moreira a sensibilidade de atender aos nossos insistentes alertas conjuntas com a ve Elaine Matozinhos sobre a necessidade de criar um aparato executivo de defesa aos direitos dos idosos, esse segmento mais fragilizado de nossa sociedade.

A instituição das delegacias voltadas à proteção dos direitos dos idosos vem no rastro da criação de outras delegacias especializadas voltadas, inicialmente para crianças e adolescentes e, depois, para as mulheres. São segmentos específicos, com características e necessidades únicas, que jamais teriam atendimento adequado em uma delegacia geral, em que, até por força das circunstâncias, não há possibilidade de tratamento especializado. Inadmissível pensar-se em tratamento diferenciado a jovens, mulheres ou idosos nestes locais de promiscuidade forçada.

Daí porque a necessidade, oportunidade e conveniência da criação da Delegacia do Idoso, em Minas Gerais, exemplo a ser elogiado, ampliado e seguido. Importante assinalar, ainda, que não se trata de uma iniciativa isolada, mas de um projeto integrado com o objetivo de se aprofundar na questão, uma vez que esta delegacia estará vinculada ao também recém criado Departamento de Polícia Especializada da Mulher, do Idoso, da Criança, do Adolescente e da Promoção Social.

A cada uma das delegacias específicas está permanentemente ligado o item Promoção Social. Isto porque, esta modalidade de serviço público prestado pelo Estado, muito mais do que decorrente da simples violação de direitos, está vinculada à questão social motivadora da violência, maus tratos, dos constrangimentos, das pressões psicológicas, da subtração de bens, da indução ao suicídio e até a supressão da vida.

Senhor Presidente, Nobres Colegas,

Como se trata de um breve comunicado, não devo me alongar sobre o assunto para o qual, temos certeza, não faltará a atenção dos senhores, atenção se traduzirá em apoio a iniciativas legislativas e fiscalizatórias concernentes às atribuições próprias desta Casa e do Congresso Nacional.

Encerro meu pronunciamento reiterando nosso mais profundo reconhecimento e apoio à iniciativa da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e ao seu digno e competente titular, Doutor Santos Moreira, pela institucionalização no aparelho do estado de mecanismo do Executivo em defesa dos direitos dos mais velhos. Nenhuma sociedade humana será digna desse nome sem que construa condições efetivas de garantia à dignidade, bem estar e segurança de seus membros mais idosos.

Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a utilização da energia eólica no mundo para produção de eletricidade em larga escala vem sendo cada vez mais difundida. Atualmente, a fonte eólica já compõe a matriz de produção de diversos países, destacando-se Estados Unidos, Alemanha, Dinamarca Holanda, Reino Unido, Itália, China, Índia, Suécia, Bélgica, Espanha e Portugal.

No mundo atual, os aerogeradores conectados à rede elétrica, compreendendo cerca de 20.000 turbinas eólicas, produzem uma quantidade de energia elétrica superior a 9 bilhões de quilowatt-hora ano (Kwh/ano), crescendo a uma taxa anual de 19%.

Estudos da American Wind Energy Association – AWEA estimam que, até o ano 2005, ocorrerá no mundo um acréscimo de 13.500 megawatt (mW) na capacidade instalada de centrais eólicas, compreendendo um volume de negócios de cerca de 13 bilhões de dólares.

Esse expressivo crescimento é explicado pela evolução da tecnologia para fabricação de aerogeradores, que atingiu um nível de desenvolvimento capaz de produzir equipamentos de longa duração, grande confiabilidade operacional e alta eficiência, decrescendo desta maneira, o custo de produção de eletricidade.

O acelerado crescimento do uso da energia eólica para geração de eletricidade, está firmemente baseado na sua aceitação pela sociedade como fonte ecologicamente favorável e nos altos níveis de confiabilidade e eficiência operacionais atingidos pelos aerogeradores atuais, como também na redução do preço por quilowatt dessas turbinas eólicas.

Como consequência direta do avanço desses parâmetros técnico-econômicos, internacionalmente, o custo médio de produção de eletricidade via centrais de energia eólica baixou de US\$300/megawatt-hora (mwh) para US\$ 56/megawatt-hora (mWh), no período de 1980 a 1995.

Os aspectos mencionados evidenciam a viabilidade técnica e econômica dos aerogeradores, comprovan-

do a importância crescente da força dos ventos como fonte limpa e complementar de energia elétrica.

No Brasil, o interesse pela energia eólica para produção de eletricidade é recente. A partir de 1974, com a crise do petróleo, algumas universidades e instituições de pesquisas iniciaram trabalhos de desenvolvimento de aerogeradores visando aplicações em regiões isoladas.

Merece relevância o projeto de energia eólica do Instituto Aero Espacial – IEA/CTA, iniciando em 1976, quando foram realizados os primeiros estudos para verificação do potencial eólico, sendo detectado como promissor a região Nordeste, especialmente todo o litoral do Ceará, norte do Rio Grande do Norte e ilha de Fernando de Noronha.

Em 1979, foi constituído e posto em operação, o primeiro aerogerador, no campo de teste da Barreira do Inferno, em Natal/RN. Foram construídos mais dois outros protótipos, porém todos foram desativados por problemas de fadiga e corrosão.

Em 1981, o CTA iniciou um projeto com o governo alemão, constituindo o primeiro protótipo aerogerador em 1984. Este projeto foi abandonado pelo CTA por questões de diretrizes internas.

Em 1993, foi instalado na ilha de Fernando de Noronha, a primeira turbina eólica de porte médio para geração comercial de eletricidade, resultado de um convênio da Universidade Federal de Pernambuco com o Folckcenter, da Dinamarca. O aerogerador, com potência nominal de 75 quilowatt (KW), funciona interligado ao grupo gerador dieselétrico que abastece a ilha.

Em agosto de 1994, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, colocou em operação, no Morro Camelinho, no município de Gouveia/MG, o primeiro parque eólico do Brasil.

No Estado do Ceará, desde 1990, a Companhia de Eletrificação do Ceará – COELCE, vem desenvolvendo um programa específico voltado para o levantamento das características dos ventos do Estado, através de equipamentos computadorizados.

Este trabalho iniciou-se com o Protocolo de Intenções firmado com a organização alemã GTZ (Deutsche Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit), em março de 1990.

O documento previa a medição da velocidade do vento das duas localidades situadas no litoral e uma o interior do Estado.

Os excelentes resultados obtidos nas estações anemométricas de Jericoacoara e Cofeco, encorajaram a Coelce a ampliar a quantidade de postos de

medição, utilizando equipamentos que permitissem registrar a velocidade e a direção dos ventos.

Em 1992, uma nova parceria foi estabelecida através de um Convênio de Cooperação firmado entre Coelce e a Construções Eletromecânicas S/A – CEMEC, empresa cearense, resultando na instalação de dez estações anemométricas.

Foi inaugurado pelo Governador Tasso Jereissati o Parque Eólico do Mucuripe, instalado na bela e tranquila Praia Mansa, no Porto de Mucuripe, em Fortaleza.

Com uma potência nominal de 1.200 quilowatts (KW), Parque Eólico do Mucuripe tem capacidade de produzir cerca de 3,8 milhões de quilowatt-hora (kWh) por ano, energia elétrica suficiente para abastecer uma cidade de 15.000 habitantes com 3.000 residências.

O projeto recebeu recursos subsidiados do Governo da Alemanha, através do "Programa Eldorado", e foi recomendado pelos ministérios brasileiros das Minas e Energia, Ciência e Tecnologia e Relações Exteriores. Sua implantação foi viabilizada por um convênio de cooperação firmado entre a Coelce, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF e a Companhia Docas do Ceará – CDC, com a interveniência das secretarias estaduais dos Transportes, Energia Comunicações e Obras – SETECO e de Ciência Tecnologia – SECITECE.

O objetivo geral desse projeto pioneiro é demonstrar a viabilidade técnico-econômica da produção de eletricidade em escala comercial, através da energia eólica no litoral do Ceará.

Além da finalidade principal, o projeto atende a outros objetivos específicos, como:

– Avaliar a confiabilidade e o desempenho operacional de sistemas de conversão de energia eólica nas agressivas condições climáticas da costa cearense.

– Incentivar o setor privado a investir na geração de eletricidade através de fontes energéticas locais.

O investimento total para implantação do Parque Eólico do Mucuripe foi de R\$2.578.105,00, sendo 48% subsidiados pelo Programa Eldorado do Governo da Alemanha, 26% custeados pela Coelce/Governo do Ceará e 26% custeados pela CHESF.

A implantação do Parque Eólico do Mucuripe é mais um atestado da preocupação do Governo Tasso Jereissati com o futuro do Estado do Ceará, principalmente, sabendo-se que estudos de mercado realizados pela Eletrobras e CHESF indicam que o potencial hidrelétrico da região Nordeste do Brasil estará esgotado por volta do ano 2001. A utilização desse potencial para aproveitamentos de grande porte, a preço competitivo, encerra-se com a conclu-

são da Usina Hidrelétrica de Xingó, com 3.000 megawatt (MW) de capacidade instalada.

O aproveitamento do potencial hidrelétrico da Região Amazônica e a construção de usinas termelétricas são as opções mais visíveis que se apresentam.

Nesse contexto, o vento constitui-se uma fonte de energia natural, que pode ser usada na geração complementar de grandes quantidades de eletricidade.

Segundo estimativas preliminares da Coelce, o Estado do Ceará apresenta um potencial eólico bruto utilizável no seu litoral da ordem de 2.000 megawatt (mw), tendo possibilidade de geração de eletricidade em diversos locais, com custos na faixa de US\$40,00 a US\$60,00 por megawatt-hora (mwh).

A geração complementar de eletricidade através de fontes locais de energia, representa uma excelente alternativa de apoio ao processo de desenvolvimento sustentável do Ceará, tanto pelo suprimento de necessidades eletro-energéticas, como pela geração de empregos e novos negócios, característica relevante do momento empresarial atual.

É o Estado do Ceará mais uma vez partindo na frente em busca de soluções para os seus problemas, utilizando recursos naturais sem comprometer as gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Senadora Júnia Marise e o Senador Leomar Quintanilha enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto nos arts. 235, inciso III, alínea a, item 03, e art. 226, do Regimento Interno, devem ter seu início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 18 do corrente, às 14h30min, as seguintes matérias:

– Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995;

– Projetos de Lei do Senado nº 200, de 1995, e 142, de 1996; e

– Mensagem nº 70, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h27min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 12/03/97 E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, pelo PPB.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, não sou, naturalmente, o mais antigo dos parlamentares, mas sou um dos mais antigos. Na minha vida pública, tive pouco tempo de democracia total. Fui parlamentar, dono de um mandato, que me permitia exercê-lo em toda sua plenitude no ano de 1963. Em 1964, veio a revolução, com os atos institucionais. Ficamos aguardando que um dia a revolução cedesse espaço à democracia. De caminhada em caminhada, de tombo em tombo, o Congresso Nacional vem se apresentando para o povo, e nós, cada vez mais, sabemos que o nosso mandato não é exercido em sua plenitude.

Lembro-me, até hoje, da primeira separata com discursos que fiz. Coloquei na capa um desenho do Congresso Nacional. O título da separata era "Onde se pode dizer, mas não se pode fazer." Os tempos passaram, veio a democracia, o povo pode eleger o Presidente em eleição direta, e continua o Congresso Nacional da mesma maneira: um lugar onde se pode dizer, mas não se pode fazer.

É triste, Sr. Presidente. Lembro-me do primeiro pronunciamento que fiz neste meu mandato de Senador, que já conta com mais de seis anos. Foi sobre medidas provisórias. Eu dizia claramente e até de forma irreverente que a Constituição deste País foi votada assim como alguém que mandasse fazer uma estátua, e o artista entendesse que a estátua era de mulher. Fez a estátua com as curvas de um corpo feminino, e, depois de pronta, quem contratou disse: "É homem; ponha-lhe um sexo de homem". Ou seja, a Constituição foi feita para o parlamentarismo, e na última hora disseram: "Não, o regime é presidencialista". Então ficou a medida provisória, uma excrescência no regime presidencialista, a funcionar.

No começo, os presidentes começam timidamente a editá-las: uma ou duas novas, e o resto são reedições; mas depois, as medidas provisórias servem até para fixar a dosagem de iodo no sal. É isto mesmo: houve medida provisória até para estabelecer a dosagem de iodo no sal. Era urgente e relevante para o Brasil? Eu diria que não. Mas influiu aqui dentro do Congresso, onde aqueles que têm a responsabilidade do mandato sentem que esse mandato está vazio. Presenciamos o Chefe do Executivo legislar por nós e ficamos impotentes para reagir.

A medida provisória é muito semelhante ao decreto-lei. Com o decreto-lei, o Presidente da República editava-o e mandava a Bancada sair. Com a medida provisória, o Governo manda a medida e

não deixa sequer que sejam constituídas as comissões mistas.

Todos nós sabemos que 30, 60 ou 90 dias, seja o que for, se houver reedição, é como uma canoa furada: vai fazer água sempre. Estaremos aqui fazendo de conta. O meu Partido, Sr. Presidente, no ano passado, reuniu-se, e, por unanimidade, tomamos a decisão de, a partir dali, não fazermos parte de comissões de medidas provisórias. Foi a única maneira que tivemos para demonstrar que não compactuávamos com isso. Assim o Partido Progressista Brasileiro não indicou um membro sequer para comissões que não funcionam, que ficam aí para que o Governo modifique o que quiser, quando quiser.

Essa situação, Sr. Presidente. Tenho a certeza de que, até o término deste mandato, continuarei a fazer parte de uma Casa onde se pode dizer, mas não se pode fazer. O que nos deixaram foram projetos de alto risco, como, por exemplo, o hoje objeto de investigação da CPI, a autorização para emissão de títulos para pagamento de precatórios. Deixaram essa decisão para o Senado. Os projetos aqui chegam em regime de urgência urgentíssima, e tudo é aprovado, tudo foi aprovado. Devemos fazer, portanto, a nossa **mea culpa**. Sr. Presidente, uma dessas emendas é minha, e ela está hoje reunida com outra.

O Governo não vai abrir mão do direito de editar medidas provisórias. Hoje, o Governo só precisa do Congresso para reforma constitucional e, na realidade, não vai querer entregar essa tesoura com a qual corta a legislação brasileira e a molda a seu bel-prazer.

Sr. Presidente, concluo dizendo que fico frustrado, pois passei seis anos falando contra medidas provisórias e, até sair, votarei contra a permanência da edição e mais ainda da reedição de medidas provisórias. Até numa análise gramatical do artigo da Constituição, V. Ex^a vai ver que a reedição não seria permitida.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

13-3-97

Quinta-feira

10h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

12h – Dom Mauro Morelli, Bispo Diocesano de Duque de Caxias

15h30min. – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

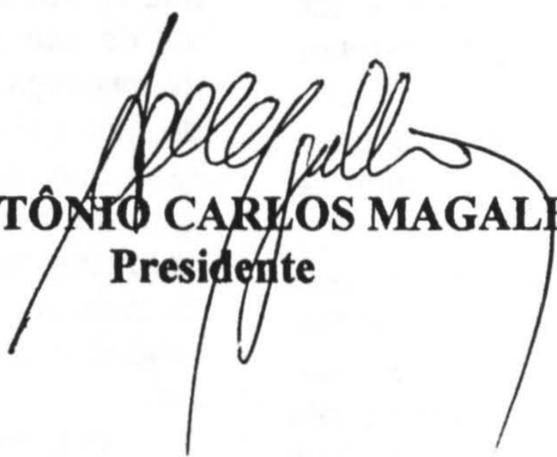
18h30min. – Visita à Secretaria-Geral da Mesa

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE****Nº 120 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear **Maria do Perpétuo Socorro Araújo Cunha** para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 12 de março de 1997



Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE**Nº 121 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear **Maria Vandira Peixoto F. da Rocha** para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 12 de março de 1997



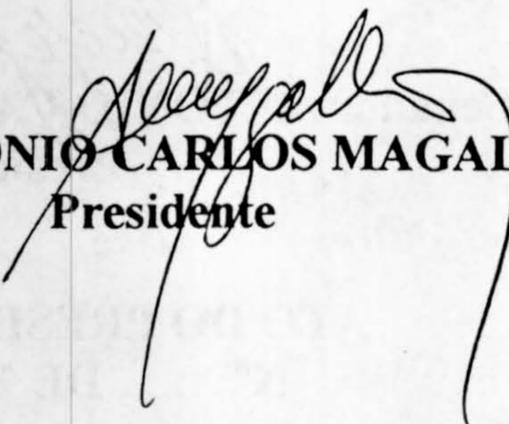
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 122 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **SÔNIA MARIA DA TRINDADE FÁTIMA** da função comissionada de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Mesa, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 de março de 1997.

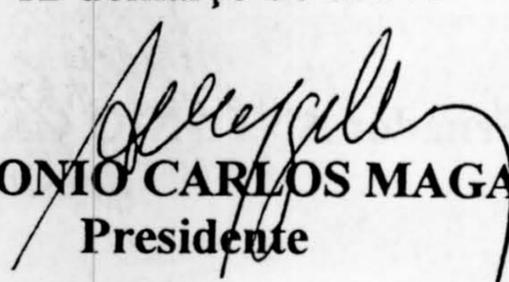

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 123 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 de março de 1997.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE**Nº 124 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E nomear **SÔNIA MARIA DA TRINDADE FÁTIMA** para exercer a função comissionada de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 de março de 1997.



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE**Nº 125 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI** da função comissionada de Secretário-Geral da Mesa Adjunta, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 de março de 1997.



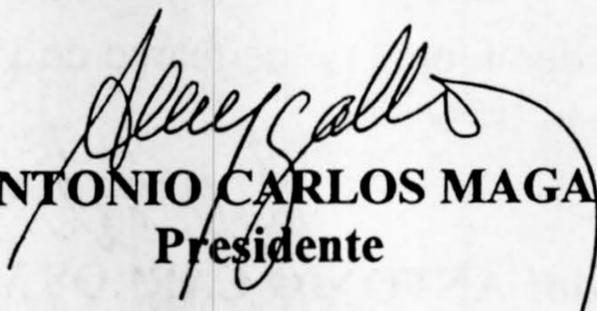
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 126 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS** para exercer a função comissionada de Secretário-Geral da Mesa Adjunto, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 demarço de 1997.

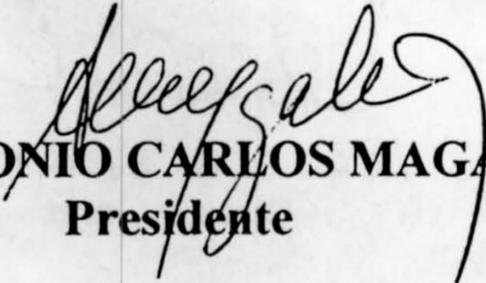

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 127 , DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

R E S O L V E nomear **GESSY GEISA GONZAGA, MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI e FÁBIO LIBERAL FERREIRA DE SANTANA** para comporem a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa, prevista no art. 11 da Resolução nº 9, de 1997, exercendo a função comissionada de Assessor Técnico, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 demarço de 1997.

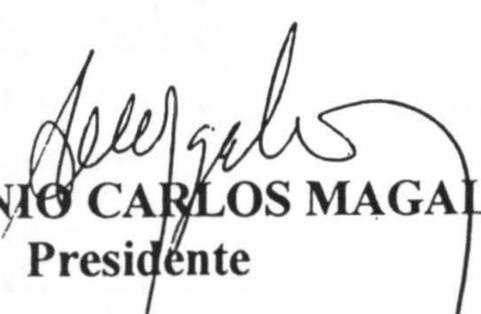

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 128, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

RESOLVE designar a Secretária-Geral da Mesa Adjunta **CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO** para, além das atribuições estabelecidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, supervisionar, coordenar e orientar as Subsecretarias de Taquigrafia e Expediente, nos termos do art. 10 da Resolução nº 9, de 1997.

Senado Federal, em 12 de março de 1997.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

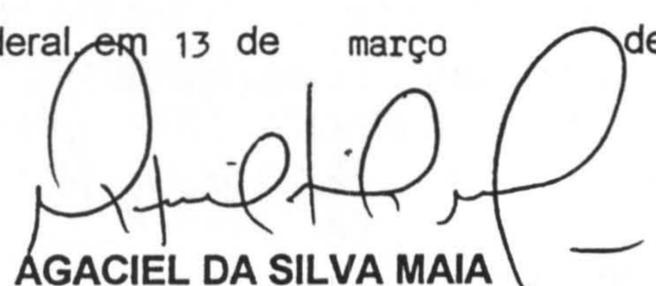
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 417, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com a delegação que lhe foi conferida pelo Ato nº 110, de 1997, do Presidente do Senado Federal, **RESOLVE**:

Nomear **DENISE MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal em 13 de março de 1997

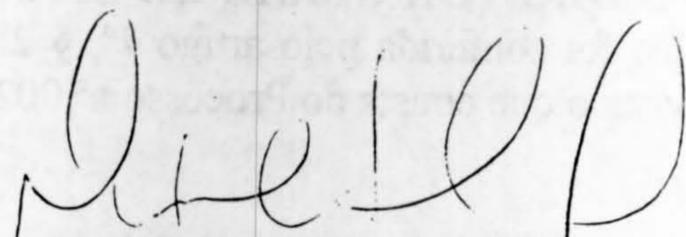

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 418 /97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0262/97-8, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOSÉ PAULO PIMENTEL PINHEIRO, matrícula 1437, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão IV/S29, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens do Ato do Diretor-Geral nº 148/94 e das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91, 51/93 e Resolução 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-27/97.

Senado Federal, em 13 de março de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 419 /97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0271/97-7, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ANTONIETTA GRAZIANO FORCIONE, matrícula 2165, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa

do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91, 51/93 e 76/95.

Senado Federal, em 13 de março de 1997.



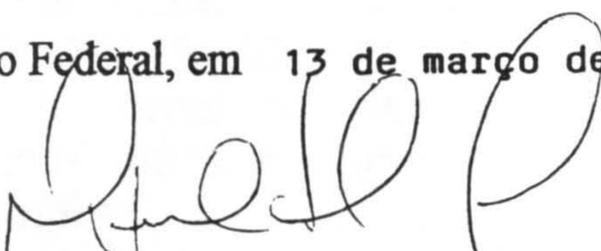
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 420 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.978/97-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HERMANO DA COSTA MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente.

Senado Federal, em 13 de março de 1997



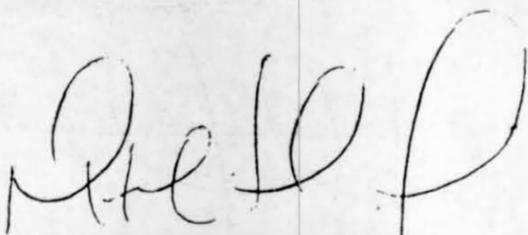
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 421, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3584/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MARIA DE AMORIM, matrícula 2840, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Secretaria Administrativa a partir da mesma data.

Senado Federal, 13 de março de 1997



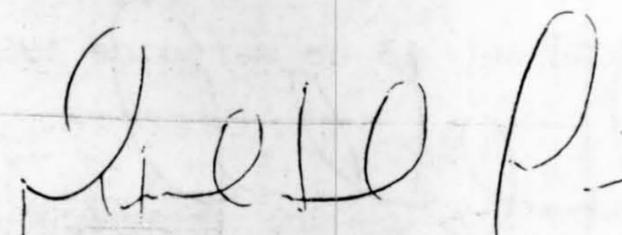
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 422, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3584/97-6,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MARIA DE AMORIM, matrícula 2840, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, Símbolo FC-07, da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 13 de março de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.423 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2966/97-2,

RESOLVE designar a servidora MARCELLE MARIA OLIVEIRA, matrícula 1279, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 13 de março de 1997



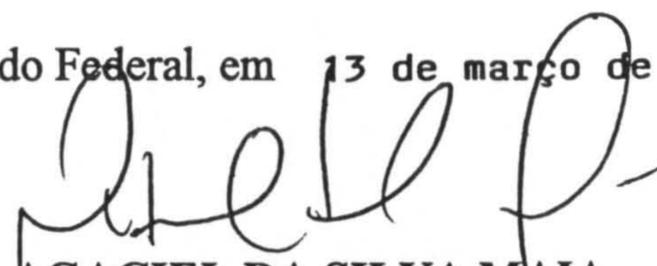
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 424 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.101/97-9,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, ANA CRISTINA NINA RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Levy Dias.

Senado Federal, em 13 de março de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 425 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996,

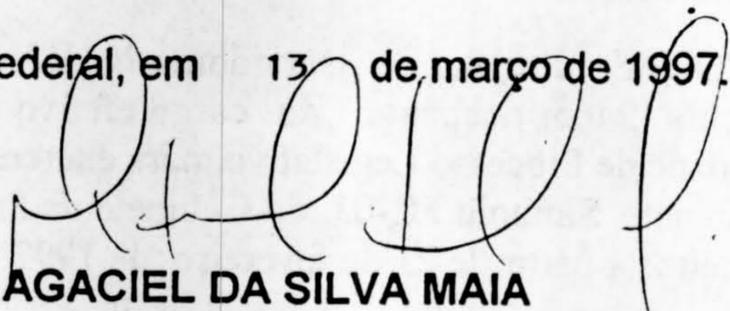
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores João Paixão de Lima (matrícula nº 2574) e Antônio Ricardo Malta de Azevedo (matrícula nº 5033) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 15/97 celebrado entre o Senado Federal e a CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda..

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de março de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 426, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2784/97-1, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE dispensar a servidora NARA LÚCIA RODRIGUES CANALE, matrícula 2465, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-07, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de

21 de fevereiro de 1997, e lotá-la no Gabinete da Primeira-Vice Presidência do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 13 de março de 1997



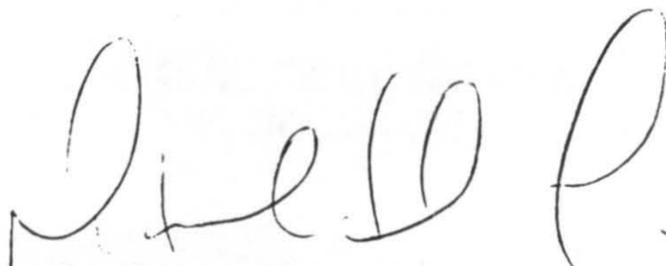
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.427, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2784/97-1, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE designar a servidora **NARA LÚCIA RODRIGUES CANALE**, matrícula 2465, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 13 de março de 1997



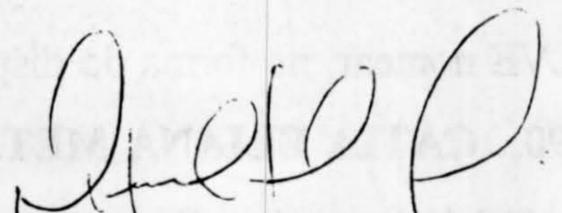
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.428, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3583/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES, matrícula 4827, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 13 de março de 1997



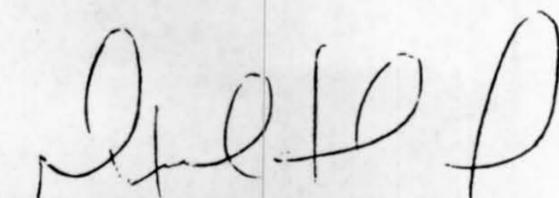
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 429, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3583/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES, matrícula 4827, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-07, da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 13 de março de 1997



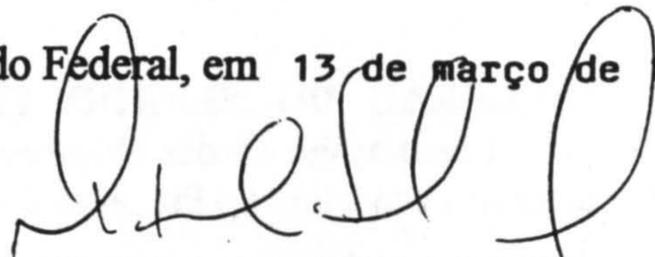
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 430 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.739/97-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÁTIA ELIANA METZGER JACOBUS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Esperidião. Amin.

Senado Federal, em 13 de março de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

<p style="text-align: center;">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;">2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;">3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário</p> <p>1ª - Emilia Fernandes - PTB - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª - Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder Epitacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores - Substitutos (Eleito em 16-3-95)</p> <p>1º - Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder Valmir Campelo</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Regina Assumpção</p>

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: _____ (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
SERGIO MACHADO	CE-2281/85	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF- 2011/12
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 07/03/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: (VAGO)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
MARINA SILVA	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 10-3-97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	RN-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	3-MARINA SILVA	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 10-3-97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SERGIO MACHADO	CE-2281/87	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	4-CARLOS WILSON	PE-2451/57
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
MARINA SILVA	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/02
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-1121/4229	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO:
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 10-3-97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: (VAGO)

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/20
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PA-1145/1245	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-3041/43		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 10-3-97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-IRIS REZENDE	GO-2031/37
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/4062	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS (PT)	DF-2341/47
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 13/03/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES**SUPLENTE**

PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE	PE-2161/62	3-MARINA SILVA	AC-2181/82

PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 07/03/97

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PMDB	Marluce Pinto (1) Roberto Requião		Bloco Parlamentar PFL/PTB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
José Fogaça Casildo Maldaner	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos	Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PSDB	Geraldo Melo	Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Yeda Crusius
Lúdio Coelho	PPB		Franco Montoro	PPB	João Pizzolatti
Esperidião Amin	PTB		Fetter Júnior(3,4)	PP	Augustinho Freitas
Emilia Fernandes	PP		Dilceu Sperafico	PT	Luiz Mainardi
Osmar Dias(2)	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	Miguel Rossetto		

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvulo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo

Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitás

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal, à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SENADO
FEDERAL



SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS